



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIII

Edição Digital nº 9803 | 58 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	13

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	17
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	20
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	20
Secretaria da Comunicação Social	29
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social..	29
Secretaria da Cultura.....	31
Secretaria da Educação	31

Secretaria da Fazenda	40
Secretaria da Saúde.....	41
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	44
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	45
Secretaria de Infraestrutura e Logística	53
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	53
Autarquias	54
Defensoria Pública do Estado	54

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná.....	55
---	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes
Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Márcio Souza Villela
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.886

Data 13 de outubro de 2016

Súmula: Alteração do art. 10 da Lei nº 15.604, de 15 de agosto de 2007, que alterou a denominação da Secretaria de Estado da Criança para Secretaria de Estado da Criança e da Juventude e adotou outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do art. 10 da Lei nº 15.604, de 15 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de § 2º e renumerado o seu atual parágrafo único como § 1º:

Art. 10. Os Ofícios de Registro do Estado do Paraná deverão proceder, por força desta Lei, à averbação automática dos bens imóveis do Instituto de Ação Social do Paraná – IASP ao Estado do Paraná, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

(...)

§ 2º Os referidos Ofícios deverão proceder, por força desta Lei, à retificação automática do número do CNPJ do Estado do Paraná, dos bens imóveis estaduais registrados no CNPJ nº 76.416.940/0001-08, sem ônus para o Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de outubro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

93537/2016

Lei nº 18.887

Data 13 de outubro de 2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso dos imóveis que especifica à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, autarquia integrante da Administração Indireta do Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - Seab, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15496101/0001-72, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1559, nesta Capital, dos 36 (trinta e seis) imóveis relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os imóveis relacionados no Anexo Único desta Lei serão usados exclusivamente, pela cessionária, para o funcionamento de Unidades Locais de Sanidade Agropecuária – ULSAs, em conformidade com o estabelecido em Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único. O descumprimento da condição estabelecida no *caput* deste artigo importará na revogação da cessão de uso do imóvel, cuja posse reverterá ao Estado independente de indenização por eventuais benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 3º A cessão de uso de que trata esta Lei terá vigência de cinco anos, admitida prorrogação mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 13 de outubro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

93543/2016

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 18.887/2016

Nº de Ordem	Município	Matrícula/Transcrição	Área total do imóvel	Área do Imóvel a ser cedida à ADAPAR
1	Assaí	Matrícula 2575 - Registro de Imóveis de Assaí	770,00 m²	533,00 m²
2	Bela Vista do Paraíso	Matrícula 1855 - Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso	500,00 m²	500,00 m²
3	Campina da Lagoa	Matrícula 3779 - Registro de Imóveis de Ubitatã	560,00 m²	560,00 m²
4	Clevelândia	Matrícula 2901 - Registro de Imóveis de Clevelândia	2.288,00 m²	1.193,25 m²
5	Corbélia	Transcrição 26559 - Registro de Imóveis de Cascavel - 1º Serventia	800,00 m²	800,00 m²
6	Coronel Vivida	Matrícula 2045 - Registro de Imóveis de Coronel Vivida	622,50 m²	312,50 m²
7	Faxinal	Matrícula 8089/1 - Registro de Imóveis de Faxinal	600,00 m²	600,00 m²
8	General Carneiro	Matrícula 4753 - Registro de Imóveis de União da Vitória	527,00 m²	527,00 m²
9	Guaraniaçu	Matrícula 2328 - Registro de Imóveis de Guaraniaçu	514,00 m²	174,00 m²
10	Imbituva	Matrícula 2416 - Registro de Imóveis de Imbituva	563,37 m²	563,37 m²
11	Iporã	Transcrição 7933 - Registro de Imóveis de Iporã	900,00m²	900,00 m²
12	Iretama	Matrícula 19 922 - Registro de Imóveis de Campo Mourão - 2º Ofício	854,60 m²	854,60 m²
13	Jandaia do Sul	Matrícula 1289 - Registro de Imóveis de Jandaia do Sul	641,80 m²	641,80 m²
14	Lapa	Matrícula 8173 - Registro de Imóveis da Lapa	4.759,56 m²	222,00 m²
15	Mamborê	Matrícula 10581 - Registro de Imóveis de Campo Mourão - 1º Ofício	700,00 m²	700,00 m²
16	Mandaguacu	Matrícula 2413 - Registro de Imóveis de Mandaguacu	800,00 m²	800,00 m²
17	Mandaguari	Matrícula 3189 - Registro de Imóveis de Mandaguari	307,50 m²	307,50 m²
18	Marechal Cândido Rondon	Matrícula 0399 - Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon	800,00 m²	632,70 m²
19	Matelândia	Transcrição 105 - Registro de Imóveis de Matelândia	600,00 m²	600,00 m²
20	Medianeira	Matrícula 10904 - Registro de Imóveis de Medianeira	500,00 m²	500,00 m²
21	Nova Esperança	Matrícula 4496 - Registro de Imóveis de Nova Esperança	604,40 m²	604,40 m²
22	Nova Londrina	Matrícula 1616 - Registro de Imóveis de Nova Londrina	658,56 m²	546,39 m²
23	Ortigueira	Matrícula 1716 - Registro de Imóveis de Ortigueira	680,00 m²	680,00 m²
24	Paranacity	Matrícula 615 - Registro de Imóveis de Paranacity	675,00 m²	675,00 m²
25	Pinhão	Matrícula 7968 - Registro de Imóveis de Guarapuava - 2º Ofício	1.771,00 m²	462,00 m²
26	Porecatu	Transcrição 982 - Registro de Imóveis de Porecatu	799,80 m²	799,80 m²
27	Querência do Norte	Matrícula 9460 - Registro de Imóveis de Loanda	732,00 m²	732,00 m²
28	Ribeirão do Pinhal	Matrícula 1377 - Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal	437,00 m²	358,10 m²
29	Rolândia	Matrícula 23106 - Registro de Imóveis de Rolândia	6.562,50 m²	518,00 m²
30	Santa Cruz do Monte Castelo	Matrícula 7654 - Registro de Imóveis de Loanda	450,00 m²	450,00 m²
31	Santa Mariana	Transcrição 314 - Registro de Imóveis de Santa Mariana	800,00 m²	800,00 m²
32	Santo Antônio do Sudoeste	Matrícula 5882 - Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste	720,00 m²	720,00 m²
33	São João do Ivaí	Matrícula 6325 - Registro de Imóveis de São João do Ivaí	264,00 m²	264,00 m²
34	Sertãozinho	Transcrição 3932 - Registro de Imóveis de Londrina - 1º Ofício	468,75 m²	468,75 m²
35	Tapejara	Matrícula 4263 - Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste	1.170,00 m²	575,90 m²
36	Tibagi	Transcrição 420 - Registro de Imóveis de Tibagi	1.320,00 m²	1.320,00 m²

94549/2016

D E C R E T O N° 5295

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 24.075.000,00 (vinte e quatro milhões e setenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01										I																													
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 5295										R\$ 1,00										I																													
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I																			

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 5295				R\$ 1,00		I
-----										*-----*				*-----*		I
I	I					I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do	I	
I	Cód.	I	Especificação				I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	I	
I	I	I					I	Despesa	I	I	Fnte	I	I		I	
-----										*-----*				*-----*		I
I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				I		I	I	I	I	I		I	
I	I	I					I		I	I	I	I	I		I	
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE				I		I	I	I	I	I		I	
I	4163	I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS				I	31901100	I	100	I	01	I	L I	I	
-----										*-----*				*-----*		I
										T o t a l				I	24.075.000	I
														I		I

DECRETO Nº 5296

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO, RG nº 2.033.716-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-2, a partir de 1º de novembro de 2016.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

94727/2016

DECRETO Nº 5297

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o contido no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

Resolve nomear LUIZ ADÃO MARQUES, RG nº 3.369.536-5, para exercer a função de Conselheiro junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, representante do município de Campo Largo, ficando exonerada SILMARA REGIANE RINALDIN LIBERATO, RG nº 8.799.316-7, a partir de 7 de outubro de 2016.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

94729/2016

DECRETO Nº 5298

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.290.530-2,

Resolve exonerar, a pedido, SUELI ÉDI RUFINI, RG nº 1.476.008-3, do cargo, em comissão, de Chefe de Coordenadoria de Ensino Superior – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a partir de 07 de outubro de 2016.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

94732/2016

DECRETO Nº 5299

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.294.206-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Controladoria Geral do Estado, a partir de 1º de novembro de 2016:

KARLLA HANAYANE PEREIRA, RG nº 9.966.927-6, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 8-C; e

WILLIAN DE FARIA, RG nº 8.483.534-0, Assistente – Símbolo 8-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador-Geral do Estado

94735/2016

DECRETO Nº 5300

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso V, da Constituição Estadual e conforme a Lei nº 18.602/2015, de criação do Conselho, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.267.648-6,

Resolve nomear para integrarem o Conselho Estadual dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPICT/PR, como

representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

ANDRÉ LUIZ SÉRIO, RG nº 5.529.330-9 (Titular), em substituição a MARIA INÊS PREVEDELLO.

FERNANDA VALENTIM NAGAL HOLZMANN, RG nº 8.113.108-2 (Suplente), em substituição a ANDRÉ LUIZ SÉRIO.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

94738/2016

DECRETO Nº 5301

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.244.575-1, resolve

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e Função de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

LUIZ FERNANDO NICZ, RG nº 506.973-4, Diretor Geral de Unidade Hospitalar Porte II – Símbolo DAS-1, a partir de 1º de setembro de 2016;

EDUARDO CESARIO PEREIRA, RG nº 587.774-6, Superintendente – Símbolo DAS-2, a partir de 1º de setembro de 2016; e

ANA LUIZA ZANINELLI, RG nº 8.837.964-0, Assistente – Símbolo FG-11, a partir de 1º de setembro de 2016.

Art. 2.º Exonerar de cargos em comissão e Função de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

EDUARDO CESARIO PEREIRA, RG nº 587.774-6, Diretor Geral de Unidade Hospitalar Porte II – Símbolo DAS-1, a partir de 31 de agosto de 2016;

LUIZ FERNANDO NICZ, RG nº 506.973-4, Superintendente – Símbolo DAS-2, a partir de 31 de agosto de 2016;

ESMAEL DE CARVALHO, RG nº 3.079.105-3, Diretor de Unidade Hospitalar Porte II – Símbolo DAS-4, a partir de 31 de agosto de 2016; e

MAURICIO MACHADO, RG nº 1.220.920-7, Assistente – Símbolo FG-11, a partir de 31 de agosto de 2016.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

94741/2016

DECRETO Nº 5302

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.290.310-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DOUGLAS EDUARDO MATTOS, RG nº 10.479.795-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado, a pedido, a partir de 6 de outubro de 2016, ESTEFANO CRISTIANO GRANZOTO, RG nº 7.221.211-8.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

94742/2016

DECRETO Nº 5303

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.288.658-8, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JUAN RAMON SOTO FRANCO, RG nº 6.989.235-3, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-2, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de 06 de outubro de 2016, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Núcleo – Símbolo DAS-5.

Art. 2.º Exonerar ABDO TARBINE, RG nº 1.460.940-7, do cargo, em comissão de Diretor – Símbolo DAS-2, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de 06 de outubro de 2016.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

94743/2016

DECRETO Nº 5304

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no regimento interno da JARI aprovado pelo Decreto n.º 5.554 de 15 de agosto de 2012 e alterações estabelecidas no Decreto n.º 12.048 de 02 de setembro de 2014 e o contido no protocolado sob nº 14.289.331-2, resolve:

Art. 1.º Exonerar ABDO TARBINE, RG n.º 1.460.949-7, da função de Membro Titular, representante do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I, do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, a partir de 6 de outubro de 2016.

Art. 2.º Nomear GYSELE VIEIRA SILVA SHAFÁ, RG n.º 6.451.151-3, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I, do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, como membro Titular, representante do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, ficando, em consequência, exonerada da função de Suplente, a partir de 6 de outubro de 2016.

Art. 3.º Nomear NURIA FERNANDA TRIBULATO BIANCO, RG n.º 7.652.431-9, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I, do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, como membro Suplente, representante do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

94748/2016

DECRETO Nº 5305

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.276.693-0,

Resolve nomear PAULO ALBERTO KRONEIS, RG nº 3.377.488-5, para integrar o Conselho Estadual do Trabalho, como membro Titular, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná, em substituição a MARCIO PESSATTI, RG nº 1.542.661-6.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos

94747/2016

DECRETO Nº 5306

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.210.456-3, resolve,

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

FABIO ALBERTO CAETANO, RG nº 8.162.394-5, Chefe de Cadeia Pública – Símbolo FG-10, ficando exonerado SILVINO JOSÉ MOLINA DE SOUZA, RG nº 10.429.865-6, a partir de 3 de agosto de 2016;

SILVINO JOSÉ MOLINA DE SOUZA, RG nº 10.429.865-6, Vice-Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-10, ficando exonerado FABIO ALBERTO CAETANO, RG nº 8.162.394-5, a partir de 3 de agosto de 2016; e

CLAUDINEI APARECIDO DE MELLO, RG nº 7.048.827-2, Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, ficando exonerado, a pedido, DEILSON MENDES DA SILVA, RG nº 7.046.331-8, a partir de 4 de agosto de 2016;

Art. 2.º Exonerar, a pedido, JANE GOMES, RG nº 6.360.863-7, do cargo em comissão de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir de 8 de agosto de 2016.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

94751/2016

DECRETO Nº 5307

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.275.816-4,

Resolve nomear CARLOS UMBERTO DOS SANTOS, RG nº 5.968.641-0, para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, como Conselheiro Suplente, representante do Movimento Nacional da Po-

pulação de Rua - MNPR/PR, em substituição a LEONILDO JOSÉ MONTEIRO FILHO.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

94752/2016

DECRETO Nº 5308

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.249.021-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURO CESAR CARVALHO, RG nº 3.688.235-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no Município de Cambará

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

94753/2016

DECRETO Nº 5309

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.283.584-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA ZAICZUK RAGGIO, RG nº 8.271.641-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

94755/2016

DECRETO Nº 5310

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, no Decreto n. 1.922, de 8 de julho de 2011 e no Decreto n. 3.242, de 23 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando os convênios e os ajustes celebrados e os protocolos firmados, pelo Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ, bem como o contido no protocolado sob nº 14.286.791-5,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 1060ª Ficam acrescentados os incisos XXIX e XXX ao “caput” do art. 148:

“XXIX - Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67 (Ajuste SINIEF 10/2016);

XXX - Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços - DACTE OS (Ajuste SINIEF 10/2016).”

Alteração 1061ª O “caput” do item 38 do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

“38 Até 30.4.2017, nas saídas internas e nas operações de importação de veículos automotores, máquinas e equipamentos, para utilização exclusiva pelos **CORPOS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS**, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por lei municipal (Convênios ICMS 32/1995, 104/2012, 191/2013 e 71/2016).”

Alteração 1062ª A alínea “b” do item 53 do Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) saídas internas e interestaduais promovidas pelas Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas, lavadas e prensadas com destino a estabelecimentos recicladores (Convênio ICMS 56/2016).”

Alteração 1063ª Fica acrescentada a posição 124 na tabela de que trata o item 105 do Anexo I:

124	3002.10.29	Peptídeo antitumoral Rb09 (Convênio ICMS 62/2016)
-----	------------	---

Alteração 1064ª O item 8 do Anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

“8. A base de cálculo é reduzida, até 30.4.2017, em 60% (sessenta por cento) nas operações com os seguintes INSUMOS AGROPECUÁRIOS (Convênios ICMS 100/1997, 53/2008, 101/2012, 14/2013, 191/2013 e 21/2016):

a) inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, inclusive inoculantes, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa;

b) ácido nítrico e ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, nas saídas dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores para:

1. estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bicalcário destinados à alimentação animal;
2. estabelecimento produtor agropecuário;
3. quaisquer estabelecimentos com fins exclusivos de armazenagem;
4. outro estabelecimento da mesma empresa daquela onde se tiver processado a industrialização;

c) rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, fabricados pelas respectivas indústrias, devidamente registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, desde que (Convênio ICMS 93/2006):

1. produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o número do registro seja indicado no documento fiscal, quando exigido (Convênio ICMS 17/2011);

2. haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto;

3. os produtos se destinem exclusivamente ao uso na pecuária;

d) calcário e gesso, destinados ao uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador do solo;

e) semente genética, semente básica, semente certificada de primeira geração - C1, semente certificada de segunda geração - C2, semente não certificada de primeira geração - S1 e semente não certificada de segunda geração - S2, destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei Federal n. 10.711, de 5 de agosto de 2003, regulamentada pelo Decreto Federal n. 5.153, de 23 de julho de 2004, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do MAPA ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que mantiverem convênio com aquele Ministério (Convênio ICMS 16/2005);

f) alho em pó, sorgo, milho, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de germen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, silagens de forrageiras e de produtos vegetais, feno, óleos de aves, resíduos de óleo e gordura de origem animal ou vegetal, descartados por empresas do ramo alimentício, e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal (Convênios ICMS 152/2002, 55/2009, 123/2011 e 21/2016);

g) esterco animal;

h) mudas de plantas;

i) embriões, sêmen congelado ou resfriado, exceto os de bovino, ovos férteis, aves de um dia, exceto as ornamentais, girinos e alevinos (Convênio ICMS 89/2001);

j) enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificadas no código NBM/SH 3507.90.4;

k) gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado (Convênio ICMS 106/2002);

l) casca de coco triturada para uso na agricultura (Convênio ICMS 25/2003);

m) vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo (Convênio ICMS 93/2003);

n) Extrato Pirolenhoso Decantado, Piro Alho, Silício Líquido Piro Alho e Bio Bire Plus, para uso na agropecuária (Convênio ICMS 156/2008);

o) óleo, extrato seco e torta de Nim (Azadirachta indica A Juss) - (Convênio ICMS 55/2009);

p) condicionadores de solo e substratos para plantas, desde que os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e que o número do registro seja indicado no documento fiscal (Convênio ICMS 195/2010); (Art. 2º do Decreto n.º 2.606 de 01.9.2011)

q) torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (“dregs” e “grits”), ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, destinados para uso exclusivo como matéria-prima na fabricação de insumos para a agricultura (Convênio ICMS 49/2011).

Notas:

1. em relação aos produtos indicados na alínea “b”, o benefício estende-se às saídas promovidas, entre si, pelos estabelecimentos nela indicados, e às saídas a título de retorno, real ou simbólico, da mercadoria remetida para fins de armazenagem;

2. para efeito de aplicação do benefício, em relação aos produtos indicados na alínea “c”, entende-se por:

2.1. ração animal - qualquer mistura de ingredientes capaz de suprir as necessidades nutritivas para manutenção, desenvolvimento e produtividade dos

animais a que se destinam;

2.2. concentrado - a mistura de ingredientes que, adicionada a um ou mais elementos, em proporção adequada e devidamente especificada pelo seu fabricante, constitua uma ração animal;

2.3. suplemento - o ingrediente ou a mistura de ingredientes capaz de suprir a ração ou concentrado em vitaminas, aminoácidos ou minerais, permitida a inclusão de aditivos (Convênio ICMS 20/2002);

2.4. aditivo - substâncias e misturas de substâncias ou micro-organismos adicionados aos alimentos para os animais, que tenham ou não valor nutritivo, e que afetem ou melhorem as características dos alimentos ou dos produtos destinados à alimentação dos animais (Convênio ICMS 54/2006);

2.5. premix ou núcleo - mistura de aditivos para produtos destinados à alimentação animal, ou mistura de um ou mais destes aditivos com matérias-primas usadas como excipientes que não se destinam à alimentação direta dos animais (Convênio ICMS 54/2006);

3. o benefício fiscal concedido às sementes discriminadas na alínea “e” estende-se à saída interna do campo de produção, desde que (Convênio ICMS 63/2005):

3.1. o campo de produção seja inscrito no MAPA ou em órgão por ele delegado;

3.2. o destinatário seja beneficiador de sementes inscrito no MAPA ou órgão por ele delegado;

3.3. a produção de cada campo não exceda à quantidade estimada, por ocasião da aprovação de sua inscrição, pelo MAPA ou por órgão por ele delegado, devendo esta estimativa ser mantida, pelo órgão responsável, à disposição do fisco, pelo prazo de cinco anos;

3.4. a semente satisfaça padrão estabelecido pelo MAPA;

3.5. a semente não tenha outro destino que não seja a semeadura;

4. o benefício previsto neste item, outorgado às saídas de produtos destinados à pecuária, estende-se às remessas com destino à apicultura, aquicultura, avicultura, cunicultura, ranicultura e sericultura;

5. não se exigirá a anulação do crédito nas saídas das mercadorias beneficiadas com a redução da base de cálculo a que se refere este item;

6. as sementes discriminadas na alínea “e” poderão ser comercializadas com a denominação “fiscalizadas” pelo período de dois anos, a partir de 6 de agosto de 2003, data da publicação da Lei n. 10.711/03.”

Alteração 1065ª O “caput”, o seu inciso VI, e os §§ 1º, 2º, 5º, 7º e 8º, todos do art. 34 do Anexo IX, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe o § 2º-A:

“Art. 34. O Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, poderá ser utilizado pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição aos seguintes documentos (Ajustes SINIEF 9/2007 e 10/2016):

VI - Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7 (Ajuste SINIEF 10/2016);

§ 1.º Considera-se CT-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviço de transporte, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso de que trata o inciso III do “caput” do art. 41 deste Anexo (Ajuste SINIEF 10/2016).

§ 2.º O CT-e, quando em substituição ao documento previsto no inciso VI do “caput” deste artigo, poderá ser utilizado (Ajuste SINIEF 10/2016):

I - na prestação de serviço de transporte de cargas efetuada por meio de dutos;

II - por agência de viagem ou por transportador, sempre que executar, em veículo próprio ou afretado, serviço de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional, de pessoas;

III - por transportador de valores para englobar, em relação a cada tomador de serviço, as prestações realizadas, desde que dentro do período de apuração do imposto;

IV - por transportador de passageiro para englobar, no final do período de apuração do imposto, os documentos de excesso de bagagem emitidos durante o mês.

§ 2.º-A Quando o CT-e for emitido (Ajuste SINIEF 10/2016):

I - em substituição aos documentos descritos nos incisos I, II, III, IV, V e VII do “caput” deste artigo será identificado como CT-e, modelo 57;

II - em substituição ao documento descrito no inciso VI do “caput” deste artigo:

a) quando utilizado em transporte de cargas, inclusive por meio de dutos, será identificado como CT-e, modelo 57;

b) em relação às prestações descritas nos incisos II a IV do § 2º, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67.

§ 5.º A obrigatoriedade de uso do CT-e por modal se aplica a todas as prestações efetuadas por todos os estabelecimentos dos contribuintes, daquele modal, relacionados em norma de procedimento, ficando vedada a emissão dos documentos referidos nos incisos do “caput” deste artigo (Ajustes SINIEF 18/2011, 14/2012 e 10/2016).

§ 7.º Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, será emitido o CT-e, modelo 57, que substitui o documento tratado no inciso VII “do caput” deste artigo, sem prejuízo da emissão dos documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas (Ajustes SINIEF 26/2013 e 10/2016).

§ 8.º No caso de trecho de transporte efetuado pelo próprio Operador de Transporte Multimodal - OTM será emitido CT-e, modelo 57, relativo a este trecho, sendo vedado o destaque do imposto, que conterà, além dos demais requisitos (Ajuste SINIEF 10/2016):

I - como tomador do serviço: o próprio OTM;

II - a indicação: "CT-e emitido apenas para fins de controle."

Alteração 1066ª O "caput" do art. 35 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 35.** Para efeito da emissão do CT-e, modelo 57, observado o disposto em Manual de Orientação do Contribuinte - MOC que regule a matéria, é facultado ao emitente indicar também as seguintes pessoas (Ajuste SINIEF 10/2016):".

Alteração 1067ª O "caput" do art. 36 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 36.** Ocorrendo subcontratação ou redespacho, na emissão do CT-e, modelo 57, para efeito de aplicação deste Capítulo, considera-se (Ajuste SINIEF 10/2016):".

Alteração 1068ª O art. 36-A do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 36-A.** Na hipótese de emissão de CT-e, modelo 57, com o tipo de serviço identificado como "serviço vinculado a Multimodal", deve ser informada a chave de acesso do CT-e multimodal, em substituição aos dados dos documentos fiscais da carga transportada, ficando dispensado o preenchimento dos campos destinados ao remetente e destinatário (Ajustes SINIEF 26/2013 e 10/2016)".

Alteração 1069ª O § 2º do art. 43 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem também o respectivo DACTE ou DACTE OS, impresso nos termos deste Capítulo, que também será considerado documento fiscal inidôneo (Ajuste SINIEF 10/2016)".

Alteração 1070ª O "caput" do art. 44-A do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 44-A.** Nas prestações de serviço de transporte de cargas realizadas nos modais ferroviário e aquaviário de cabotagem, acobertadas por CT-e, fica dispensada a impressão dos respectivos DACTE, desde que emitido MDF-e (Ajuste SINIEF 10/2016)".

Alteração 1071ª Fica acrescentado o art. 44-C ao Anexo IX:

"**Art. 44-C.** É obrigatório o uso do Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços - DACTE OS, conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - DACTE - MOC-DACTE, para acompanhar o veículo durante a prestação do serviço de transporte ou para facilitar a consulta do CT-e OS, modelo 67, prevista no art. 52 deste Anexo (Ajuste SINIEF 10/2016).

Parágrafo único. Aplica-se ao DACTE OS o disposto nos § 1º ao § 6º do art. 44 deste Anexo."

Alteração 1072ª O § 2º do art. 45 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Quando o tomador for contribuinte não credenciado à emissão de documentos fiscais eletrônicos poderá, alternativamente ao disposto no "caput", manter em arquivo o DACTE ou DACTE OS relativo ao CT-e da prestação (Ajuste SINIEF 10/2016)".

Alteração 1073ª O inciso III do "caput", os §§ 1º, 3º, 5º e 6º, os incisos III e IV do § 7º, o § 8º, o inciso II do § 13, todos do art. 46 do Anexo IX, passam a vigorar com a seguinte redação:

"III - imprimir o DACTE em Formulário de Segurança - Documento Auxiliar - FS-DA, observado o disposto no Capítulo II deste Anexo (Ajuste SINIEF 10/2016).

§ 1.º A hipótese do inciso I do "caput" é permitida apenas na emissão do CT-e, modelo 57, situação em que o DACTE deverá ser impresso em no mínimo três vias, constando no corpo do documento a expressão "DACTE impresso em contingência - EPEC regularmente recebido pelo SVC", tendo a seguinte destinação (Ajuste SINIEF 10/2016):

I - acompanhar o trânsito de cargas;

II - ser mantida em arquivo pelo emitente no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 123 deste Regulamento;

III - ser mantida em arquivo pelo tomador no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 123 deste Regulamento.

§ 3.º Na hipótese do inciso III do "caput", o FS-DA deverá ser utilizado para impressão de no mínimo três vias do DACTE ou DACTE OS, constando no corpo a expressão "DACTE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos", tendo a seguinte destinação (Ajuste SINIEF 10/2016):

I - acompanhar o veículo durante a prestação do serviço;

II - ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido no parágrafo único do art. 123 deste Regulamento;

III - ser mantida em arquivo pelo tomador pelo prazo estabelecido no parágrafo único do art. 123 deste Regulamento.

§ 5.º Na hipótese do inciso III do "caput", fica dispensado o uso do FS-DA para a impressão de vias adicionais do DACTE ou DACTE OS (Ajuste SINIEF 10/2016).

§ 6.º Na hipótese dos incisos I ou III do "caput", imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização do CT-e, e até o prazo limite definido no MOC, contado a partir da emissão do CT-e de que trata o § 13, o emitente deverá transmitir ao fisco os CT-e gerados em contingência (Ajuste SINIEF 10/2016).

III - imprimir o DACTE ou DACTE OS correspondente ao CT-e autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE ou DACTE

OS original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE ou DACTE OS (Ajuste SINIEF 10/2016);

IV - providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e autorizado bem como do novo DACTE ou DACTE OS impresso nos termos do inciso III, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE ou DACTE OS (Ajuste SINIEF 10/2016).

§ 8.º O tomador deverá manter em arquivo pelo prazo estabelecido no parágrafo único do art. 123 deste Regulamento, junto à via mencionada no inciso III do § 1º ou no inciso III do § 3º, a via do DACTE ou DACTE OS recebida nos termos do inciso IV do § 7º (Ajuste SINIEF 10/2016).

II - na hipótese do inciso III do "caput", no momento da impressão do respectivo DACTE ou DACTE OS em contingência (Ajuste SINIEF 10/2016):".

Alteração 1074ª O "caput" e os §§ 5º e 6º, do art. 51 do Anexo IX, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se o inciso III ao "caput" e o § 7º:

"**Art. 51.** Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido pelo fisco, e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado (Ajustes SINIEF 4/2009 e 10/2016):

III - alternativamente às hipóteses previstas nos incisos I e II poderá ser utilizado o seguinte procedimento (Ajuste SINIEF 10/2016):

a) o tomador registrará o evento XV do art. 52-A deste Anexo;

b) após o registro do evento referido na alínea "a", o transportador emitirá um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o, adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação "Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte", informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

c) após a emissão do documento referido na alínea "b", o transportador emitirá um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)".

§ 5.º O prazo para autorização do CT-e de anulação assim como o respectivo CT-e de Substituição será de sessenta dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido (Ajuste SINIEF 10/2016).

§ 6.º O prazo para emissão do documento de anulação de valores ou do registro de um dos eventos citados na alínea "a" do inciso III do "caput", será de quarenta e cinco dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido (Ajuste SINIEF 10/2016).

§ 7.º O tomador do serviço não contribuinte, alternativamente à declaração mencionada na alínea "a" inciso II, poderá registrar o evento relacionado na alínea "a" do inciso III, ambos do "caput" deste artigo (Ajuste SINIEF 10/2016):".

Alteração 1075ª Ficam acrescentados os incisos IV a XX ao § 1º do art. 52-A do Anexo IX:

"IV - Registros do Multimodal, registro de ocorrências relacionadas à prestação multimodal (Ajuste SINIEF 10/2016);

V - MDF-e autorizado, registro de que o CT-e consta em um MDF-e;

VI - MDF-e cancelado, registro de que houve o cancelamento de um MDF-e que relaciona o CT-e;

VII - Registro de Passagem, registro da passagem de um CT-e gerado a partir do registro de passagem do MDF-e que relaciona o CT-e;

VIII - Cancelamento do Registro de Passagem, registra o cancelamento pelo fisco do registro de passagem de um MDF-e propagado no CT-e;

IX - Registro de Passagem Automático, registra a passagem de um CT-e relacionado em um MDF-e capturado por um sistema automatizado de registro de passagem;

X - Autorizado CT-e Complementar, registro de que o CT-e foi referenciado em um CT-e complementar;

XI - Cancelado CT-e Complementar, registro de que houve o cancelamento de um CT-e complementar que referencia o CT-e original;

XII - Autorizado CT-e de Substituição, registro de que este CT-e foi referenciado em um CT-e de substituição;

XIII - Autorizado CT-e de Anulação, registro de que este CT-e foi referenciado em um CT-e de anulação;

XIV - Autorizado CT-e com serviço vinculado ao multimodal, registro de que o CT-e foi referenciado em um CT-e vinculado ao multimodal;

XV - Prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e, manifestação do tomador de serviço declarando que a prestação descrita no CT-e não foi descrita conforme acordado;

XVI - Manifestação do Fisco, registro realizado pela autoridade fiscal com referência ao conteúdo ou à situação do CT-e;

XVII - Informações da GTV, registro das informações constantes nas Guias de Transporte de Valores;

XVIII - Autorizado Redespacho, registro de que um CT-e de redespacho foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal;

XIX - Autorizado Redespacho Intermediário, registro de que um CT-e de redespacho intermediário foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal;

XX - Autorizado Subcontratação, registro de que um CT-e de subcontratação foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal."

Alteração 1076ª O art. 53 do Anexo IX passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 53.** O registro dos eventos deve ser realizado (Ajustes SINIEF 28/2013 e 10/2016):

I - pelo emitente do CT-e, modelo 57:

a) Carta de Correção Eletrônica;

b) Cancelamento;

c) EPEC;
d) Registros do Multimodal;
II - pelo emitente do CT-e OS, modelo 67:
a) Carta de Correção Eletrônica;
b) Cancelamento;
c) Informações da GTV;
III - pelo tomador do serviço do CT-e, modelos 57 e 67, o evento “prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e”.

Parágrafo único. O fisco pode registrar os eventos previstos nos incisos V a XIV, XVI e XVIII a XX do § 1º do art. 52-A deste Anexo.”.

Alteração 1077ª O § 5º do art. 97 do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos Estados do Amazonas, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul e São Paulo e ao Distrito Federal, no que se refere aos produtos relacionados no item 124 da tabela constante no “caput”, hipótese em que deverá ser observado o disposto no art. 11 deste Anexo (Protocolos ICMS 97/2010, 5/2011, 130/2011, 41/2014 e 27/2016).”.

Alteração 1078ª Fica acrescentado o § 3º do art. 113 do Anexo X:

“§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos contribuintes sediados no Estado de São Paulo que remetereem os produtos descritos nas posições 20 e 26 da tabela de que trata o § 1º a contribuintes paranaenses (Protocolo ICMS 29/2016).”.

Alteração 1079ª Fica acrescentado o item 8-A à tabela de que trata o “caput” do art. 116 do Anexo X:

8-A	21.115.00	8531.80.00	Outros aparelhos de sinalização acústica ou visual, exceto os de uso automotivo (Protocolo ICMS 154/2013)	34
-----	-----------	------------	---	----

Alteração 1080ª O parágrafo único do art. 120 do Anexo X passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto fica também atribuída a qualquer estabelecimento remetente localizado nos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, inclusive em relação ao diferencial de alíquotas (Protocolos ICMS 193/2009, 101/2011, 29/2013, 83/2015 e 37/2016).”.

Alteração 1081ª Ficam revogados:

I - o item 169 do Anexo I (Convênio ICMS 63/2016);

II - o item 9 do Anexo II;

III - o § 7º do art. 41 do Anexo IX (Ajuste SINIEF 10/2016).

Art. 2º. Fica revogado o § 1º do art. 1º do Decreto n. 1.922, de 8 de julho de 2011.

Art. 3º. O termo de vigência da alteração 898ª e do § 1º do art. 1º do Anexo XIII acrescentado pela alteração 899ª, de que trata o art. 2º do Decreto n. 3.242, de 23 de dezembro de 2015, fica alterado para 1º de julho de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2016 em relação ao inciso I da 1081ª alteração, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação em relação às alterações 1079ª e 1080ª, e a partir de 1º de outubro de 2016 em relação às demais alterações.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

94758/2016

DECRETO Nº 5311

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 108/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.272.713-7, com base no protocolado nº 13.980.514-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Curso de Graduação em Odontologia – Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária de 4.680 (quatro mil, seiscentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado semestral, turno de funcionamento período diurno integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização de no mínimo 10 (dez) e máximo 16 (dezesseis) semestres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

94761/2016

DECRETO Nº 5312

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 11.889.060-4 e anexos e ainda,

considerando que a servidora CARLA LIMA DA SILVA ADELINO, RG nº 12.731.319-9/PR, Professora do QPM, LF 01 e LF 02, disciplina de Inglês e de Português, lotada no Colégio Estadual Monsenhor Guilherme e E.E. Arnaldo Busato, do N.R.E. de Foz do Iguaçu/PR., infringiu com a sua conduta, o disposto no art. 279, incisos I e VI e art. 285, inciso XV da Lei nº 6.174/70;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou, ainda assim, a demissão da servidora avaliada,

Resolve demitir a servidora CARLA LIMA DA SILVA ADELINO, RG nº 12.731.319-9/PR, do cargo de Professor do QPM, LF 01 e LF 02, disciplina de Inglês e de Português, por ter infringido os dispositivos supracitados, que tem sanção determinada nos artigos 291, inciso VI c/c art. 293, inciso V, alínea “b” e § 1º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

94762/2016

DECRETO Nº 5313

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.437.265-6 e ainda,

considerando que a servidora JENIFFER GARCIA DE LIMA ARAÚJO, RG nº 12.954.114-8, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, lotada no município de Curitiba/PR, infringiu com a sua conduta o disposto no inciso I, do art. 279, deixando de comparecer ao trabalho sem causa justificada, conforme proibição tipificada no inciso XV, do art. 285, ambos da Lei nº 6.174/70;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a demissão da servidora avaliada;

considerando, enfim, os termos da Informação nº 1306/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, bem como análise emitida pelo Diretor-Geral da Secretária de Estado da Educação;

Resolve demitir a servidora JENIFFER GARCIA DE LIMA ARAÚJO, RG nº 12.954.114-8, do cargo de Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, lotada no Colégio Estadual Professor Hildegard Sondahl, no município de Curitiba/PR, por ter infringido os dispositivos supracitados, que tem sanção determinada nos artigos 291, inciso VI c/c art. 293, inciso V, alínea “b” e § 1º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

94763/2016

DECRETO Nº 5314

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em face do contido no protocolo nº 13.715.648-2 e ainda,

considerando que o servidor RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, RG nº 9.018.123-8, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério, lotado e em exercício no Colégio Estadual João Gueno, localizado no município de Colombo, Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, infringiu, com suas condutas, as disposições do art. 279, incisos IV, VI e XIV, e do art. 285, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Paraná) e do art. 227, *caput*, da Constituição Federal combinado com o art. 3º, o art. 5º, o art. 17, o art. 18, o art. 70 e o art. 232, estes da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

considerando que o servidor foi submetido a regular sindicância e processo administrativo disciplinar, que transcorreram sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando-se ao processado o contraditório e a ampla defesa;

considerando que o processado se defende dos fatos e não da capitulação legal;

considerando que o conjunto probatório produzido nos autos evidencia a prática da conduta contrária aos ditames normativos pelo processado;

considerando que a penalidade aplicada é disposição da própria norma, sendo também proporcional e razoável às condutas praticadas pelo agente;

considerando a importância da atividade exercida pelo magistério, que é indissociável da educação, direito fundamental colacionado na Carta Magna, pelo que os profissionais que o exercitam *devem prezar pelo decoro público e pela ética, em razão da fé pública e a confiança neles depositada por toda a sociedade, e que são inerentes ao exercício dessa atividade, que têm por escopo, dentre muitas outras aspirações, o compromisso com o conhecimento, com a convivência solidária e com o direito humano à expansão, principalmente quando se considera a criança e o adolescente, cujo dever de cuidado e de desenvolvimento é constitucionalmente imposto a todos, do contrário, quando há o desvio dessas finalidades, principalmente no âmbito do seio escolar, deve o agente arcar com as responsabilidades que lhes são inerentes;*

considerando o Relatório Final da Comissão Processante que, em cotejo às provas produzidas, suficientes à convicção, e à defesa apresentada, recomendou, ainda assim, a demissão do servidor processado;

considerando, enfim, a Deliberação nº 50/2016 do Conselho do Magistério e o encaminhamento perpetrado pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação,

Resolve demitir o servidor RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, RG nº 9.018.123-8, do cargo de Professor, do Quadro Próprio do Magistério, lotado e em exercício no Colégio Estadual João Gueno, localizado no município de Colombo, Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, com fundamento no art. 293, inciso V, alínea "c", da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

94767/2016

DECRETO Nº 5315

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.636.056-6 e ainda,

considerando que a servidora CLAUDIA MOTTIN ANDRADE CUNHA, RG nº 5.409.632-1, Professora na Disciplina de Português, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, lotada em Curitiba, NRE de Curitiba, in-

fringiu com a sua conduta o disposto no inciso XV do artigo 285, da Lei Estadual nº 6.174/70;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a demissão da servidora avaliada;

considerando, enfim, o encaminhamento feito pela Secretária de Estado da Educação,

Resolve demitir a servidora CLAUDIA MOTTIN ANDRADE CUNHA, RG nº 5.409.632-1, do cargo de Professor, Disciplina de Português, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, lotada em Curitiba, NRE de Curitiba, por ter infringido o dispositivo supracitado, que tem sanção determinada nos artigos 291, inciso VI c/c art. 293, inciso V, alínea "b" e § 1.º da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, em 13 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

94770/2016

DECRETO Nº 5317

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.159.799-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NELSON FARHAT, RG nº 962.408-2, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente Regional – Símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

Curitiba, em 17 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

95393/2016

DECRETO Nº 5316

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.268.956,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 17 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO									
I DE DESPESA									
A N E X O I									
ANEXO AO DECRETO Nº 5316									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
4434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	44905200	255	95	L I	2.268.956	1103		
T o t a l						2.268.956			

I CANCELAMENTO									
I DE DESPESA									
A N E X O I I									
ANEXO AO DECRETO Nº 5316									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
4434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33414100	255	95	L I	2.268.956	1103		
T o t a l						2.268.956			

95395/2016

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

14.292.333-5/16 – “1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a celebração de Termo de Cessão entre Copel Distribuição S.A. e a Casa Civil, objetivando a cessão do empregado **VALDECI GIGOLETE MICHENKO**, RG nº 4.416.470-6, eletricitista, do Quadro de Pessoal da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para prestar seus serviços junto à Casa Civil até 31/12/2016. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da celebração do convênio, nos termos solicitados. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 13/10/16”. (Enc. proc. à DG/CC, em 13/10/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.499.263-8/15 – “1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo, eis que presentes os requisitos de admissibilidade e, com fulcro art. 162, inciso IX da Lei Estadual nº 15.608/2007, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão recorrida, com fulcro no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 150, incisos I e II da Lei Estadual nº 15.608/2007, e especialmente no Item 19.1, incisos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2014, tendo em vista que: restaram demonstradas, no conjunto probatório produzido nos autos, a infração cometida pela recorrente, a ilicitude de sua conduta, a gravidade do fato e seus reflexos negativos para a Administração Pública causados pela

inércia da recorrente na entrega da documentação na fase de habilitação do certame licitatório; as sanções aplicadas são proporcionais e razoáveis à conduta praticada pela recorrente, sendo constatado o efetivo descumprimento da legislação em vigor e das regras insculpidas no Edital do certame pela prática dos atos a ela imputados, inexistindo qualquer desvio de finalidade ou abuso de poder por parte da Administração Pública; incorre, na espécie, qualquer excesso de formalismo ou de atitude arbitrária por parte da Administração, pois foram observados os primados do contraditório e da ampla defesa na condução do processo, bem como sopesadas as circunstâncias atenuantes e agravantes elencadas no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o que torna hígida a aplicação das sanções de advertência e de multa compensatória em 10% do valor estimado para os lotes 03 e 13 da licitação, totalizando o montante de R\$ 16.252,74 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), impostas à empresa **H.J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS EM AÇO INOXIDÁVEL LTDA**. 2. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 13/10/16”. (Enc. proc. à SEED, em 13/10/16).

10.350.005-2/10 – “1. **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 157, 162, I c/c 4º, VI, “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, na Informação nº 1.457/2016-AJ/SEED, bem como nos demais elementos colacionados aos autos, a Secretaria de Estado da Educação – SEED a instaurar processo administrativo a fim de apurar suposta inexecução do Contrato nº 0218/2012-SEED/GAS pela sociedade empresária contratada **F. BERTONCELLO CONSTRUTORA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, referente ao Lote 05 da Concorrência Pública nº 001/2011, o qual trata da realização de reparos no Colégio Estadual Aníbal Khury Neto, situado nesta Capital, consistente na reconstrução de pilares e a substituição da cobertura da passarela entre o pátio coberto e a secretaria, cujo prazo de execução se iniciou em 16 de abril de 2012, conforme Ordem de Serviço nº 0218/2012-SUDE/DEPO/SEED. 2. A apuração em comento deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando-

-se o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, e demais dispositivos correlatos da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 13/10/16". (Enc. proc. à SEED, em 13/10/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.272.569-1/14 – “1. Com fulcro no art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a” e art. 162, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, e da Informação nº 0537/2016/ATJ/SEAP, que concluiu pela legalidade do procedimento e viabilidade jurídica da aplicação das sanções; **APLICO**, conforme previsto no art. 150, inciso II e III, art. 152, I e art. 154, II todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o item 20, subitens 20.1, “b” e “c”, 20.4, “b” e 20.8, “b” do Edital de Pregão Eletrônico Edital nº 202/2012/DEAM/SEAP-SRP, a sanção administrativa de multa no percentual 0,1% sobre o valor total do lote no qual participou, perfazendo a quantia de R\$ 8.709,60 (oito mil setecentos e nove reais e sessenta centavos), cumulada com suspensão temporária de participar em licitação e do impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 03 (três) meses, em desfavor da empresa **DEU-SEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, por não manter sua proposta no processo licitatório Pregão Eletrônico Edital nº 202/2012-DEAM/SEAP-SRP. 2. A pena de suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 03 (três) meses fica estendida nos termos do art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 13/10/16". (Enc. proc. à SEAP, em 13/10/16).

14.106.269-7/16 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**, visando apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa EGI/GIMAEX, no procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública Internacional nº 005/2012. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a aplicação da penalidade não for aquelas de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 13/10/16". (Enc. proc. à SEAP, em 13/10/16).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.804.711-3/15 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 0617/2016/SESP, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a formalização do Termo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, com a intervenção da Polícia Militar do Paraná - PMPR,

e a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, visando a execução de análises laboratoriais no Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti para controle sanitário dos equinos da PM, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, entrando em vigor na data de publicação de seu extrato em Diário Oficial do Estado. 2. Ressalta-se que não haverá transferência de recursos entre os partícipes. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do protocolado é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade envolvidas. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 13/10/16". (Enc. proc. à SESP, em 13/10/16).

14.235.570-1/16 – “1. Tenho em vista o os elementos de instrução do presente protocolado, considerando a competência prevista no art. 87, XVIII da Constituição Estadual e o art. 1º, VI do Decreto Estadual nº 4.189/2016, **AUTORIZO**, desde que observadas as recomendações contidas na Informação nº 0633/2016-AJ/SESP, a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando a reinserção social dos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, mediante ocupação laborativa, em serviço de apoio administrativo no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; 2. Para o consentimento acima, foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 13/10/16". (Enc. proc. à SESP, em 13/10/16).

DIVERSOS

14.288.077-6/16 – “1. **REVOGO** a disposição funcional autorizada no protocolo nº 14.009.187-1, tão somente quanto ao Policial Civil contido no Ofício nº 1668/2016-GAB do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão da expressa manifestação de desligamento do interessado. 2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências legais. Em 13/10/16". (Enc. proc. à CEE/CC, em 13/10/16).

95422/2016

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.097.542-7/16 – “1. À vista dos elementos de instrução, aliados à relevância política da ação administrativa apresentada, e desde que integralmente observadas as orientações constantes na Informação nº 19/2016-CCON/PGE, nas demais manifestações de órgãos técnicos e das normas aplicáveis à espécie, **DELEGO** ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** a competência para realizar a pretensão administrativa pleiteada, que trata de ajuste a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, com o objetivo de ofertar atendimentos nas áreas de Obstetrícia, Traumatologia/Ortopedia, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI neonatal) e Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI adulto) à população dos municípios Consorciados, integrantes da 19ª Regional de Saúde. 2. Por estar inteirada de todos os elementos que fundamentam os autos, a autoridade delegada deverá, como condição prévia para a realização da pretensão administrativa, sopesar as questões apontadas nos autos, especialmente as afetas à segurança

jurídica da operação em cotejo com os riscos para a continuidade da prestação do serviço de saúde caso tal pretensão não venha a ocorrer. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sob o viés político-administrativo. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Pasta solicitante. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 14/10/16". (Enc. proc. à SESA, em 14/10/16).

95423/2016

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

14.303.327-9/16 – “1. **AUTORIZO** a conversão de Ações Ordinárias em Ações Preferenciais, observando a manutenção do limite de 60% (sessenta por cento) das Ações Ordinárias detidas pelo Estado do Paraná. 2. **AUTORIZO** a venda por oferta pública das ações preferenciais sem direito a voto emitidas pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, tituladas pelo Estado do Paraná, em conformidade ao artigo 4º da Lei Estadual nº 18.875, de 27/09/2016. 3. Em complemento ao disposto no §1º no artigo 4º da Lei Estadual nº 18.875, de 27/09/2016, o valor das ações no âmbito da Oferta deverá ser superior ao valor patrimonial das ações de emissão da Sanepar em 30/09/2016. 4. a inclusão das ações preferenciais na referida oferta pública acompanhará a tramitação necessária a ser conduzida pela companhia emissora perante as autoridades administrativas reguladoras desta modalidade de oferta e instituições financeiras. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 17/10/16". (Enc. proc. à SANEPAR, em 17/10/16).

95424/2016

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

14.238.351-9/16 -1. À vista da instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, nos termos do §1º, do art. 52, da Lei Estadual nº 6.174/1970, **AUTORIZO** o afastamento funcional do servidor **Antônio Gabriel Castanheira Júnior**, R.G. 3.522.851-9, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Segurança Pública junto ao município de Araucária/PR, **sem ônus para a origem**, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo. 2. Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 13/10/2016.

95425/2016

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

13.483.706-3/15 – “1. Com fulcro no art. 24 da Lei Estadual nº 17.682/2013, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto por **NELCI DE LURDES PIRES**, em face da decisão de cassação de credenciamento, imposta pelo Diretor Geral

do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, conforme Portaria nº 155/2015-COOVE/DG, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, por considerar: que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando a recorrente o direito ao contraditório e a ampla defesa; que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitassem a mudança de entendimento; que o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos; que a decisão exarada pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná encontra-se irretocável, pois baseada em indicativos legais, nos elementos de convicção e nas provas acostadas aos autos, bem como na manifestação da Comissão Processante, que teve por objeto a averiguação dos fatos. 2. Além disso, a penalidade aplicada é proporcional e razoável à conduta praticada pela Recorrente, levando-se em conta a importância social das atividades exercidas pelos Despachantes de Trânsito, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos seu exercício. Assim, com base no Parecer nº 169/2015-AJU/DETRAN, no Relatório da Comissão Processante e no conjunto probatório produzido nos autos, mantenho a decisão do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, que **CASSOU** o registro credencial de Despachante de Trânsito da Recorrente, nos termos da Portaria nº 155/2015-COOVE/DG. 3. **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes. Em 14/10/16". (Enc. proc. ao DETRAN, em 13/10/16).

95426/2016

DESPACHO DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

14.282.272-5/16 – Of. nº 601/2016 – Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**, nos termos da competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 c/c art. 1º da Lei Estadual 18.106/2014, com fundamento no art. 251 da Lei Estadual nº 6.174/70. Em 17/10/16". (Enc. proc. à SEAB, em 17/10/16).

95427/2016

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 64

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/1964 e no Decreto-Lei nº 200/1967,

Resolve designar o Diretor-Geral da Casa Civil, WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ, RG nº 6.036.639-0, para exercer, a partir de 21 de setembro de 2016, a gestão Administrativa e Financeira, como ordenador de despesas, do Escritório de Representação do Paraná em Brasília, ficando revogada a Resolução nº 54, de 18 de maio de 2016.

Curitiba, em 14 de outubro de 2016.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

95428/2016

Departamento de Trânsito - Detran**PORTARIA N.º 730/2016 – DG**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Protocolos n.º 13.132.747-1 e 13.194.527-2.

Resolve:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 22, Incisos I, II e X, do Código de Trânsito Brasileiro, c/c os Artigos 30 e 37 da Resolução 358/2010 do CONTRAN, Artigo 16 da Portaria 47/99 do DENATRAN, a Lei Federal nº 8.429/92 e seguindo subsidiariamente o rito processual da Lei Federal 9.784/99, Lei Estadual 6.174/70 e Decreto Estadual 5792/2012, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar conduta adversa as normas imposta pela Administração Pública – DETRAN/PR e responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constante nos Protocolos acima indicados, em desfavor de:

- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SILVA E CAMARGO LTDA ME – NOME FANTASIA CFC SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.721.688/0001-61., estabelecido na Avenida Arthur Tomas, 815, Bairro – Rodocentro, em Londrina/PR, credenciado para o exercício das atividades no Município de Londrina/PR, em tese infringiu o Artigo 31, Incisos I, II e IV, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN e representado pelos profissionais a seguir qualificados:

- LUIS GUSTAVO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, RG nº 212867532/SP e CPF nº 109.207.848-79, Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores Silva LTDA, com endereço na Avenida Arthur Tomas, 815, em Londrina/PR, em tese infringiu o Artigo 25, Inciso II, alíneas “a”, “b”, “d” e “e”; Artigo 31, Incisos I, II, e IV, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

- LUCIMARA DA SILVA DE CAMARGO, brasileira, RG nº 5.691.703 e CPF nº 935.046.089-00, Diretora de Ensino do Centro de Formação de Condutores Silva LTDA, com endereço na Avenida Arthur Tomas, 815, em Londrina/PR, em tese infringiu o Artigo 31, Incisos I, II, III, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

- ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS, brasileira, RG nº 8.664.502 e CPF nº 044.379.169-48, ex-Instrutora do Centro de Formação de Condutores Silva LTDA, com endereço residencial na Rua Massahiro Inohue, 90, em Jataizinho/PR, em tese infringiu o Artigo 25, Inciso I, alíneas “a”, “c” e “f”; Artigo 34, Incisos I, III, V e VII, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

- CRISTIANO LAURENTINO DE SOUZA, brasileiro, RG nº 9.772.350 e CPF nº 067.733.669-17, Instrutor do Centro de Formação de Condutores Silva LTDA, com endereço residencial na Avenida Arthur Tomas, 815, em Londrina/PR, em tese infringiu o Artigo 25, Inciso I, alíneas “a”, “c” e “f”; Artigo 34, Incisos I, III, V e VII, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Art. 2º – Que será assegurado aos denunciados o direito de defesa escrita, do pleno exercício contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º – Para cumprimento ao disposto no artigo primeiro, a Comissão Processante será composta pelos servidores: SERGIO FERREIRA, Técnico de Atividade de Trânsito, RG nº 6.184.526-7/PR, AMARILDO SCHROEDER MALHERBI JÚNIOR, Técnico de Atividade de Trânsito, RG nº 8.794.932-0/PR e MARIZA VICTOR, Técnico de Atividade de Trânsito, RG nº 9.007.880-1/PR, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º – Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 05 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

93133/2016

PORTARIA N.º 731/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Protocolos nºs 11.279.802-1, 11.425.088-0, 11.425.490-8, 11.427.120-9, 11.418.800-0, 11.463.103-5, 11.464.272-0, 11.548.721-3, 11.463.101-9.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 16, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.682/2013 e demais aplicáveis ao caso e seguindo-se o Rito Processual determinado pela Lei Federal nº 9.784/1999 e a Lei Federal nº 8.429/92, mais os Regulamentos e Instruções determinados pelo DETRAN/PR; respeitando o

Código de Ética e Disciplina dos Despachantes, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no disposto nos Artigos: 12, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, “V”, “VI”, “VIII”; Artigo 13, parágrafos § 8º e § 9º; Artigo 14, incisos “VI”, “XII”, “XIII”, “XV”, e Artigo 15, incisos “I”, “II”, “V”, ficando sujeito as penalidades descritas nas alíneas I, II, e III do Artigo 17, todos, da Lei Estadual 17.682/2013, promulgada em 20 de setembro de 2013, que dispõe sobre as atividades profissionais dos Despachantes de Trânsito, perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR, praticadas, em tese, pelo Despachante de Trânsito – DARCI APARECIDO CALADO – Matrícula nº 0712132-6 – Portaria 736/1994, credenciado para o exercício das funções no Município de Londrina/PR.

Art. 2º – Para a necessidade da observância das garantias constitucionais do devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, as Leis nº 12.327/1998 (infringência, em tese), aos Artigos: 12, incisos “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “i”; Artigo 13, parágrafos §8º e §11; Artigo 14, incisos “f”, “m”, “n” e “p”; Artigo 15, incisos “a”, “b” e “e”, bem como a Lei Estadual 15.060/2006, serão também aplicadas, respeitando o princípio do tempus regit actum segundo o qual, os fatos se regem pela lei da época em que ocorreram.

Art. 3º – Que será assegurado ao denunciado o direito de defesa escrita, do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 4º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: SERGIO FERREIRA – TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO – portador do RG nº 6.184.526-7/PR; MARIZA VICTOR – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 9.007.880-1/PR e AMARILDO SCHROEDER MALHERBI JÚNIOR – Técnico de Atividade de Trânsito – portador do RG 8.794.932-0, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 5º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 6º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração Superior.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, 05 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral – DETRAN/PR

93135/2016

PORTARIA N.º 738/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolado nº 13.099.180-7.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 16, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.682/2013 e demais aplicáveis ao caso e seguindo-se o Rito Processual determinado pela Lei Federal nº 9.784/1999 e a Lei Federal nº 8.429/92, mais os Regulamentos e Instruções determinados pelo DETRAN/PR; respeitando o Código de Ética e Disciplina dos Despachantes, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no disposto nos Artigos: 12, incisos “I”, “II”, “III”, “V”, “VI” e “VII”; Parágrafo § 8º e 9, do Artigo 13; Artigo 14, incisos “III”, “VI”, “XII” e “XIII” e Artigo 15, incisos “II” e “V” ficando sujeito as penalidades descritas nos incisos I, II, e III do Artigo 17, todos, da Lei Estadual 17.682/2013, promulgada em 20 de setembro de 2013, que dispõe sobre as atividades profissionais dos Despachantes de Trânsito, perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR, praticadas, em tese, pela Despachante de Trânsito – MIRTES SFOGGIA DRANCKA – Matrícula nº 16.05.017-2 – Portaria 33/1991, credenciado para o exercício das funções no Município de Pato Branco/PR, Jurisdicionada a 05ª CIRETRAN – Pato Branco/PR.

Art. 2º – Que será assegurado a denunciada o direito de defesa escrita, do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º – Que será assegurado a denunciada o direito de defesa escrita, do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 4º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: ELISÂNGELA CRISTINA ALVES BRASIL – TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 6.883.563-1/PR, ADRIANA MARIA DOS SANTOS – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portadora do RG nº 6.303.941-1/PR e ELENILSON MICHIKOVSKI – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portador do RG 4.887.295-6/PR, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 5º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 6º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir

da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração Superior.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, 06 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral – DETRAN/PR

93511/2016

PORTARIA N.º 739/2016 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Protocolos n.º 12.069.067-1. Resolve:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 22, Incisos I, II e X, do Código de Trânsito Brasileiro, c/c os Artigos 30 e 37 da Resolução 358/2010 do CONTRAN, Artigo 16 da Portaria 47/99 do DENATRAN, a Lei Federal nº 8.429/92 e seguindo subsidiariamente o rito processual da Lei Federal 9.784/99, Lei Estadual 6.174/70 e Decreto Estadual 5792/2012, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar conduta adversa as normas imposta pela Administração Pública – DETRAN/PR e responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constante nos Protocolos acima indicados, em desfavor de:

- AUTO ESCOLA ARAUCARIA LTDA - ME – NOME FANTASIA CFC ARAUCARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.913.048/0001-65, estabelecido na Rua Carvalho, 2928, Bairro - Centro, em Quedas do Iguaçu/PR, credenciado para o exercício das atividades no Município de Quedas do Iguaçu/PR, em tese infringiu o Artigo 31, Incisos I, II e IV, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN e representado pelos profissionais a seguir qualificados:

- MICHELE LISA PAVAN, brasileira, RG nº 6.588.483-6 e CPF nº 031.361.539-01, Diretora Geral do Centro de Formação de Condutores Araucária LTDA, com endereço Comercial na Rua Carvalho, 2928, Bairro - Centro, em Quedas do Iguaçu/PR, em tese inciso II, alíneas “b”, “d” e “e” Artigo 31, Incisos I, II e IV, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

- MARCOS EDER PAVAN, brasileiro, RG nº 5.153.018-7 e CPF nº 980.861.209-10, Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores Araucária LTDA, com endereço Comercial na Rua Carvalho, 2928, Bairro - Centro, em Quedas do Iguaçu/PR, em tese infringiu o Artigo 25, Inciso III, “a”, “b”, “d”, “e”; Artigo 32, Incisos I, II, III, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

- LUCIANA DE LIMA, brasileira, RG nº 6.602.639 e CPF nº 023.266.079-45, Instrutora do Centro de Formação de Condutores Araucária LTDA, com endereço Residencial na Rua Criciúma 385, Bairro - Centro, em Quedas do Iguaçu/PR, em tese infringiu o Artigo 25, Inciso I, alíneas “a”, “c” e “f”; Artigo 34, Incisos I, III, V e VII, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

- FRANCIANE LINHARES DE SOUZA, brasileira, RG nº 9.201.769-9 e CPF nº 044.868.229-00, Instrutora na época dos fatos do Centro de Formação de Condutores Araucária LTDA, com endereço residencial na Rua Laranjeiras, 921, Bairro - Centro, em Quedas do Iguaçu/PR, em tese infringiu o Artigo 25, Inciso I, alíneas “a”, “c” e “f”; Artigo 34, Incisos I, III, V e VII, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

-ALDO FRANCISCO PINOW, brasileiro, RG nº 3.222.958 e CPF nº 502.551.429-00, Instrutor do Centro de Formação de Condutores Araucária LTDA, com endereço Residencial na Rua TV Ortigueira 4319, Bairro – Bela Vista, em Quedas do Iguaçu/PR, em tese infringiu o Artigo 25, Inciso I, alíneas “a”, “c” e “f”; Artigo 34, Incisos I, III, V e VII, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Art. 2º - Que será assegurado aos denunciados o direito de defesa escrita, do pleno exercício contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo primeiro, a Comissão Processante será composta pelos servidores: EDINA DE PAULA VIEIRA, Agente de Execução, RG nº 6.941.865-1/PR, CLAUDIA BATISTA BARBOSA DE LACERDA, Agente de Execução, RG nº 7.065.159-9/PR e CARLOS ANTONIO PLOCHARSKI, Cargo em Comissão, RG nº 6.195.242-0/PR, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, 07 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral

93514/2016

PORTARIA N.º 740/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolado nº 11.418.508-6.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 16, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.682/2013 e demais aplicáveis ao caso e seguindo-se o Rito Processual determinado pela Lei Federal nº 9.784/1999 e a Lei Federal nº 8.429/92, mais os Regulamentos e Instruções determinados pelo DETRAN/PR; respeitando o Código de Ética e Disciplina dos Despachantes, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no disposto nos Artigos: 12, incisos I, II, III, IV, V, VI; Artigo 14, incisos III, VI, XIII e XV e Artigo 15, incisos I, II e V ficando sujeito as penalidades descritas nos incisos I, II, e III do Artigo 17, todos, da Lei Estadual 17.682/2013, promulgada em 20 de setembro de 2013, que dispõe sobre as atividades profissionais dos Despachantes de Trânsito, perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR, praticadas, em tese, pelo Despachante de Trânsito – LUIZ CARLOS FAUSTINO – Matrícula nº 07.12.030-3 – Portaria 139/81, credenciado para o exercício das funções no Município de Londrina/PR.

Art. 2º – Para a necessidade da observância das garantias constitucionais do devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, as Leis nº 12.327/1998 (infringência, em tese), ao Artigo 12 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”; Artigo 14 alíneas “c”, “f”, “n” e “p”; e Artigo 15, alíneas “a”, “b” e “e”, bem como a Lei Estadual 15.060/2006, serão também aplicadas, respeitando o princípio do tempus regit actum segundo o qual, os fatos se regem pela lei da época em que ocorreram.

Art. 3º - Que será assegurado ao denunciado o direito de defesa escrita, do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 4º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: DIEGO FARIA CARLOS – TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO – portador do RG nº 8.065.981-4/PR, TANIA RITA RICARDO DA COSTA – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO – portadora do RG nº 3.437.775-8/PR e LEANDRO GUEDES – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portador do RG 8.049.637-0/PR, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 6º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração Superior.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, 10 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral – DETRAN/PR

93548/2016

PORTARIA N.º 741/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolado nº 11.907.498-3.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 16, inciso IV, da Lei Estadual nº 17.682/2013 e demais aplicáveis ao caso e seguindo-se o Rito Processual determinado pela Lei Federal nº 9.784/1999 e a Lei Federal nº 8.429/92, mais os Regulamentos e Instruções determinados pelo DETRAN/PR; respeitando o Código de Ética e Disciplina dos Despachantes, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração de possíveis irregularidades tipificadas no disposto nos Artigos: 12, incisos “I”, “II”, “III”; Artigo 14, incisos “VI”, “XII” e “XIII” e Artigo 15, incisos “I”, “II” e “V” ficando sujeito as penalidades descritas nos incisos I, II, e III do Artigo 17, todos, da Lei Estadual 17.682/2013, promulgada em 20 de setembro de 2013, que dispõe sobre as atividades profissionais dos Despachantes de Trânsito, perante o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR, praticadas, em tese, pelo Despachante de Trânsito – ELIZETH ZANIN – Matrícula nº 07.43.012-4 – Portaria 074/89, credenciado para o exercício das funções no Município de Rolândia/PR.

Art. 2º – Para a necessidade da observância das garantias constitucionais do devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, as Leis nº 12.327/1998 (infringência, em tese), ao Artigo 12 alíneas, “a”, “b”, “c”; Artigo 14 alíneas “f”, “m” e “n” e Artigo 15, alíneas “a”, “b” e “e”, bem como a Lei Estadual 15.060/2006, serão também aplicadas, respeitando o princípio do tempus regit actum segundo o qual, os fatos se regem pela lei da época em que ocorreram.

Art. 3º - Que será assegurado ao denunciado o direito de defesa escrita, do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 4º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: DIEGO FARIA CARLOS – TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO – portador do RG nº 8.065.981-4/PR, TANIA RITA RICARDO DA COSTA – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO – portadora do RG nº 3.437.775-8/PR e LEANDRO GUEDES – TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO – portador do RG 8.049.637-0/PR, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 6º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração Superior.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, 10 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral – DETRAN/PR

93550/2016

PORTARIA N.º 743/2016 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o contido no Protocolizado nº 13.078.744-4, Resolve:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 314 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174/70 que estabelece o regime jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Paraná e Decreto Estadual nº 5.792/2012, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes nos Protocolizados acima indicados, em face de:

- ROGERIO GOLIN NOGAROLLI, brasileiro, Funcionário Público Estadual com o cargo de Técnico de Atividade de Trânsito, com Cédula de Identidade RG nº 8.247.381-5/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 005.690.609-90, com endereço profissional na 8ª Ciretran, situada na Avenida José Tadeu Nunes, nº 51 em Campo Mourão no Estado do Paraná, onde será instaurado o Processo administrativo, por ter em tese infringido o Artigo nº 279, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e XIV; Artigo nº 285, incisos III, IV, X, XII e XXI, estando sujeito as penalidades previstas nos artigos 286, 287, 288, 289 E 290, todos, da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Paraná, os Artigos 9º, 10º e 11 da Lei Federal 8.429/92 que trata da prática de Improbidade Administrativa.

Art. 2º - Que será assegurado o pleno direito de defesa escrita ao Servidor, assegurando ainda o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo primeiro, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Mirian de Andrade, Técnico de Atividade de Trânsito, RG nº 3.481.575-5; Eloisa de Fátima Araújo, Agente de Execução, RG 4.162.973-8 e Karla Erica Loureiro, Técnico de Atividade de Trânsito, RG nº 8.614.581, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 316 da Lei Estadual nº 6.174/70, e art. 12, parágrafo único do Decreto nº 5792/12 para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 10 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

93520/2016

PORTARIA N.º 744/2016 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o contido no Protocolizado nº 13.078.744-4, Resolve:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no Artigo 314 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174/70 que estabelece o regime jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Paraná e Decreto Estadual nº 5.792/2012, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes nos Protocolizados acima indicados, em face de:

- RONALDO MANZATO, brasileiro, Funcionário Público Estadual com o cargo de Técnico de Atividade de Trânsito, com Cédula de Identidade RG nº 8.140.111-0/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 027.439.939-36, com endereço profissional na 8ª Ciretran, situada na Avenida José Tadeu Nunes, nº 51 em Campo Mourão no Estado do Paraná, onde será instaurado o Processo administrativo, por ter em tese infringido o Artigo nº 279, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e XIV; Artigo nº 285, incisos III, IV, X, XII e XXI, estando sujeito as penalidades previstas nos artigos 286, 287, 288, 289 E 290, todos, da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Paraná, os Artigos 9º, 10º e 11 da Lei

Federal 8.429/92 que trata da prática de Improbidade Administrativa.

Art. 2º - Que será assegurado o pleno direito de defesa escrita ao Servidor, assegurando ainda o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo primeiro, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Mirian de Andrade, Técnico de Atividade de Trânsito, RG nº 3.481.575-5; Eloisa de Fátima Araújo, Agente de Execução, RG 4.162.973-8 e Karla Erica Loureiro, Técnico de Atividade de Trânsito, RG nº 8.614.581, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 316 da Lei Estadual nº 6.174/70, e art. 12, parágrafo único do Decreto nº 5792/12 para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, em 10 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

93521/2016

PORTARIA N.º 745/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o contido nos Protocolos nº 10.132.875-9, 11.108.783-0 e 11.054.532-0.

Resolve:

Art. 1º DETERMINAR, com fundamento no Artigo 314 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.174/70 que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e atualizações, Artigo 11 e seguintes do Decreto Estadual nº 5792/2012, e Lei Federal nº 8.429/1992, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constantes nos Protocolos acima indicados, em face de:

- ELOI DE CARVALHO SILVA PALUDO, brasileira, Técnica de Atividades de Trânsito, Função Pública Estadual, RG nº 3.533.265-0/PR, com endereço profissional na Rua Orvalina de Oliveira Mello, s/nº, no Município de Palmas/PR, tendo, em tese, infringido os Artigos: 279, incisos, III, V, VI, XII; 285, incisos, IV, X, XI, XXI e ainda, devendo ser observado o disposto nos Artigos 286; 288; 289 e 290, e Art. 9º, inc. I da Lei nº 8.429/92, estando sujeita as penalidades previstas nos artigos 291 a 293, todos, da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que rege os Servidores Públicos do Estado do Paraná.

Art. 2º - Que será assegurado o pleno direito de defesa escrita ao Denunciado assegurando ainda o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores: CARLOS HENRIQUE MULLER ZIVIANI – Técnico de Atividades de Trânsito, RG nº 6.852.260-9, LENIR MARIA LORENZETT TAVARES – Técnica de Atividades de Trânsito, RG nº 4.362.030-4/PR, e ZULEICA DE PAULA SANTOS GAVANSKI – Técnica em Atividades de Trânsito, RG nº 33224230 e, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa dias) dias, contados a partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, em 10 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral – DETRAN/PR

93523/2016

PORTARIA N.º 746/2016 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Protocolos nº 11.546.937-1, 11.640.680-2, 11.675.368-5, 11.706.376-3, 11.727.662-7, 11.727.661-9, 11.727.668-6 e 11.727.669-4.

Resolve:

Art. 1º – DETERMINAR, com fundamento no artigo 22, Incisos I, II e X, do Código de Trânsito Brasileiro, c/c os artigos 30 e 37 da Resolução 358/2010 do CONTRAN, artigo 16 da Portaria 47/99 do DENATRAN, a Lei Federal nº 8.429/92 e seguindo subsidiariamente o rito processual da Lei Federal 9.784/99, Lei Estadual 6.174/70 e Decreto Estadual 5792/2012, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar conduta adversa as normas

imposta pela Administração Pública – DETRAN/PR e responsabilidade administrativa, consoante as investigações preliminares constante nos Protocolos acima indicados, em desfavor de:

- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIRA LTDA ME – NOME FANTASIA CFC LIRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.657.946/0001-74, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 169, no município de Manguaerinha-Paraná, credenciado para o exercício das atividades no Município de Manguaerinha/PR, representado pelos sócios Ademir dos Santos Machado, CPF nº 709.225.279-20, Delair Teresinha Lira Machado, CPF nº 649.128.339-91 e Josiano Pazio, CPF nº 027.135.969-20, que em tese infringiu o artigo 31, incisos I, II, III e IV da Resolução 358/2010 do CONTRAN;

- ANA CAROLINA OLIVESKI UNSER GOBATO, brasileira, RG nº 60218480 e CPF nº 046.909.119-32, à época Diretora Geral do Centro de Formação de Condutores Lira LTDA ME, com endereço comercial na Rua Santos Dumont, nº 169, no município de Manguaerinha-Paraná, que em tese infringiu o artigo 25, inciso II e suas alíneas e, artigo 31 e seus incisos, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN;

- DELAIR TERESINHA LIRA MACHADO, brasileira, RG nº 602746 e CPF nº 649.128.339-91, à época Diretora de Ensino do Centro de Formação de Condutores Lira LTDA ME, com endereço comercial na Rua Santos Dumont, nº 169, no município de Manguaerinha-Paraná, que em tese infringiu o artigo 25, inciso III e suas alíneas e, artigo 32 e seus incisos, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN; e

- JOSIANO PAZIO, brasileiro, RG nº 73696291 e CPF nº 027.135.969-20, à época Instrutor Teórico/Prático do Centro de Formação de Condutores Lira LTDA ME, com endereço comercial na Rua Santos Dumont, nº 169, no município de Manguaerinha-Paraná, que em tese infringiu o artigo 25, inciso I e suas alíneas e, artigo 34 e seus incisos, todos da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Art. 2º - Que será assegurado aos denunciados o direito de defesa escrita, do pleno exercício contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo primeiro, a Comissão Processante será composta pelos servidores: CARLOS HENRIQUE MULLER ZIVIANI, Técnico de Atividade de Trânsito, RG nº 6852260/PR, LENIR MARIA LORENZETT TAVARES, Técnica de Atividade de Trânsito, RG nº 4362030/PR e ZULEICA DE PAULA SANTOS GAVANSKI, Técnica de Atividade de Trânsito, RG nº 3322423/PR, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento aos itens precedentes.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria e prorrogáveis sucessivamente por período de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, apresentando o relatório conclusivo e dando ciência à Administração.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral, 10 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

93556/2016

EXTRATO DA PORTARIA Nº 679/2016-DG

Designar Elaine Cristina Geronimo Dias, RG nº 5.327.101-4 e CPF nº 005 345 559-26, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Cristhiano Bueno Batista, RG nº 7.131.287-9 e CPF nº 030.354.709-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do Contrato nº 085/2016. Curitiba, 22 de setembro de 2016. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR.

94635/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

Despacho: 2030/2016 – GS/SEAP

Protocolo: 14.045.526-1

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP

Assunto: procedimento licitatório – PE n.º 462/2016

I – Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 462/2016, tipo menor preço, composto de 04 (quatro) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital (fls. 522-523-v). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná. Foram declaradas vencedoras as empresas FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, para o Lote 01; DOPE MÓVEIS LTDA - ME, para o Lote 02; PONTASUL MÓVEIS LTDA - EPP, para o Lote 03; CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA-ME, para o Lote 04. O valor arrematado e adjudicado no processo é de R\$ 7.759.356,82 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), o que representa um desconto de 28,58% sobre o valor global máximo estimado para a disputa;

II – Considerando a Informação nº 580/2016 – ATJ/SEAP (fls. 856-858), de que as formalidades exigidas pela legislação foram devidamente observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 462/2016;

III – **Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, e observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2014.**

IV – **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

94517/2016

Despacho: 2016/2016 – GS/SEAP

Protocolo: nº 14.146.427-2

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP

Assunto: procedimento licitatório – PE n.º 712/2016

I – Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 712/2016, tipo menor preço, composto de 05 (cinco) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital (fls. 77-79). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde/CEMEPAR e Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária/CMP. Foram declaradas vencedoras as empresas CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os Lotes 01, 03 e 04; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, para o Lote 02; PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o Lote 05. O valor arrematado e adjudicado no processo é de R\$ 14.715.211,00 (quatorze milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e onze reais), o que representa um desconto de 34,81% sobre o valor global máximo estimado para a disputa;

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MARCIA JAGELSKI DE ARAÚJO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 16.621.110/0001-44, requer a emissão de Licença Prévia para a instalação de uma unidade de produção de produtos de higiene pessoal em sua fábrica localizada no endereço PR-240, KM 11, Distrito de Leme, Rio

Setor de Leme, Santa Amélia, Santa Cecília do Paraná, Santa Cruz do

Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do

Paraná, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa

Santa Monica, Santa Tereza, Santa Tereza do Oeste, Santa

Três Rios, Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio do

Paraná, Santo Antônio do Sudoeste, Santo

Antônio do Sul, São João do Sul, São João do

Triunfo, São Jorge do Ivaí, São

João do Ivaí, São João do Oeste, São

João do Rio Negro, São José do

Paraná, São José do Povoado, São

Matheus do Sul, São Pedro do

Paraná, São Pedro do Sul, São

Sebastião do Sul, São

Sebastião do Oeste, São

Sebastião do Leste, São

Sebastião do Norte, São

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem
uma melhor compactação.

São preservadas todas as
formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede
qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



II – Considerando a Informação nº 578/2016 – ATJ/SEAP (fls.397-399), de que as formalidades exigidas pela legislação foram devidamente observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 712/2016;

III – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, e observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2014.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, 10 de outubro de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
94519/2016

RESOLUÇÃO Nº 7269, DE 11/10/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

alocar na Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, a servidora Lorreine Santos Vaccari, R.G. 9.989.226-9, cargo Agente Profissional, função Arquiteto, da Paraná Edificações – PRED.

Curitiba, 11 de outubro de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 7270, DE 11/10/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e

considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

alocar na Casa Militar - CM, o servidor Wilson Baptista Honorio Alves, R.G. 5.507.612-0, cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP.

Curitiba, 11 de outubro de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 7271, DE 11/10/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e

considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987;

considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

alocar na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, a servidora Celia Regina Agner Soares, R.G.3.511.812-8, cargo Agente Profissional, função Administrador, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 11 de outubro de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

94380/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7835 13/10/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7755 DE 05/10/2016 O NOME DE FABIO ANDRE MOREIRA
R.G. 62554142 LF - 1

94139/2016

Paranaprevidência

Aviso de Ratificação

Resolução nº 202/2016

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Estatuto da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9845, de 31 de dezembro de 2013, conforme deliberação contida na Ata da Trigesima Sétima Reunião Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2016, Resolve: Ratificar a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e art. 33, I, da Lei 15.608/07, da empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, para a prestação de serviços de manutenção de elevadores instalados no Bloco “A” do Edifício Centro Previdenciário de Curitiba, de acordo com as justificativas às fls. 17 e 18 e Parecer Jurídico nº 1686/2016, contidos no protocolo nº 14.261.310-7.

Curitiba, 13 de Outubro de 2016
Rafael Iatauro - Diretor-Presidente

94843/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP n. 131/2016.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, resolve:

DESTITUIR:

Do exercício das funções de RELATOR da Agência Regional de Araucária - Paraná, o Servidor CELSO LUIZ VENÂNCIO DE BRITTO, portador do RG nº 6.854.426-2/PR, ficando o mesmo IMPEDIDO de exercer as atividades ora atribuídas pela Portaria JCP nº 039/2015, de 01/07/2015, revogada pela presente.

Publique-se.
Curitiba – PR, em 15 de Setembro de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

94415/2016

RESOLUÇÃO PLENÁRIA n. 008/2016.

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.934/94, artigo 8º, I, combinado com os artigos 7º, IV e 21, V e IX do Decreto nº. 1.800/96, Decreto 12033/2014 e demais dispositivos regulamentares;

CONSIDERANDO a necessária segurança que a caução confere aos comitentes, cidadãos e profissionais que conduzem leilões, estes sujeitos à fiscalização da JUCEPAR (art. 1º, dec. 21981/32 e art. 24 da IN/DREI/17/2013);

CONSIDERANDO a possibilidade de leiloeiros optarem por diversas modalidades de caução, como depósito bancário ou seguro profissional.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores de caução para habilitação de leiloeiro, defasados desde 2006, pela média dos índices aplicáveis, como permite a IN/DREI/17/2013, em seu artigo 28, § 2º;

RESOLVE, após deliberação e aprovação unânime em sessão plenária do Colégio de Vogais da JUCEPAR em 02 de outubro de 2016, **corrigir e elevar** para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor da caução obrigatória aos leiloeiros;

RESOLVE, em consequência, **alterar** o texto do artigo 5º, *caput* e § 2º e 3º da Resolução 04/2012/JUCEPAR, que regula o tema, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Da data da comunicação da habilitação de que trata o artigo anterior, conceder-se-á o prazo de 20 (vinte) dias úteis para que se efetive a garantia do exercício profissional, mediante a prestação de caução nos termos impostos pela Instrução Normativa nº 17/2013 do DNRC, art. 5º, quando então será concedida a matrícula profissional....

§2º - Fica definido o valor da caução, prevista na legislação atinente à matéria, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), corrigido anualmente pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE, ou outro índice que o venha a substituir;

§3º - Ficam obrigados os leiloeiros já matriculados nesta Junta Comercial a complementarem seu valor, para o ora atualizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da publicação da Resolução, sob pena de cancelamento da matrícula.”

Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação e substitui, no trecho acima, o respectivo teor da Resolução n. 004/2012.

Dado e passado em Curitiba – PR, em 02 de outubro de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

Marcus Vinicius Tadeu Pereira
Procurador Regional

RESOLUÇÃO PLENÁRIA n. 009/2016.

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigos 7º, IV e 21, V, do Decreto n. 1800/96 e artigo 15 do Decreto Estadual n. 12033/2014, em sessão plenária do dia 11 de janeiro de 2016, **RESOLVE** aprovar e mandar publicar esta Resolução Plenária, com o teor abaixo.

CONSIDERANDO o contido na lei 11598/2007 (REDESIM), nas LC 123/2006 e 147/2014, na Lei Estadual das MPE (LC163/2013/PR), também o contido nas INs 03/2013 e 12/2013 do DREI, bem como o funcionamento do sistema de registro integrado de empresas, no âmbito da Junta Comercial do Paraná, passa a incidir sobre a análise dos processos na JUCEPAR as seguintes disposições:

Artigo 1º - Fica admitida a apresentação, por meio eletrônico, de atos e documentos levados a registro e arquivamento na JUCEPAR, mediante certificação digital, observada a coexistência com procedimentos já em vigor.

Artigo 2º - A apresentação dos atos e documentos pelo usuário do sistema de registro empresarial, se dará por Portal de Serviços legalizado e credenciado, cumpridor de requisitos legais submetidos ao ICP-Brasil, e de segurança, os quais serão objeto de estudo, processamento e aprovação por este Plenário, nos termos de sua competência legal (Decreto 1800/96 e Decreto 12033/2014/PR).

Artigo 3º - Para o processamento, apresentação e aprovação das regras do registro de documentos eletrônicos, de que trata esta resolução, estipula-se um prazo de 90 (noventa) dias, renováveis a pedido da diretoria.

Artigo 4º - A JUCEPAR informará aos usuários e interessados, das medidas que se fizerem necessárias para implantação e cumprimento das normas para o registro de documentos eletrônicos, após sua aprovação.

Artigo 5º - O conteúdo desta Resolução poderá ser ratificado pela Resolução que finalizar e aprovar as regras do registro de documentos eletrônicos, quando prontas.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba – PR, em 10 de outubro de 2016.

De acordo. À publicação.

Em 11.10.2016

Ardisson Naim Akel

Presidente da JUCEPAR

Marcus Vinicius Tadeu
Pereira

Procurador Regional

94907/2016

94917/2016



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N.º 37 DE 11/10/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
JOSE GONCALVES CARDOSO	54267630	1	AGAI		11/10/2016

94502/2016

RESOLUÇÃO N.º 126, de 13 de outubro de 2016

Cancela a partir de 24/10/2016 os efeitos da Resolução nº 037, de 23 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a partir do dia 24/10/2016, os efeitos da Resolução nº 037, de 23 de setembro de 2016, que designou o servidor Claudio Marques Bittencourt, portador do RG nº 3.767.078-2, como Chefe do Núcleo Regional de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

94448/2016

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA N.º 235, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições resolve: Art.1º Designar o servidor FDA ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL, RG nº 3.139.835-5 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Diretoria de Defesa Agropecuária, no período de 19/10/2016 a 17/11/2016, em substituição ao servidor FDA ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, RG nº 1.783.603-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

94866/2016

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 140/16 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, da Deliberação nº 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo nº 13.701.559-5:

RESOLVE

I – Homologar o Parecer CEE/CES nº 116/15 de 22/10/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável, excepcionalmente, à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura, com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respektivas Literaturas, ofertado no campus de Foz do Iguaçu pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 20/12/2015 até 20/12/2017.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2016.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 141/16 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, da Deliberação nº 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo nº 14.140.298-6, com base no protocolo nº 14.049.759-2,

RESOLVE

I – Homologar o Parecer CEE/CES nº 63/16 de 14/06/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, pelo prazo de 04 anos, a partir de 15/09/2016 até 14/09/2020, carga horária de 3.100 (três mil e cem) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) no processo seletivo de inverno e 20 (vinte) no processo seletivo de verão, período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado no Município e Campus de Jacarezinho pela Universidade Estadual do Norte do Paraná.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2016.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 145/16 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, da Deliberação nº 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolo nº 14.140.404-0, com base no protocolo nº 13.451.171-0,

RESOLVE

I – Homologar o Parecer CEE/CES nº 61/16 de 14/06/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia – Bacharelado, ofertado no Município e Campus de Jacarezinho, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 14/07/2015 até 13/07/2019, com carga horária de 4.425 (quatro mil, quatrocentas e vinte e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 30 (trinta) vagas anuais e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2016.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 144/2016- SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigos 52 a 54 da Deliberação nº 001/2010, de 09/04/2010, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta por **EDSON ANTÔNIO MIURA**, Doutor em Ciências Empresariais pela Universidad del Museo Social Argentino e Professor do Departamento de Administração da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como Avaliador para proceder verificação in loco, e **VIVIANE RIBEIRO SANTOS**, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI para acompanhamento técnico do protocolo, tendo em vista a Renovação do Reconhecimento do curso de Graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, conforme o proposto no Protocolo nº 14.132.235-4 de 20/06/2016.

Art. 2.º O Avaliador apresentará o relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3.º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pela Assessora Técnica, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4.º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2016.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 147/2016-SETI

O secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 10 a 31 da Deliberação nº 01/2010-CEE/Pr.,

RESOLVE

Art. 1.º - Constituir Comissão de Avaliação Externa composta por **ANA CLEIDE CHIAROTTI CESÁRIO**, Doutora em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo – USP e Professora aposentada do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Letras e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Londrina – UEL; **FERNANDO FRANCO NETTO**, Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná – UFPR e Professor do Departamento de Economia da Universidade Estadual do Centro – Oeste – UNICENTRO; **MÁRCIA TEREZINHA TEBIL**, Doutora em História e Sociedade pela Universidade Estadual Paulista – UNESP e Professora do Departamento de História da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO; como Avaliadores; com o acompanhamento técnico de **TÂNIA MARA DOMINGUES**, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior - CES/SETI, com o objetivo de:

I - proceder a etapa de Avaliação Externa do processo de Avaliação Institucional das unidades que compõem o Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7226 de 19 de setembro 2006, em conformidade com a Lei Federal 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências;

II - proceder a verificação in loco das condições institucionais com vistas ao Recredenciamento Institucional do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, de acordo com o proposto no protocolado nº 14.150.123-2, de 30/06/2016.

Art. 2.º - A Comissão apresentará o Relatório de Avaliação Externa e de Verificação das condições institucionais, a partir da análise documental e de sua visita às instalações das unidades que compõem a Instituição no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3.º - A informação técnica do expediente, a ser elaborada pelo Coordenador de Ensino Superior - CES/SETI, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação do Relatório de Avaliação Externa e de Verificação, quando deverá seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Décio Sperandio
SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO

94261/2016

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de OUTUBRO de 2016, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

2.297-GR, de 6-10-2016: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do docente Ari José de Souza, RG nº 3.702.075-3, conforme segue: ao INSS, de 2-1-1987 a 31-10-1989; ao INSS, de 1º-11-1989 a 19-3-1995; ao INSS, de 20-3-1997 a 31-1-1998, totalizando 9 anos e 29 dias.

2.298-GR, de 6-10-2016: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, do docente Ari José de Souza, RG nº 3.702.075-3, conforme segue: à UNICENTRO, de 20-3-1995 a 19-3-1997, totalizando 2 anos, a partir de 16-9-2016.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

94768/2016

Universidade Estadual do Centro-Oeste Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS-PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS- DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2016-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para Agente Universitário nº 009/2016-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9648 de 3 de março de 2016, e a Resolução de Homologação do Resultado Final nº 131/2016-GR/UNICENTRO, de 18 de maio de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em avaliação de uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE
LUIS GUSTAVO LUZ	1780502-DF	PROGRAMADOR VISUAL	GUARAPUAVA

2. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), correrão por conta do candidato.

3. Se considerado APTO no exame de saúde, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada até o dia 20 de outubro de 2016, e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, das 8hs às 11h e das 13h00min às 17hs, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, do Campus de Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho:

3.1. Fotocópia e original (para conferência) dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- Cartão do PIS/PASEP, se cadastrado;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver;
- Comprovante de conclusão de curso – escolaridade, correspondente ao cargo ao qual concorreu no Teste Seletivo.

3.2. Tipo Sanguíneo (para informar na ficha funcional)

3.3. Uma foto 3x4 recente.

3.4. Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número, foto e cartão do PIS/PASEP, se cadastrado.

3.5. Conta corrente.

3.6. Documentos fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

3.7. Comprovante de escolaridade, bem como comprovante do requisito de ingresso exigido para o exercício do cargo/função.

3.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

Que a não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, bem como da documentação e comprovantes, na data estipulada no item 3, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.

Guarapuava, 14 de outubro de 2016.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

94697/2016

**Universidade Estadual
de Maringá**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição, datadas de 11 de outubro de 2016, conforme abaixo;

PORTARIA Nº 1.042/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00336/16-2, datada de 27/07/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JANE BISCAIA HARTMANN, portador(a) da RG nº 10943965/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Psicólogo, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Banco Sistema S.A	12/04/1977 a 12/01/1978	-	09	01
Nutritional S.A Ind. e Com. de Alimentos	04/08/1980 a 04/11/1981	01	03	01
Contribuinte Individual - INSS	01/11/1984 a 31/10/1989	05	-	-
TOTAL		07	-	02

PORTARIA Nº 1.043/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00336/16-2, datada de 27/07/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) JANE BISCAIA HARTMANN, portador(a) da RG nº 10943965/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Psicólogo, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Secretaria de Estado da Educação – Paraná	01/03/1982 a 02/08/1982	-	05	02
TOTAL		-	05	02

PORTARIA Nº 1.044/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00587/13-0, datada de 30/10/2013, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DAS NEVES DECESARO, portador(a) da RG nº 128982191/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Lojas Americanas S.A	08/10/1984 a 11/03/1985	-	05	04
Sociedade Goiana de Cultura	05/04/1988 a 06/02/1990	01	10	02
Instituto Ortopédico de Goiania Ltda.	01/03/1990 a 15/12/1994	04	09	15
TOTAL		07	-	21

PORTARIA Nº 1.045/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00587/13-0, datada de 30/10/2013, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DAS NEVES DECESARO, portador(a) da RG nº 128982191/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Maringá	12/04/1995 a 31/07/1995	-	03	19
TOTAL		-	03	19

PORTARIA Nº 1.046/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00492/16-4, datada de 05/10/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANA LUCIA RODRIGUES, portador(a) da RG nº 30998022/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Maringá	18/07/1988 a 31/12/1988	-	05	13
TOTAL		-	05	13

PORTARIA Nº 1.047/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00492/16-4, datada de 05/10/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANA LUCIA RODRIGUES, portador(a) da RG nº 30998022/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Centro de Triagem e Obras Sociais do V do Ivaí	01/05/1982 a 31/07/1982	-	03	-
Missiati Industria e Comércio Ltda.	01/10/1982 a 21/07/1984	01	09	21
Bradesco Vida e Previdência S.A	07/08/1984 a 15/01/1987	02	05	09
Johnson & Johnson Com. e Distribuição	01/12/1987 a 23/06/1988	-	06	23
TOTAL		05	-	23

PORTARIA Nº 1.048/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00024/16-0, datada de 14/01/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) NILMEN SALLES, portador(a) da RG nº 16717576/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Maringá	11/05/1976 a 20/02/1984	07	09	10
TOTAL		07	09	10

PORTARIA Nº 1.049/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00024/16-0, datada de 14/01/2016, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) NILMEN SALLES, portador(a) da RG nº 16717576/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Ubirata Veículos Ltda.	10/02/1975 a 31/03/1975	-	01	21
TOTAL		-	01	21

PORTARIA Nº 1.050/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14022150.1.00021/12-0, datada de 09/03/2012, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) NOBORU HIOKA, portador(a) da RG nº 64274651/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Banco Tozan S.A	16/04/1973 a 31/03/1975	01	11	15
Instituto de Pesquisas Tecnológicas	01/04/1975 a 15/10/1975	-	06	15
TOTAL		02	06	-

93880/2016

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

PORTARIA N.º 757/2016 – REITORIA/UNESPAR - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolo nº 14.264.934-9; **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o professor **Ivan Ferreira da Cruz**, RG nº 1.334.484-1, como Chefe da Divisão de Administração e Finanças do *campus* de Paranavai, simbologia FA-2, a partir de 16 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 16 de setembro de 2016.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Antonio Carlos Aleixo. Reitor.

94333/2016

PORTARIA N.º 778/2016 – REITORIA/UNESPAR - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no inciso XIX do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar, considerando o parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 17.382, de 06/12/2012; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros da Comissão para análise de títulos apresentados pelos agentes universitários para obtenção de Progressão por Titulação, conforme segue:

Agente universitária Giseli Camargo Thá, RG 775.849-9/PR;

Agente universitário Elói Vieira Magalhães, RG 6.157.993-1/PR;

Agente universitária Luciane Terezinha Breyer Ribas, RG 3.340.304-6/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga outras disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. Paranavai, 29 de setembro de 2016. **Antonio Carlos Aleixo. Reitor**

94337/2016

Universidade Estadual de Londrina

PORTARIA N. 6160, de 11/10/2016

A Reitora, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 144 do Regimento Geral,

RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para contratação temporária de professores, que serão realizados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos:

NOME	MEMBRO	CARGO
Prof. Dr. Leandro Ricardo Altamari	Titular	Pró-Reitor de Recursos Humanos
Itamar André Rodrigues do Nascimento	Titular	Diretor de Seleção e Aperfeiçoamento
José Luiz Alduan	Titular	Chefe da Divisão de Seleção e Avaliação de Docentes
Alberto Cesar Palhares	Suplente	Encarregado da Seção de Seleção
Edelita Gonzaga Martins	Suplente	Encarregada da Seção de Avaliação de Docentes

II. Designar Leandro Ricardo Altamari e Itamar André Rodrigues do Nascimento para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente.

III. A Comissão Organizadora Permanente estabelecerá as normas de seleção utilizando como base o regulamento de Processo Seletivo Simplificado aprovado pela Resolução CEPE n. 137/2013.

IV. O período de vigência desta Comissão será de 14 de outubro de 2016 até 09 de junho de 2018,

Publique-se e cumpra-se.

Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora

94686/2016

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto nas Leis Nºs 15.050/2006 e 17382/2012, no Decreto Estadual Nº 11110/2014 e no Ato Executivo Nº 048/2014; e

Considerando o contido nos autos da Ação Ordinária Nº 0022917-67.2011.8.16.0014, na CI Nº 089/2015 da Procuradoria Jurídica da UEL e no inteiro teor do processo 24238/2015; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionadas:

5946 - 04/10/2016 - **Sueli Ferreira dos Santos** - (HU) - RG 36080582/PR - Estabelecer que passe a cumprir sua jornada de trabalho de 20 horas semanais, durante o período de 14/09/2016 a 13/09/2017.

5947 - 04/10/2016 - **Jacques Duilio Brancher** - (CCE) - RG 8022237625/RS - Atribuir a Função Acadêmica FA-1, em virtude da designação para exercer as funções de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação - Mestrado do Centro de Ciências Exatas, no período de 08/09/2016 a 31/05/2017, conforme disposto na Portaria nº 5598 de 12/09/2016.

5948 - 04/10/2016 - **Ivan de Souza Dutra** - (CESA) - RG 39602229/PR - Cancelar a Função Acadêmica FA-1, em virtude da dispensa das funções de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (Mestrado Acadêmico) do Centro de Estudos Sociais Aplicados, a partir de 01/09/2016, conforme disposto na Portaria nº 5545 de 06/09/2015.

5949 - 04/10/2016 - **Luciano Munck** - (CESA) - RG 0005411632/MG - Atribuir a Função Acadêmica FA-1, em virtude da designação para exercer as funções de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (Mestrado Acadêmico) do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no período de 01/09/2016 a 31/05/2017, conforme disposto na Portaria nº 5545 de 06/09/2016.

5950 - 04/10/2016 - **Rodolfo Miranda de Barros** - (CCE) - RG 0041657855/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 24/10/2016.

5951 - 04/10/2016 - **André Lopes Ferreira** - (CCH) - RG 306869603/SP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 04/10/2016.

5952 - 04/10/2016 - **Charles Feldhaus** - (CCH) - RG 128391274/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 14/10/2016.

5953 - 04/10/2016 - **Lidia Maria Gonçalves** - (CCH) - RG 0036213272/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 22/09/2016, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

5954 - 04/10/2016 - **Sergio Carlos de Carvalho** - (CESA) - RG 0042188719/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 20/09/2016, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

5955 - 04/10/2016 - **Karina Keller Marques da Costa Flaiban** - (CCA) - RG 65327015/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 22/09/2016.

5956 - 04/10/2016 - **Jurandir Guatassara Bocira** - (CTU) - RG 5222509/RJ - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 27/09/2016, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

5957 - 04/10/2016 - **Vitor Valerio de Souza Campos** - (CCE) - RG 0034853606/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 14/10/2016.

5958 - 04/10/2016 - **Maria Anunciada de Melo** - (CAPL) - RG 41593407/PR - Determinar a promoção intraclasses por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual nº 17.382/2012, passando da Classe "II" - Referência Salarial "08" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 28/09/2016.

5959 - 04/10/2016 - **Cassiana Stersa Versoza Carvalhal** - (CCB) - RG 86764660/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 14/09/2016 a 04/12/2016 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial.

5960 - 04/10/2016 - **Flavio Araujo Teixeira** - (HU/DE) - RG 0033896425/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 25/05/2016. Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 02/06/2016.

5961 - 04/10/2016 - **Ines Vieira Da Silva** - (HU/DE) - RG 30753143/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos

do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 22/07/2016.

5962 - 04/10/2016 - **Gildomar Santos Silva** - (HU/DA) - RG 126889801/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 04/08/2016.

5963 - 04/10/2016 - **Gerson Lins Rodrigues** - (CC) - RG 61352899/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 21/07/2016.

5964 - 04/10/2016 - **Francisco Carlos Navarro** - (CESA) - RG 0001014397/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 17/08/2016.

5965 - 04/10/2016 - **Franciele Aparecida Osete** - (HU/DC) - RG 98260277/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 18/08/2016.

5966 - 04/10/2016 - **Fabio Marcio** - (HU/DE) - RG 78663146/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 27/08/2016.

5967 - 04/10/2016 - **Estevão Luis Pires De Souza** - (HU/DE) - RG 69085555/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 05/08/2016.

5968 - 04/10/2016 - **Elizabeth Mendes Fermio** - (HU/DC) - RG 0036274859/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 20/08/2016.

5969 - 04/10/2016 - **Elisabete De Souza Kamaura** - (HU/DE) - RG 58517607/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 22/08/2016.

5970 - 04/10/2016 - **Edmilson De Freitas Ribeiro** - (CESA) - RG 127157103/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 21/08/2016.

5971 - 04/10/2016 - **Domingos Costa** - (PCU/DPOM) - RG 0035130632/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 09/08/2016.

5972 - 04/10/2016 - **Devanir Jeronimo Silva** - (CESA) - RG 90046683/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 13/08/2016.

5973 - 04/10/2016 - **Daiane Cristina França Beraldo** - (HU/DE) - RG 88016769/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 17/08/2016.

5974 - 04/10/2016 - **Cristiano Cesar Rubbo** - (HU/DE) - RG 59382390/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 06/08/2016.

5975 - 04/10/2016 - **Cleuza Luzia Guerra** - (BC) - RG 0001401118/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 25/08/2016.

5976 - 04/10/2016 - **Claudir Ruzon** - (HU/DC) - RG 865318/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 07/08/2016.

5977 - 04/10/2016 - **Claudia Aparecida De Souza Tonasse** - (CAPL) - RG 34835241/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 21/08/2016.

5978 - 04/10/2016 - **Clarice De Leide Brentan** - (HU/DA) - RG 50696022/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 04/08/2016.

5979 - 04/10/2016 - **Carlos Alberto Cardozo** - (HU/DC) - RG 0022382829/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 03/08/2016. Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 08/07/2016.

5980 - 04/10/2016 - **Benedito Da Costa Filho** - (HU/DE) - RG 003558080/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 02/08/2016.

5981 - 04/10/2016 - **Avelino Das Mercês** - (HU/DA) - RG 69810179/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 15/08/2016.

5982 - 04/10/2016 - **Arao De Oliveira** - (HU/DC) - RG 0032639950/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 09/08/2016.

5983 - 04/10/2016 - **Aparecida Redon Cremonez** - (HU/DE) - RG 0052293073/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 25/07/2016.

5984 - 04/10/2016 - **Antonio Jose De Almeida Lemes** - (PROPLAN) - RG 57974109/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 07/08/2016.

5985 - 04/10/2016 - **Anne Cristine Rumiato** - (HU/DA) - RG 0047168660/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 08/08/2016.

5986 - 04/10/2016 - **Andrea Cristina Pagliari** - (HU/DE) - RG 81014175/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 23/08/2016.

5987 - 04/10/2016 - **Anderson De Oliveira** - (SEBEC) - RG 99460768/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 18/08/2016. Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 04/09/2016.

5988 - 04/10/2016 - **Aldair Rodrigues De Moura** - (PCU/DS) - RG 44360918/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 02/08/2016.

5989 - 04/10/2016 - **Adauto Jose Gouveia Lopes** - (HU) - RG 0066984974/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 hrs de cursos de atualização, passando da Referência Salarial "05" para a Referência Salarial "07" da mesma Classe, a partir de 01/08/2016.

5990 - 04/10/2016 - **Ismaura Aparecida Gomes Gonçalves** - (HU/DE) - RG 35234241/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 09/08/2016.

5991 - 04/10/2016 - **Ivone Moreira Diniz** - (HU/DE) - RG 42253774/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 16/08/2016.

5992 - 04/10/2016 - **Jair Marcos Da Silva** - (HU/DA) - RG 0073834180/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '04' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 03/08/2016.

5993 - 04/10/2016 - **Jorge Selepenki Neto** - (HU/DA) - RG 64130293/PR -

Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 31/08/2016.

5994 - 04/10/2016 - **Jose De Arimathea Cordeiro Custodio** - (LABTED) - RG 0033942168/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 18/08/2016.

5995 - 04/10/2016 - **Jose Marcos De Oliveira Branco** - (LABTED) - RG 0001498707/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 17/08/2016.

5996 - 04/10/2016 - **Jurandir Dalbo** - (SEBEC) - RG 19253201/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 02/08/2016.

5997 - 04/10/2016 - **Leni Melato Da Silva** - (HU/DE) - RG 0031836557/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 13/08/2016.

5998 - 04/10/2016 - **Leny Astride Paiva Da Conceicao** - (HU/DS) - RG 0040112480/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 22/08/2016.

5999 - 04/10/2016 - **Sergio Tito Freitas** - (ATI) - RG 0059687158/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 03/08/2016.

6000 - 04/10/2016 - **Lucilene Da Silva Gomes** - (HU/DA) - RG 0059339478/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 13/08/2016.

6001 - 04/10/2016 - **Luís Claudio Cardoso** - (HU/DC) - RG 0060525811/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 19/07/2016.

6002 - 04/10/2016 - **Luiz Carlos Rodrigo** - (HV) - RG 0033866518/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '04' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 24/08/2016.

6003 - 04/10/2016 - **Luiz Eduardo Ferreira** - (HU/DC) - RG 0058722090/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 08/04/2016.

6004 - 04/10/2016 - **Magaly Aparecida Bucchile** - (PROPLAN) - RG 0035328106/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 06/08/2016.

6005 - 04/10/2016 - **Maria Aparecida Alves** - (BC) - RG 0001860258/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 02/08/2016.

6006 - 04/10/2016 - **Maria Aparecida De Jesus Almeida** - (BC) - RG 0036451726/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 30/08/2016.

6007 - 04/10/2016 - **Maria Isabel De Lima Ribeiro** - (HU/DE - AEHU) - RG 3.867.896-5/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 16/06/2016.

6008 - 04/10/2016 - **Marinalva Goncalves Ferreira** - (CAPL) - RG 31595347/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 29/08/2016.

6009 - 04/10/2016 - **Maristela Ferreira Tirroni** - (ATI) - RG 40813675/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a

Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 30/08/2016.

6010 - 04/10/2016 - **Milena Diorio De Souza** - (SEBEC) - RG 63487732/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 03/08/2016.

6011 - 04/10/2016 - **Neusa Ribeiro Oliveira** - (PCU/DS) - RG 37830135/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 28/08/2016.

6012 - 04/10/2016 - **Rogério Lira Furtado** - (HU/DA) - RG 75624760/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 06/08/2016.

6013 - 04/10/2016 - **Fabio Parra Furlanete** - (CECA) - RG 0086580101/PR - Conceder licença especial, no período de 25/11/2016 a 24/12/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6014 - 04/10/2016 - **Derle de Oliveira** - (CC) - RG 0033298455/PR - Conceder licença especial, no período de 13/10/2016 a 27/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6015 - 04/10/2016 - **Benedito Luciano Da Silva** - (CC) - RG 41075694/PR - Conceder licença especial, no período de 10/10/2016 a 24/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6016 - 04/10/2016 - **Camila Santos Doubek Lopes** - (CECA) - RG 223947726/SP - Promover, conf. Art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 08/09/2016 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso V, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.

6017 - 04/10/2016 - **Olívio Fernandes Galão** - (CCE) - RG 0000594719/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 17/10/2016.

6018 - 04/10/2016 - **Ronaldo Alexandre de Oliveira** - (CECA) - RG 235089321/SP - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 26/09/2016, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.

6019 - 04/10/2016 - **Claudiney José de Sousa** - (CECA) - RG 61998527/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 12/09/2016 a 12/10/2018 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial

6020 - 04/10/2016 - **Guilherme Bracarense Filgueiras** - (CCB) - RG 2005174/ES - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 14/09/2016 a 28/02/2018 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial

6021 - 04/10/2016 - **Renato Akio Ikeoka** - (CCE) - RG 127618704/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 15/09/2016 a 14/09/2018 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial

6022 - 04/10/2016 - **Rubia Renata das Neves Gonzaga** - (CECA) - RG 50196461/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 12/09/2016 a 18/02/2017 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial

6023 - 04/10/2016 - **Antonio Cezar de Oliveira Dearo** - (CCA) - RG 0086438151/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2016 a 30/09/2021.

6024 - 04/10/2016 - **Sandra Parra Furlanete** - (CECA) - RG 126834179/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2016 a 31/07/2021.

6025 - 04/10/2016 - **Simone Wolff** - (CCH) - RG 0039202026/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2016 a 31/08/2021.

6026 - 04/10/2016 - **Ana Claudia Barbosa da Silva Roosli** - (CCB) - RG 126791992/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2016 a 09/06/2017.

6027 - 04/10/2016 - **Marlene de Oliveira Carlos** - (CECA) - RG 16066699/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 14/08/2016 a 13/08/2021.

6028 - 04/10/2016 - **Claudete de Fatima Ruas** - (CCB) - RG 1111351/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 08/11/2016 a 28/02/2019.

6029 - 04/10/2016 - **Denise Maria Lopes Dal Col** - (CCB) - RG 99622407/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 03/09/2016 a 02/09/2021.

6030 - 04/10/2016 - **Jair Aparecido de Oliveira** - (CCS) - RG 47287650/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 10/09/2016 a 09/09/2021.

6031 - 04/10/2016 - **Renato Nozaki Sugahara** - (CESA) - RG 0083556048/PR

- Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 26/08/2016 a 25/08/2021.
6032 - 04/10/2016 - Alessandra Miyuki Okino - (HU) - RG 41537868/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 10/09/2016 a 09/09/2021.
6033 - 04/10/2016 - Airton Nozawa - (CCE) - RG 0000908541/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2016 a 31/08/2021.
6034 - 04/10/2016 - Camilo Molino Guidoni - (HU) - RG 1806831/ES - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 11/10/2016 a 10/10/2021.
6035 - 04/10/2016 - Paulo Sergio Bardella - (CTU) - RG 43598503/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 15/09/2016 a 15/09/2017.
6036 - 04/10/2016 - Gerson Cendes Saragosa - (CTU) - RG 1542614/MS - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 15/09/2016 a 15/09/2017.
6037 - 04/10/2016 - Maria Aparecida Lopes - (CECA) - RG 0007933541/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2016 a 30/09/2021.
6038 - 04/10/2016 - Marcelo Maia Cirino - (CCE) - RG 88482236/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 09/10/2016 a 08/10/2021.
6039 - 04/10/2016 - Eliane Da Silva Mewes Gaetan - (CCS) - RG 0031257255/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2016 a 31/08/2021.
6040 - 04/10/2016 - Ines Cristina De Batista Fonseca - (CCA) - RG 0016178387/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2016 a 14/03/2020.
6041 - 04/10/2016 - Eliana Maria Severino Donaio Ruiz - (CCH) - RG 75985858/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 05/09/2016 a 04/05/2019.
6042 - 04/10/2016 - Olavo Franco Ferreira Filho - (CCS) - RG 1935245/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 11/10/2016 a 18/10/2018.
6043 - 04/10/2016 - Neyva Maria Lopes Romeiro - (CCE) - RG 0043391100/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 31/10/2016 a 08/07/2018.
6044 - 04/10/2016 - Telma Maciel da Silva - (CCH) - RG 132892571/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 05/09/2016 a 04/05/2017.
6045 - 04/10/2016 - Aziz Elias Demian Junior - (CTU) - RG 22350131/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIE no período de 16/10/2016 a 07/03/2019.
6046 - 04/10/2016 - Carlos Takeo Okamura - (CCS) - RG 233392/RO - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2016 a 18/10/2018.
6047 - 04/10/2016 - Silvio José Stessuk - (CCH) - RG 133572953/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 05/09/2016 a 02/08/2019.
6048 - 04/10/2016 - Keli Regiane Tomeleri da Fonseca Pinto - (CCS) - RG 63169080/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2016 a 08/06/2019.
6049 - 04/10/2016 - Aguinaldo Moreira de Souza - (CECA) - RG 93809211/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 12/09/2016 a 11/09/2019.
6050 - 04/10/2016 - Marcio Santos de Santana - (CCH) - RG 133217886/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 05/09/2016 a 02/08/2019.
6051 - 04/10/2016 - Barbara Cristina Marques - (CCH) - RG 68762707/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 05/09/2016 a 06/03/2019.
6052 - 04/10/2016 - Elaine Alves - (CCS) - RG 0036394137/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2016 a 15/05/2019.
6053 - 04/10/2016 - Jair Scarminio - (CCE) - RG 0005191632/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 03/09/2016 a 13/04/2019.
6054 - 04/10/2016 - Antonio Geraldo Magalhaes Gomes Pires - (CEFE) - RG 92244024/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 09/08/2016 a 26/06/2019.
6055 - 04/10/2016 - Maria Elisa Wotzasek Cestari - (CCS) - RG 005532419/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2016 a 08/06/2019.
6056 - 04/10/2016 - Isabel Cristiane Jeronimo - (CCH) - RG 20505085/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 05/09/2016 a 04/05/2019.
6057 - 04/10/2016 - Rozane da Rosa Cachapuz - (CESA) - RG 0066649369/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 29/07/2016 a 28/07/2019.

6058 - 04/10/2016 - Fabio Cesar Alves Da Cunha - (CCE) - RG 0060983623/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2016 a 17/02/2019.
6059 - 04/10/2016 - Helcio Rossi Gonçalves - (CEFE) - RG 32372449/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 29/10/2016 a 13/12/2018.
6060 - 04/10/2016 - Gerson Nakazato - (CCB) - RG 21981716/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2016 a 07/12/2018.
6061 - 04/10/2016 - Renata Katsuko Takayama Kobayashi - (CCB) - RG 52285143/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2016 a 07/12/2018.
6062 - 04/10/2016 - Silvia Ponzoni - (CCB) - RG 99538767/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 22/08/2016 a 08/08/2019.
6063 - 04/10/2016 - Sonia Aparecida Vido Pascolati - (CCH) - RG 229523171/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2016 a 24/11/2018.
6064 - 04/10/2016 - Marcos Augusto Rocha - (CEFE) - RG 0030190408/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 28/08/2016 a 25/07/2019.
6065 - 04/10/2016 - Kazushige Tanno - (CEFE) - RG 9312811/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 28/08/2016 a 25/07/2019.
6066 - 04/10/2016 - Julio de Mello Neto - (CCB) - RG 172077813/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 13/09/2016 a 09/08/2019.
6067 - 04/10/2016 - Katya Luciane De Oliveira - (CCB) - RG 128056220/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2016 a 12/04/2019.
6068 - 04/10/2016 - Milton Luis Ribeiro De Oliveira - (CCA) - RG 0033061633/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2016 a 31/08/2021.
6069 - 04/10/2016 - Thassiana de Almeida Miotto Barbosa - (CECA) - RG 143728226/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 14/08/2016 a 13/08/2021.
6070 - 04/10/2016 - José Adrian Pintos Payeras - (CESA) - RG 86795680/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 29/08/2016 a 28/08/2021.
6071 - 04/10/2016 - Fatima Carneiro dos Santos - (CECA) - RG 21044610/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/09/2016 a 13/04/2017.
6072 - 04/10/2016 - César Antonio Caggiano Santos - (HU) - RG 0001125898/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 15/08/2016 a 10/08/2018.
6073 - 04/10/2016 - Roberta Puccetti - (CECA) - RG 172427356/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 04/09/2016 a 03/09/2017.
6074 - 04/10/2016 - Andrea Pires Rocha - (CESA) - RG 110508611/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 12/09/2016 a 10/11/2017.
6075 - 04/10/2016 - Helen Cristina de Mattos Senefonte - (CCE) - RG 67600533/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2016 a 31/07/2020.
6076 - 04/10/2016 - Juliano Reis Siqueira - (CECA) - RG 131168101/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 05/07/2016 a 30/07/2019.
6077 - 04/10/2016 - Adeval Lino Ferreira - (CCE) - RG 82953515/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 04/09/2016 a 03/03/2017.
6078 - 04/10/2016 - Juliani Chico Piai - (CTU) - RG 72860217/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2016 a 15/03/2019.
6079 - 04/10/2016 - Fabio Sakuray - (CCE) - RG 0000306399/MS - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 20/10/2016 a 19/10/2021.
6080 - 04/10/2016 - Sergio Carlos de Carvalho - (CESA) - RG 0042188719/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 10/10/2016 a 09/10/2021.
6081 - 04/10/2016 - Carmen Esther Santos Grumadas - (CCA) - RG 1439898/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 13/09/2016 a 12/09/2021.
6082 - 04/10/2016 - Danielle Venturini - (CCS) - RG 57830271/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 11/10/2016 a 10/10/2021.
6083 - 04/10/2016 - Ciro Hideki Sumida - (CCA) - RG 309250080/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2016 a 28/02/2018 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial
6084 - 04/10/2016 - Gilmar Arruda - (CCH) - RG 13136945/SP - Prorrogar o

cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 05/09/2016 a 08/02/2018.
6085 - 04/10/2016 - Angela Marta Pereira Das Dores Savioli - (CCE) - RG 0069406793/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 02/10/2016 a 13/08/2017.
6086 - 04/10/2016 - Daniela de Oliveira Pinheiro - (CCB) - RG 10386967/MG - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 17/10/2016 a 11/04/2017.
6087 - 04/10/2016 - Lucia Sadayo Assari Takahashi - (CCA) - RG 0001274397/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2016 a 14/03/2020.
6088 - 04/10/2016 - Ricardo Sergio Couto de Almeida - (CCB) - RG 255405558/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2016 a 14/09/2018.
6089 - 04/10/2016 - Ieda Spacino Scarminio - (CCE) - RG 0011570763/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2016 a 23/02/2018.
6090 - 04/10/2016 - Marcos Antonio Lopes - (CCH) - RG 79863262/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 13/09/2016 a 03/02/2019.
6091 - 04/10/2016 - Rosane Fonseca De Freitas Martins - (CECA) - RG 0040403515/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2016 a 07/09/2017.
6099 - 05/10/2016 - Maria Jose Inacio da Silva - (HU) - RG 34067414/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 02/04/1982 a 09/06/1986.
6100 - 05/10/2016 - Maria Jose Inacio da Silva - (HU) - RG 34067414/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 12/02/1987 a 28/04/1987; 30/12/1987 a 31/12/1988.
6101 - 05/10/2016 - Ivair Tavora Da Silva - (HU) - RG 36597267/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de 29/06/1983 a 20/12/1992.
6102 - 05/10/2016 - Ivair Tavora Da Silva - (HU) - RG 36597267/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 15/03/1982 a 24/06/1983.
6103 - 06/10/2016 - Keli Cristina da Silva Ferreira - (CAPL) - RG 67213866/PR - Conceder licença especial, no período de 26/10/2016 a 24/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6104 - 06/10/2016 - Eliza Leiko Okamura - (PROGRAD) - RG 21210552/PR - Conceder licença especial, no período de 07/10/2016 a 05/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6105 - 06/10/2016 - Maria Aparecida da Silva Pires de Lima - (CTU) - RG 11907741/PR - Conceder licença especial, no período de 03/10/2016 a 01/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6106 - 06/10/2016 - Marilda Yoshie Hirayama Shiki - (PROGRAD) - RG 0001433387/PR - Conceder licença especial, no período de 21/11/2016 a 20/12/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6107 - 06/10/2016 - Eloisa Helena Ramo Palacios - (CESA) - RG 0068175267/PR - Conceder licença especial, no período de 10/10/2016 a 24/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6108 - 06/10/2016 - Juarez Gomes - (CECA) - RG 14976144/SP - Conceder licença especial, no período de 21/11/2016 a 20/12/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6109 - 06/10/2016 - Robson Vitor Rocha da Silva - (HV) - RG 95006949/PR - Conceder licença especial, no período de 04/10/2016 a 02/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6110 - 06/10/2016 - Tereza Margarida Morini Vine - (CECA) - RG 0014337032/PR - Conceder licença especial, no período de 04/10/2016 a 18/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6111 - 06/10/2016 - Paulo Oshiro - (HU) - RG 0000810046/PR - Conceder licença especial, no período de 31/10/2016 a 29/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6112 - 06/10/2016 - Walter Da Silva Guilherme - (HU) - RG 0001457455/PR - Conceder licença especial, no período de 08/11/2016 a 07/12/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6113 - 06/10/2016 - Josiane Vivian Camargo De Lima - (CCS) - RG 0030379497/PR - Conceder licença especial, no período de 13/10/2016 a 27/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6114 - 06/10/2016 - Silvia Alapanian - (CESA) - RG 0009945265/SP - Conceder licença especial, no período de 21/11/2016 a 20/12/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6115 - 06/10/2016 - Claci Sandra Stempinhaki - (CCB) - RG 0063715328/PR - Conceder licença especial, no período de 23/11/2016 a 22/12/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6116 - 06/10/2016 - Marcia Cristina Franca Ricci - (PRORH) - RG 0030645499/PR - Conceder licença especial, no período de 21/11/2016 a

05/12/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6117 - 06/10/2016 - Rosa Maria Machado Toffolo - (PROPPG) - RG 19631338/PR - Conceder licença especial, no período de 17/10/2016 a 31/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6118 - 06/10/2016 - Jose Roberto Pinto - (COU) - RG 10967015/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 21/09/2016 a 02/09/2018.
6119 - 06/10/2016 - Luis Fernando Pinto Dias - (PROAF) - RG 21242403/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 20/09/2016 a 19/09/2021.
6120 - 06/10/2016 - Maria Julia Giannasi Kaimen - (GR) - RG 17023632/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/10/2016 a 30/09/2021.
6121 - 06/10/2016 - Amanda Salles Margatho - (CCS) - RG 349757860/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 11/08/2016 a 13/03/2018 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial
6122 - 06/10/2016 - Eduardo Vignoto Fernandes - (CCB) - RG 141685902/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 20/09/2016 a 30/06/2018 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial
6123 - 06/10/2016 - Rodrigo de Andrade Lopes - (CESA) - Retificar a Portaria nº 5331 de 29/08/2016, que determinou a contratação, para constar que o término do contrato correto é até o retorno do docente Luis Fernando Pinto Dias ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6124 - 06/10/2016 - Evelyn Secco Faquin - (CESA) - RG 125209920/PR - Promover, conf. Art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 19/09/2016 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso V, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.
6125 - 06/10/2016 - Celia Cristina Fornaziero - (CCB) - RG 59522094/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 15/10/2016.
6126 - 06/10/2016 - Edilaine Vagula - (CECA) - RG 41099127/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 01/10/2016.
6127 - 06/10/2016 - Celia Regina Da Silveira - (CCH) - RG 0019694312/SP - Autorizar a professora, licenciada nos termos do Artigo 72 do RPU, a realizar pesquisa na Biblioteca Nacional de Portugal na cidade de Lisboa/Portugal, no período de 05/10/2016 a 10/11/2016, vinculada ao desenvolvimento de estágio Pós-Doutoral realizado junto à UNESP-Universidade Estadual Paulista - Campus de Assis/SP.
6129 - 07/10/2016 - Marcela de Oliveira Nunes - (CCH) - RG 431633654/SP - Alterar, a partir de 07/10/2016, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Ângela Maria de Sousa Lima ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, para: 31/01/2017.
6130 - 07/10/2016 - Mari Clair Moro Nascimento - (CECA) - RG 49787855/PR - Alterar, a partir de 07/10/2016, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Andreia Maria Cavaminami Luge ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, para: 31/01/2017.
6131 - 07/10/2016 - Thamine de Almeida Ayoub Ayoub - (CTU) - RG 95049346/PR - Alterar, a partir de 07/10/2016, as condições do contrato de trabalho, passando de: até o retorno da professora Milena Kanashiro ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, para: 31/01/2017.
6135 - 07/10/2016 - Dolores Filsali Pedro - (HU) - RG 64159470/PR - Estabelecer que passe a cumprir sua jornada de trabalho de 20 horas semanais, durante o período de 03/10/2016 a 20/09/2017.
6136 - 07/10/2016 - Marta Dantas Da Silva - (CECA) - RG 0176046549/SP - Alterar, a pedido, a Portaria nº 5838 de 27/09/2016, que concedeu Licença Especial, para constar que o período de usufruto é de 05/10/2016 a 19/10/2016, totalizando 15 dias.
6137 - 07/10/2016 - Lidia Maria De Oliveira Camargo - (EAAJ) - RG 0042959278/PR - Conceder licença especial, no período de 24/10/2016 a 07/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6138 - 07/10/2016 - Dalva Polli da Palma - (CCA) - RG 0032644937/PR - Conceder licença especial, no período de 17/10/2016 a 31/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6139 - 07/10/2016 - Jose Carlos de Freitas - (COM) - RG 53444075/PR - Conceder licença especial, no período de 10/10/2016 a 08/11/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6140 - 07/10/2016 - Ruth Mami Tateiwa Kanai - (HU) - RG 0041425300/PR - Conceder licença especial, no período de 17/10/2016 a 31/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6141 - 07/10/2016 - Dilce da Silva Ramos - (HU) - RG 0038939343/PR - Conceder licença especial, no período de 07/11/2016 a 06/12/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6142 - 07/10/2016 - Ana Maria Molina - (CAPL) - RG 0001597137/PR -

Conceder licença especial, no período de 14/10/2016 a 28/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6143 - 07/10/2016 - **Silvana Barroso Zanluchi Da Silva** - (HU) - RG 0040329943/PR - Conceder licença especial, no período de 17/10/2016 a 31/10/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

6144 - 07/10/2016 - **Marta Terezinha Motta Campos Martins** - (CECA) - RG 0014344870/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 17/10/2016 a 16/04/2017.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

PORTARIA 6145 de 07/10/2016

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4o. da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob No. 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução No. 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1o. e incisos da Lei Federal No. 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei No. 17.382/2012, no Decreto Estadual No. 11110/2014, no Ato Executivo No. 048/2014, e no Parecer PJU No. 670/2008, R E S O L V E :

1 - Conceder aos servidores relacionados, a progressão de 01 (uma) Referência Salarial por avaliação de desempenho, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012.

Nome	RG	Refê- rência Anterior	Refê- rência Atual	Data
Alexandre Almeida Ferreira	53750800/PR	1S 05	1S 06	18/07/2016
Analice Barbosa dos Santos	0001825407/PR	2S 09	2S 10	23/08/2016
Carlos Cesar do Nascimento	33417926/PR	1M 07	1M 08	13/01/2016
Celso dos Santos Monteiro	86433346/PR	1M 04	1M 05	28/06/2016
Clesio Alves Ribeiro	65137356/PR	1M 11	1M 12	22/07/2016
Cristiano Aparecido Amaral de Souza	61808329/PR	1O 04	1O 05	03/03/2016
Dirce de Almeida Silverio da Silva	14769706/PR	1M 10	1M 11	18/01/2016
Dora Silvia Correa de Moraes	100209055/PR	1S 08	1S 09	29/08/2016
Edinei Rodrigo da Silva	66317145/PR	2M 04	2M 05	18/02/2016
Eliane Maria da Silva Jovanovich	49017642/PR	1S 05	1S 06	05/08/2016
Elizabeth Cristina Bello	0045168093/PR	1M 11	1M 12	15/06/2016
Emerson Frank da Silva	53846980/PR	1O 04	1O 05	05/07/2016
Enidelci Aparecida Zaquia Pereira	45529746/PR	1S 04	1S 05	12/08/2016
Fernando Luiz Massaro Junior	81985871/PR	1M 02	1M 03	02/07/2016
Gilson Lopes Corsaletti	7603788/SP	1M 09	1M 10	02/08/2016
Helio Ferreira da Silva	0001714885/PR	1O 06	1O 07	10/11/2014
Jailson Aparecido Pinheiro	66863417/PR	1O 04	1O 05	19/07/2016
Jonas Bragantini	33886284/PR	1M 06	1M 07	27/05/2016
Laurito Jospe Alves	53341012/PR	1O 04	1O 05	12/02/2016
Lausa de Oliveira	38873857/PR	1O 11	1O 12	03/08/2016
Magali Godoy Pereira Cardoso	32582885/PR	1S 11	1S 12	23/07/2016
Maiza Trevisoli dos Santos	47091799/PR	1O 06	1O 07	03/11/2014
Marcia de Fátima Bueno da Silva	110063288/PR	1M 07	1M 08	17/05/2016
Marcilio Vitorelli	32366759/PR	1M 10	1M 11	17/08/2016
Maria Elianete Theresa Damaceno	0001807192/PR	1M 07	1M 08	17/02/2016
Orlando Anderson Bellezi	0019605302/PR	2M 08	2M 09	20/03/2016
Paulo Lucio	0045002535/PR	2O 10	2O 11	06/06/2016
Paulo Roberto Cera	60624550/PR	3O 03	3O 04	07/07/2016
Rosângela Soares dos Santos	63862347/PR	1O 04	1O 05	19/07/2016
Roseli Maria de Almeida Bonfim	62721740/PR	1O 04	1O 05	19/07/2016
Silvio Hiroshi Miyazaki	0001248940/PR	1M 09	1M 10	02/08/2016
Sueli de Souza	37281247/PR	1M 09	1M 10	19/02/2016
Thiago dos Santos Barbosa	89055741/PR	1O 04	1O 05	26/07/2016
Valter Calixto Simeão	2042696/PR	1M 09	1M 10	29/06/2016
Vera Lucia Ogassawara	0001253819/PR	1S 08	1S 09	01/09/2016
Viviane Aparecida dos Santos Vieira	99729589/PR	1O 04	1O 05	18/08/2016
Weliton Turini	3938843/PR	1M 07	1M 08	01/08/2016

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

94630/2016

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

PORTARIA Nº 5434/2016-GRE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Readaptar a Servidora LUCINEI DAS GRAÇAS ARNONI, RG nº 4.716.724-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, admitida na Unioeste em data de 15 de maio de 2002, no cargo de Agente Universitário de nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, integrante do Plano de Carreira Universitária (Lei 15050/2006), para a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em cumprimento ao contido no Art. 120, Inciso I, da Lei 6174/70, e no Laudo Médico nº 2318/2016, de 05 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 5468/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ELISÂNDREA MARIA VICENTI TABACZENSKI, RG nº 7.193.172-2, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-10-2011 a 22-10-2016, a serem usufruídos no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 5469/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora MARISTELA FLAVIANA PEREZ, RG nº 3.987.007-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 08 anos e 212 dias; períodos: 21-12-1992 a 22-07-2001 - SESA/PR.

PORTARIA Nº 5470/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor WILLIAM FIGUEIREDO MUNIZ, RG nº 8.037.921-8, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 01 ano e 362 dias; períodos: 03-03-1997 a 30-09-1998 - SEED/PR; 20-03-2000 a 23-08-2000 - UNIOESTE.

PORTARIA Nº 5471/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor ATAIDES KIST, RG nº 1.400.274-0, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 00 ano e 210 dias; período: 01-06-1991 a 31-12-1991 - UNIOESTE.

PORTARIA Nº 5472/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor ATAIDES KIST, RG nº 1.400.274-0, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 01 ano e 217 dias; períodos: 01-06-1984 a 06-12-1984; 01-02-1992 a 01-03-1993 - INSS.

PORTARIA Nº 5473/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor ADRIANO PICCOLOTTI, RG nº 3.906.614-9, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, conforme segue: 03 anos e 34 dias; período: 01-09-1991 a 04-10-1994 - Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel/PR.

PORTARIA Nº 5474/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor ELTON DE MELLO, RG nº 6.344.164-3, lotado na Reitoria, conforme segue: 03 anos e 38 dias; períodos: 01-02-1993 a 18-01-1995; 14-09-1995 a 08-11-1996 - INSS.

PORTARIA Nº 5475/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Servidor ELTON DE MELLO, RG nº 6.344.164-3, lotado na Reitoria, conforme segue: 03 anos e 00 dias; período: 30-06-2000 a 30-06-2003 - UNIOESTE.

PORTARIA Nº 5476/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor EDSON MARCOS GONÇALVES, RG nº 7.348.390-5, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 07 anos e 325 dias; períodos: 01-03-1991 a 21-11-1991; 24-08-1993 a 23-12-1993; 19-10-2001 a 10-08-2005; 01-01-2006 a 31-01-2006; 15-03-2006 a 10-12-2007; 16-06-2008 a 11-09-2009 - INSS.

PORTARIA Nº 5478/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Servidor EDSON MARCOS GONÇALVES, RG nº 7.348.390-5, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 05 anos e 301 dias; período: 13-03-1995 a 13-01-2001 - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 5479/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Servidor EDSON MARCOS GONÇALVES, RG nº 7.348.390-5, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 05 anos e 241 dias; períodos: 02-07-2010 a 01-07-2012; 15-10-2012 a 14-10-2014; 15-10-2014 a 01-05-2015; 02-05-2015 a 15-06-2016 - UNIOESTE.

PORTARIA Nº 5482/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora ROSE MARIA BELIM MOTTER, RG nº 3.146.492-7, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, conforme segue: 08 anos e 242 dias; períodos: 15-02-1976 a 30-01-1982 - Prefeitura de Catanduvas; 01-02-1982 a 30-04-1983 - Fundação Educacional de Cascavel - FUNDEVEL; 02-05-1983 a 22-10-1984 - Prefeitura Municipal de Cascavel.

PORTARIA Nº 5483/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora ROSE MARIA BELIM MOTTER, RG nº 3.146.492-7, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, conforme segue: 02 anos e 15 dias; períodos: 01-11-1984 a 04-01-1985; 02-05-1985 a 15-02-1987; 01-01-1997 a 02-02-1997 - INSS.

PORTARIA Nº 5484/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora ROSE MARIA BELIM MOTTER, RG nº 3.146.492-7, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, conforme segue: 05 anos e 252 dias; períodos: 16-02-1987 a 15-12-1987; 14-02-1992 a 18-06-1995 - SEED/PR; 19-06-1995 a 31-12-1996 - UNIOESTE.

PORTARIA Nº 5487/2016-GRE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Cancelar, a contar de 31 de agosto de 2016, a Licença Sabática – 12(doze) meses, concedida ao Professor EDSON ANTONIO ALVES DA SILVA, RG nº 1.207.752-1, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 21-12-1992 a 20-12-2006, a ser usufruída no período de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2016, conforme aprovação pela Resolução nº 133/2016-COU.

PORTARIA Nº 5594/2016-GRE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZAR o afastamento para o exterior dos Servidores da Unioeste: Reitor PAULO SÉRGIO WOLFF, RG nº 1.034.950-8 - CPF nº 282.008.109-68; Servidora LAURENICE VELOSO, RG nº 2.255.309-7 - CPF nº 407.976.009-49; e Servidora LUANE NORONHA DOS SANTOS, RG nº 10.541.440-4 - CPF nº 059.868.199-00, para participar da Reunião Plenária da ZICOSUR UNIVERSITÁRIA na Universidade Nacional de Canindeyú – Salto del Guairá – Paraguai, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.

Autorizar a liberação do veículo marca Renault - Fluence, Placa AZT 5903, Renavan nº 01053201557, Chassi: 8A1LZLH06FL758402, o qual será conduzido pelo Professor ALFREDO APARECIDO BATISTA, RG nº 6.386.514-1 - CPF nº 049.326.868-70.

PORTARIA Nº 5595/2016-GRE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZAR o afastamento para o exterior dos Servidores da Unioeste: Professor ROSALVO SCHÜTZ, RG nº 12.303.910-6 - CPF nº 906.592.950-91; Professor PERY FRANCISCO ASSIS SHIKIDA, RG nº 6.433.166-3 - CPF nº 568.868.956-49; e Professor RAFAEL MATTIELLO, RG nº 4.565.180-0 - CPF nº 033.655.249-16, para participar da Reunião Plenária da ZICOSUR UNIVERSITÁRIA na Universidade Nacional de Canindeyú – Salto del Guairá – Paraguai, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.

Autorizar a liberação do veículo marca Renault - Fluence, Placa AWA 0691, Renavan nº 48939499-0, Chassi: 8A1LZB3TDL407429, o qual será conduzido pelo Motorista GERALDO SEVERINO ZIENTARSKI, RG nº 6.381.277-3; CPF nº 162.649.400-20.

94447/2016

*Campus de Toledo – Centro de Engenharias e Ciências Exatas***PORTARIA Nº 60/2016-CECE, de 14 de outubro de 2016.**

Autorizar o afastamento ao exterior do Professor WILSON ROGÉRIO BOSCOLO, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas, da Unioeste - Campus de Toledo, durante o período 29 de outubro de 2016 a 07 de novembro de 2016, para participar de missão técnica comercial, a realizar-se nas cidades de Bangkok, na Tailândia e Ho Chi Minh e Hanoi, no Vietnã, no período de 29 de outubro a 06 de novembro de 2016, despesas serão custeadas com recursos próprios.

94582/2016

Campus de Cascavel - PORTARIA 029/2016-DGC, 14 de outubro de 2016. Art.1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente MARIA LUCIA FRIZON RIZZOTTO, RG nº 1.375.308-3, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, para participação no evento “XIV Congresso Latinoamericana de Medicina Social (ALAMES)”, na cidade de Assunção – Paraguai, durante o período de 23 de outubro de 2016 a 30 de outubro de 2016. Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, gerando efeito a partir de 23 de outubro de 2016.

94704/2016

**Secretaria da
Comunicação Social****PORTARIA Nº 034/2016-SECS**

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987:

RESOLVE

Interromper a partir de 13 de outubro de 2016, as férias da servidora SONIA RIBEIRO NOBREGA, RG. 3.810.165-0, ocupante do Cargo em Comissão – Chefe de Gabinete, simbologia DAS-5, desta Secretaria de Estado da Comunicação Social, referente ao exercício de 2016, por justificada exigência de serviço.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

CICEMARA APARECIDA DANIEL CORDEIRO
DIRETORA GERAL

94799/2016

PORTARIA Nº 035/2016

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

RESOLVE

Lotar o servidor CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO - RG 4715462/PR, cargo de Comunicador Social na Coordenadoria de Imprensa e Conteúdos a partir de 03/10/2016, conforme protocolado nº 14.299.947-1 (of. nº 364/16-GS da Secretaria de Estado da Cultura), observado o contido no Decreto nº 3865 de 13 de abril de 2016, publicado em Diário Oficial do Estado Paraná nº 9677 de 14 de abril de 2016 e Termo de Posse em caráter provisório assinado em 13 de maio de 2016.

Curitiba, 14 de outubro de 2016.

CICEMARA APARECIDA DANIEL CORDEIRO
DIRETORA GERAL

94805/2016

PORTARIA Nº 036/2016-SECS

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987:

RESOLVE

Conceder o saldo de férias, referente ao exercício de 2016, no período de 17/10/2016 a 11/11/2016, do servidor CLOVIS LUIS GONÇALVES RG. 5.501.613-5, ocupante do cargo de Assistente, simbologia 03-C, desta Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Curitiba, 14 de outubro de 2016.

CICEMARA APARECIDA DANIEL CORDEIRO
DIRETORA GERAL

94806/2016

**Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 292/2016**Protocolo nº 14.143.918-9**

1.AUTORIZO, com fundamento no art. 34, II, c/c art. 35 ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a contratação das empresas: Claricenter Comércio de Eletrônicos Ltda. e LFO de Melo EPP - CompMaster, visando a aquisição de suprimentos para manutenção de computadores, de acordo com o Formulário de Solicitação (fls. 02 e 03), mediante dispensa de licitação, bem como autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 6.944,60 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com a Informação Técnica Juridica nº 031/2016 (71 e 72-v) e com a Informação nº 718/2016-DG/SEDS (fl. 73).

2.CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação e, à observação ao art. 2º do Decreto nº 4.505/2016.

3.PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

94529/2016

DELIBERAÇÃO Nº 70/2016 – CEDCA/PR

Considerando a prioridade absoluta na formulação e no apoio às políticas públicas e ações voltadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes;

Considerando que a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu Capítulo VI, dispõe sobre o controle da efetivação dos Direitos Humanos e especificamente em seu artigo 21, parágrafo único, estabelece que "O controle social é exercido soberanamente pela sociedade civil, através de suas organizações e articulações representativas";

Considerando a Deliberação 006/2016 do CEDCA/PR, que aprovou a reserva de recursos, na planilha II, para o Objetivo "Capacitação e Qualificação da atuação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos";

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 23 de setembro de 2016,

DELIBEROU

Art. 1º Por autorizar a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, a utilizar recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná - FIA/PR, para a instauração de chamamento público destinado à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil.

§ 1º O chamamento público aludido no *caput* deste artigo deverá prever o desenvolvimento de ação de Qualificação da Sociedade Civil Organizada, através de curso gerencial de formação e/ou capacitação de âmbito microrregional e estadual, tendo como foco central o Controle Social na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

§ 2º Poderão ser utilizados no chamamento público previsto neste artigo, até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), previsto na linha 1 do Objetivo "Capacitação e Qualificação da atuação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos", da planilha II da Deliberação 006/2016 do CEDCA/PR.

Art. 2º A SEDS deverá prever, no edital de chamamento público, pelo menos, os seguintes aspectos em relação a proposta:

§ 1º A proposta a ser apresentada deverá considerar um nível básico de formação, ou seja, deverá ser dirigido à formação inicial da sociedade civil organizada, com foco na área de controle social.

§ 2º A proposta deverá contemplar, no mínimo, 2.968 (dois mil novecentos e sessenta e oito) participantes, sendo estes, exclusivamente, dos seguintes seguimentos:

I - representantes de entidades da sociedade civil organizada, preferencialmente aquelas que possuem assentos nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - técnicos da SEDS e dos escritórios regionais.

§ 3º A proposta deverá prever a distribuição do número mínimo de vagas da seguinte forma:

I - municípios de pequeno porte I: 04 (quatro) vagas para cada um dos 312 (trezentos e doze) municípios, totalizando 1.248 (mil duzentas e quarenta e oito) vagas;

II - municípios de pequeno porte II: 08 (oito) vagas para cada um dos 55 (cinquenta e cinco) municípios, totalizando 440 (quatrocentas e quarenta) vagas;

III - municípios de médio porte: 20 (vinte) vagas para cada um dos 14 (quatorze) municípios, totalizando 280 (duzentas e oitenta) vagas;

IV - municípios de grande porte: 50 (cinquenta) vagas para cada um dos 17 (dezessete) municípios, totalizando 850 (oitocentas e cinquenta) vagas;

V - metrópole: 100 (cem) vagas para o município;

VI - servidores lotados nos escritórios regionais da SEDS: 02 (duas) vagas para cada um dos 22 (vinte e dois) escritórios regionais, totalizando 44 (quarenta e quatro) vagas;

VII - servidores lotados na Sede da SEDS: 06 (seis) vagas.

§ 4º A formação deverá contemplar, minimamente, duas etapas presenciais:

I - microrregional;

II - estadual.

§ 5º A etapa microrregional deverá ser organizada em turmas de no máximo 30 (trinta) participantes, com abrangência máxima de 10 (dez) municípios, observando, preferencialmente, as divisões das 22 (vinte e duas) macrorregiões da SEDS e deverá ter, no mínimo, 80 (oitenta) horas/aula de curso, podendo serem adotadas as seguintes opções de desenvolvimento, em bloco, semanais ou quinzenais:

I - 10 (dez) encontros de 8 (oito) horas/aula;

II - 20 (vinte) encontros de 4 (quatro) horas/aula.

§ 6º A etapa estadual deverá ocorrer na forma de seminário, com duração mínima de 20 (vinte) horas de atividades e cujo tema central deverá ser "A participação e o controle social na efetivação dos direitos da criança e do adolescente", devendo este ser realizado em município de fácil acesso rodoviário e aéreo, contando com a participação de, no mínimo, 200 (duzentos) participantes, que tenham participado da etapa microrregional, garantindo a participação de igual forma de representantes de todas as regiões do Estado do Paraná.

§ 7º O curso microrregional, de 80 (oitenta) horas/aula, deverá contemplar, no mínimo, os seguintes temas:

I - direitos humanos e cidadania;

II - estado e democracia participativa;

III - instâncias de participação popular e controle social;

IV - legislação e normativas que regulam a área da criança e do adolescente, tais como:

a) estatuto da criança e do adolescente;

b) normativas internacionais;

c) resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

d) resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR;

e) legislação complementar.

V - infância, adolescência e vulnerabilidade;

VI - histórico das políticas públicas para a criança e adolescente no Brasil;

VII - gestão de políticas públicas, abordando:

a) planejamento;

b) financiamento, etc.

VIII - gestão de entidades não governamentais e serviços para crianças e adolescentes;

IX - convênios e prestação de contas;

X - transparência, abordando:

a) lei federal nº 12.527/2011;

b) decreto federal nº 7.724/2012.

XI - sistemas de informação;

XII - estrutura do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, abrangendo:

a) características;

b) papéis e responsabilidades dos atores na promoção, defesa e controle social.

§ 8º A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar na proposta o desdobramento dos temas em conteúdos programáticos e/ou ementas dos cursos/disciplinas e ainda, especificar de forma clara a(s) metodologia(as) que será(ão) utilizada(s) para a realização do curso e do seminário estadual, bem como a programação dos mesmos.

§ 9º A Organização da Sociedade Civil deverá demonstrar, por meio de memorial descritivo, capacidade de execução do objeto do edital, referindo-se esta a infraestrutura e logística necessárias ao desenvolvimento das ações relacionadas ao objeto da parceria.

§ 10. A Organização da Sociedade Civil deverá adotar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos na execução do objeto da parceria.

Art. 3º A SEDS deverá prever, no edital de chamamento público, pelo menos, os seguintes aspectos em relação aos critérios de avaliação da proposta:

I - experiência da Organização da Sociedade Civil em atividades similares:

a) experiência objetivamente comprovada, através de documentos, em projetos similares, cursos, capacitações ou treinamentos;

b) experiência objetivamente comprovada, através de documentos, em projetos, cursos, capacitações ou treinamentos específicos em controle social.

II - currículo do coordenador técnico pedagógico da proposta:

a) experiência objetivamente comprovada, através de documentos, na coordenação de projetos similares;

b) experiência objetivamente comprovada, através de documentos, no trato do público-alvo do chamamento público;

c) qualificação para o exercício de suas funções no projeto (formação e participação em atividade na área da criança e do adolescente);

d) pós-graduação lato sensu;

e) pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado;

f) pós graduação stricto sensu, em nível de doutorado.

III - plano de trabalho e plano de aplicação:

a) adequação da proposta ao previsto no edital de chamamento público;

b) ações coerentes com os objetivos contidos no edital;

c) prazo de execução coerente com as ações previstas no edital;

d) demonstração de capacidade de execução do objeto da parceria (infraestrutura e logística).

IV - metodologia:

a) metodologia condizente com as ações propostas;

b) metodologia adequada ao público-alvo;

c) metodologia inovadora, com meios criativos para atingir os objetivos elencados no edital;

d) estratégia de ação para execução do objeto da parceria.

V - monitoramento e avaliação:

a) indicadores que permitam monitorar e avaliar o plano de trabalho;

b) ações de avaliação e monitoramento.

VI - orçamento:

a) valores unitários coerentes com os valores de mercado;

b) itens de custo coerentes com as necessidades do objeto a ser executado.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de setembro de 2016.

Leandro Nunes Meller

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná

94342/2016

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 027/2016 – SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes da Comissão de Análise de Mérito do Edital 002/2016 Prêmio Arte Paraná – Circo, Dança, Música e Teatro conforme a seguir:

I - Circo: Angelina Fuhr, RG: 9048034764/RS, Bruno Barth Pinto Tucunduva, RG: 7.999.739-0/PR, Daniel Marcondes, RG: 8.170.413-9/PR, Hermes de Oliveira Patzsch, RG: 9034321639/RS e José Tadeu Basso, RG: 4.061.616/PR;

II - Dança: Daniel Siqueira, RG: 9.856.537-0/PR, Débora Wolff, RG: 3.979.061-0/PR, José Wanderley Lopes, RG: 2.220.094-1/PR, Loana Alves Campos, RG: 8.232.337-6 e Marcella Souza Carvalho, RG: 8.327.355-0/PR;

III - Música: Cristine Marquardt, RG: 2985813/SC, Douglas Passoni de Oliveira, RG: 9.229.709-8/PR, Éverton Luis Backes, RG: 5053639596/RS, Marcos Coga da Silva, RG: 3.550.461-3/PR e Marília Giller, RG: 3.189.646-0/PR;

IV - Teatro: Daniel Marcondes, RG: 8.170.413-9/PR, Eliane Iankilevich Berger, RG: 999.147-6/PR, Laura Chaves de Souza Peluso, RG: 493.932/MT, Leonardo Moita Bertolotti, RG: 14.428.162-4/PR e Luiz Henrique Fernandes da Silva, RG: 4.201.886-4/PR.

V - Suplentes: Jaderson de Assis Alves, RG: 4.333.554-5/PR, José Roberto Lança, RG: 4.188.788-5/PR, Regina Elena Sabóia Iório, RG: 1.776.152-8/PR e Renata Mele, RG: 6.764.218-0/PR.

Art. 2º - São responsabilidades da Comissão de Análise de Mérito:

I – Analisar os seguintes critérios para avaliação dos projetos:

- Proposta de espetáculo artístico;
- Currículo do grupo ou do proponente e dos responsáveis pela identidade do projeto e;
- Portfólio do espetáculo.

Parágrafo único – além das responsabilidades definidas cabe à referida Comissão atribuir notas e emitir pareceres aos critérios acima descritos e dotar as providências necessárias para o correto andamento da fase de análise de mérito dos projetos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

João Luiz Fiani

Secretário de Estado da Cultura.

94660/2016

RESOLUÇÃO Nº 028/2016 – SEEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, considerando a atribuição que lhe é conferida pelo art. 11, inc. I, da Lei nº 17.043, de 30 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Designar Solange Cristina Batigiana RG nº 50.94.55.88 PR como presidente da Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – CPROFICE, em substituição a Renata Mele (Secretaria de Estado da Cultura) RG nº 6.764.218-0.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

João Luiz Fiani

Secretário de Estado da Cultura.

94680/2016

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 4522/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2683/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a entidade mantenedora do Centro de Educação Profissional Inspirar, situado na Rua Inácio Lustosa, s/n, do Município e NRE de Curitiba, de AX - Centro de Estudos da Saúde Ltda, para Márcio Renato Bresciani - Treinamento e Desenvolvimento - ME, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A Resolução nº 2071/2012, de 05/04/2012, com fundamento no Parecer nº 102/2012 - CEE/PR, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial.

§ 2º A alteração da entidade mantenedora está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 - CEE/PR, pelos Ofícios nº 01/2015, de 20/11/2015, fls. 03 e 84 e nº 12/2015, de 25/06/2015, fl. 172 e Requerimento de Empresário, registrado sob o nº 20141579773, na Junta Comercial do Paraná, Posto Avançado Fácil, Serviço Distrital do Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, datado de 17/03/2014.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, o representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de outubro de 2016.

Fabiana Cristina Campos

Superintendente da Educação

94532/2016

ESTADO DO PARANA		DESIGNACAO DE SERVIDORES				SAEOPH11
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 04400/16				04/09/16
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015, DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,						
RESOLVE						
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:						
RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
006832263-4	SILVANE DE CONTI MAFFI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	SANTO ANTAO, C E-EF M	BELA V. CAROBA	20 NOITE	30/10/2016
004653028-4	JULIMARE ALVES TEIXEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M	ARAPOTI	20 TARDE	02/10/2016
009075145-0	CAMILLA RODRIGUES DA SILVA	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	EURICO BATISTA ROSAS, C E-EF M	CARAMBEI	20 MANHA	15/09/2016
009075145-0	CAMILLA RODRIGUES DA SILVA	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	EURICO BATISTA ROSAS, C E-EF M	CARAMBEI	20 TARDE	15/09/2016
005099358-2	JAQUELAINE FOLLE KARKLING	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-E	RENASCENCA	20 NOITE	03/10/2016
004845675-8	ANTONIO CARLOS MARQUES FERREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	TURVO, C E DO C-EF M	SAO MATEUS SUL	20 MANHA	01/10/2016
004845675-8	ANTONIO CARLOS MARQUES FERREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	TURVO, C E DO C-EF M	SAO MATEUS SUL	20 TARDE	01/10/2016
004174123-6	PAULO CESAR RODRIGUES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	31 DE MARCO, C E-EF M	PONTA GROSSA	20 MANHA	03/10/2016
004243082-0	ELIANA LUDGERO CIANCA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M	CAMBE	20 MANHA	23/09/2016
004243082-0	ELIANA LUDGERO CIANCA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M	CAMBE	20 TARDE	23/09/2016
003985400-7	SOLANGE REGINA PIEROSAN	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EM PROFIS	REALIZA	20 TARDE	03/10/2016
004204611-6	DOTILDE GESSER MATTEI CARLETTO	21 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N	VERE	20 NOITE	03/10/2016
003293206-1	MARIA ANGELA FRIGERI	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	JACAREZINHO	20 TARDE	03/10/2016
004135554-9	ROSITA APARECIDA BUENO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N	TIBAGI	20 TARDE	03/10/2016
003434126-5	CLEIDE SANCHES PINHEIRO	21 QPM DIRETOR AUXILIAR	BARROSO, C E ALM-EF M	RONDON	20 NOITE	03/10/2016
003155354-7	NEUZA DE FATIMA ALVES GARCIA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	PAULINA PACIFICO BORSARI, C E-EF M	RANCHO ALEGRE	20 TARDE	03/10/2016
004445854-3	HELIO ANTONIO DOMANOVSKI	90 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARIA IGNACIA, C E PROFA-EF M	REBOUCAS	20 NOITE	03/10/2016
006690588-8	VIVIANE CRISTIANE DE SOUZA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CASTELO BRANCO, C E PRES-EF M	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	03/10/2016
006219952-0	JOZELEI DONIZETTE FASCINA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M	PEABIRU	20 NOITE	03/10/2016
002155145-7	MARIA IDALINA MORAES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	JAGUAPITA	20 TARDE	03/10/2016
004561360-7	IARA APARECIDA ROCHA LITWINSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M	UNIAO D VITORIA	20 MANHA	22/09/2016
004561360-7	IARA APARECIDA ROCHA LITWINSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M	UNIAO D VITORIA	20 NOITE	22/09/2016

005683578-4	MARCIO DE LIMA BOBROWC	92 QPM	DIRETOR AUXILIAR	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M	CAMPINA GDE SUL	20 MANHA	03/10/2016
006646739-2	JOSIANA CRISTINA DA SILVA TERESKA	92 QPM	DIRETOR AUXILIAR	BANDEIRANTES, C E-EF M	CAMPINA GDE SUL	20 TARDE	03/10/2016
003514402-1	ANGELA MARIA ALBERTI	03 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO R DE CAMARGO, C E-EF M	COLOMBO	20 TARDE	03/10/2016
005000441-4	WANDERLEI MARGOTTI KARAM	97 QPM	DIRETOR AUXILIAR	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M	COLOMBO	20 TARDE	03/10/2016
006807993-4	SANDRA TAVARES GRASSI	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M	PIRAQUARA	20 MANHA	03/10/2016
005561412-1	VANDERLEIA CANHA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ANDRE ANDREATTA, C E-EF M	QUATRO BARRAS	20 TARDE	03/10/2016
007581920-0	ROSANGELA LUCHESE DE SEABRA SANTOS	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS	QUATRO BARRAS	20 NOITE	03/10/2016
009639149-8	ANDREIA SIMONE DOS REIS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA WENCESLAU BRAZ-EF M	WENCESLAU BRAZ	20 TARDE	03/10/2016
009639149-8	ANDREIA SIMONE DOS REIS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA WENCESLAU BRAZ-EF M	WENCESLAU BRAZ	20 NOITE	03/10/2016
006611940-8	LEOSIR SAVOLDI WRUBLAK	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	RIO DA PRATA, C E C DE-EF M	N. LARANJEIRAS	20 MANHA	23/09/2016
006611940-8	LEOSIR SAVOLDI WRUBLAK	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	RIO DA PRATA, C E C DE-EF M	N. LARANJEIRAS	20 TARDE	23/09/2016
003910352-4	ROSELENE NOGUEIRA DA SILVA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	THIAGO TERRA, C E-EF M	LONDRINA	20 MANHA	11/09/2016
003910352-4	ROSELENE NOGUEIRA DA SILVA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	THIAGO TERRA, C E-EF M	LONDRINA	20 TARDE	11/09/2016
005622081-0	MARLI IVETE BUENO	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	MARIALVA	20 MANHA	21/09/2016
005622081-0	MARLI IVETE BUENO	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	MARIALVA	20 TARDE	21/09/2016
005870721-0	ROSEMARIA ANTUNES	93 QPM	DIRETOR AUXILIAR	IPE, C E -EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	03/10/2016
005765485-6	MIRIAN MARION ROELES	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ROMARIO MARTINS, C E DR-EM	CRUZEIRO DO SUL	20 MANHA	01/10/2016
005765485-6	MIRIAN MARION ROELES	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ROMARIO MARTINS, C E DR-EM	CRUZEIRO DO SUL	20 NOITE	01/10/2016
008506405-3	LEILA DAL BEN DAINETS	98 QPM	DIRETOR	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-E	LONDRINA	20 MANHA	23/09/2016
005278315-1	CLAUDIA REGINA VICTOR	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-E	LONDRINA	20 NOITE	23/09/2016
005423243-8	SANDRA CONRADO	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CESAR STANGE, C E-EF M	GUARAPUAVA	20 MANHA	22/09/2016
005423243-8	SANDRA CONRADO	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CESAR STANGE, C E-EF M	GUARAPUAVA	20 TARDE	22/09/2016
005099358-2	JAQUELAINE FOLLE KARKLING	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-E	RENASCENCA	20 NOITE	03/10/2016
004508241-5	DARLENE FERREIRA DA ROSA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIANA S CALDAS, E E C PROFA-EF	PINHAO	20 MANHA	22/09/2016
004508241-5	DARLENE FERREIRA DA ROSA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIANA S CALDAS, E E C PROFA-EF	PINHAO	20 TARDE	22/09/2016
005099358-2	JAQUELAINE FOLLE KARKLING	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-E	RENASCENCA	20 NOITE	03/09/2016
004384441-5	EULCI TOZZO	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA	20 NOITE	03/10/2016
006694434-4	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	01 QPM	DIRETOR	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	DOUTOR ULYSSES	20 MANHA	03/10/2016
006694434-4	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	01 QPM	DIRETOR	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	DOUTOR ULYSSES	20 TARDE	03/10/2016
004311181-7	JORACI BERNADETE TERNOVSKI	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CANDOI-EF M	CANDOI	20 MANHA	22/09/2016
004311181-7	JORACI BERNADETE TERNOVSKI	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CANDOI-EF M	CANDOI	20 NOITE	22/09/2016
008121133-7	ELIZAMARA FOSCHERA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	GOIOXIM	20 TARDE	14/09/2016
008121133-7	ELIZAMARA FOSCHERA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	GOIOXIM	20 MANHA	14/09/2016
003840537-3	ELIANA MARIA FELCHAK	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	BIBIANA BITENCOURT, C E-EF M	GUARAPUAVA	20 MANHA	22/09/2016
003840537-3	ELIANA MARIA FELCHAK	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	BIBIANA BITENCOURT, C E-EF M	GUARAPUAVA	20 TARDE	22/09/2016
005358588-4	FLAVIA IVANA SANTANA BRAGA THEODORO	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO DA SILVA PARANA, C E-EF M	VENTANTA	20 TARDE	03/10/2016
008626820-5	JULIANA KARINE WUNSCH	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS SUL	20 MANHA	01/10/2016
008626820-5	JULIANA KARINE WUNSCH	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS SUL	20 TARDE	01/10/2016
004343563-9	REJANE TEREZINHA BAZZO	02 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	CEU AZUL	20 MANHA	22/09/2016
004343563-9	REJANE TEREZINHA BAZZO	02 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	CEU AZUL	20 TARDE	22/09/2016
004365976-6	MARIA DE LURDES DIAS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	EDINA W SVIERCOSKI, C E PROFA-EF M	CASTRO	20 MANHA	27/09/2016
004365976-6	MARIA DE LURDES DIAS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	EDINA W SVIERCOSKI, C E PROFA-EF M	CASTRO	20 TARDE	27/09/2016
003751415-2	CARMEM LUCIA NUHUES	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA VALDIR FERNANDES-EF M	GUAIRA	20 TARDE	22/09/2016
003751415-2	CARMEM LUCIA NUHUES	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA VALDIR FERNANDES-EF M	GUAIRA	20 NOITE	22/09/2016
008673147-9	DAIANE MARTELLLO	01 READ	SECRETARIO/ESCOLA	CAXIAS, E E DQ DE-EF	DOIS VIZINHOS	20 MANHA	23/09/2016
008673147-9	DAIANE MARTELLLO	01 READ	SECRETARIO/ESCOLA	CAXIAS, E E DQ DE-EF	DOIS VIZINHOS	20 TARDE	23/09/2016
005656483-7	ILVA TERESINHA MASSOTTI	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CAPANEMA-EF M	CAPANEMA	20 MANHA	03/10/2016
005656483-7	ILVA TERESINHA MASSOTTI	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CAPANEMA-EF M	CAPANEMA	20 NOITE	03/10/2016
008842145-0	FRANCIELE VIEIRA VALLE	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ALENCAR, E E-EF	CURIUVA	20 MANHA	26/09/2016
008842145-0	FRANCIELE VIEIRA VALLE	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ALENCAR, E E-EF	CURIUVA	20 TARDE	26/09/2016
008205655-6	ALEXANDRA VAIS	02 READ	SECRETARIO/ESCOLA	TANCREDO A NEVES, C E C DR-EF M	ORTIGUEIRA	20 MANHA	23/09/2016
008205655-6	ALEXANDRA VAIS	02 READ	SECRETARIO/ESCOLA	TANCREDO A NEVES, C E C DR-EF M	ORTIGUEIRA	20 TARDE	23/09/2016
003890796-4	SIRLENE PENDIUK PEREIRA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	TEOFILA NASSAR JANGADA, C E C-EF M	RESERVA	20 MANHA	27/09/2016
003890796-4	SIRLENE PENDIUK PEREIRA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	TEOFILA NASSAR JANGADA, C E C-EF M	RESERVA	20 TARDE	27/09/2016
006939373-0	ELIEU CLEITON DE OLIVEIRA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 MANHA	22/09/2016
006939373-0	ELIEU CLEITON DE OLIVEIRA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 TARDE	22/09/2016
006307442-0	WOLNEY ROGERIO PEREIRA JUNIOR	99 QPM	DIRETOR AUXILIAR	TEOBALDO L KLETENBERG, C E PR-EF M	CURITIBA	20 MANHA	03/10/2016
003589956-1	ANA MARIA DOS SANTOS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JAMES P CLARK, C E-EM N	TERRA RICA	20 MANHA	22/09/2016
003589956-1	ANA MARIA DOS SANTOS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JAMES P CLARK, C E-EM N	TERRA RICA	20 TARDE	22/09/2016
004282470-4	MARIA ENI AYRES BIDA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	TIRADENTES, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	22/09/2016
004282470-4	MARIA ENI AYRES BIDA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	TIRADENTES, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	22/09/2016
009418824-5	ANA PAULA DA SILVA	01 READ	SECRETARIO/ESCOLA	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M	LARANJ DO SUL	20 MANHA	23/09/2016
009418824-5	ANA PAULA DA SILVA	01 READ	SECRETARIO/ESCOLA	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M	LARANJ DO SUL	20 TARDE	23/09/2016
003986944-6	IVETE ANA GREGOL ANGONESE	21 QPM	DIRETOR AUXILIAR	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE	20 NOITE	22/09/2016
008505751-0	BARBARA SCHMITT GALVAN	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO II, C E C D-EF M	S MIG IGUACU	20 MANHA	22/09/2016
008505751-0	BARBARA SCHMITT GALVAN	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO II, C E C D-EF M	S MIG IGUACU	20 TARDE	22/09/2016
009426827-3	HELTS LUIZ DUPLA	01 READ	SECRETARIO/ESCOLA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C DRA - EFM	CARAMBEI	20 MANHA	23/09/2016
009426827-3	HELTS LUIZ DUPLA	01 READ	SECRETARIO/ESCOLA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C DRA - EFM	CARAMBEI	20 TARDE	23/09/2016
006223519-5	PATRICIA LUZIA DE CARVALHO RIBEIRO ROSA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO SEBASTIAO, E E C-EF	BOA V APARECIDA	20 MANHA	22/09/2016
006223519-5	PATRICIA LUZIA DE CARVALHO RIBEIRO ROSA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	SAO SEBASTIAO, E E C-EF	BOA V APARECIDA	20 TARDE	22/09/2016
005910158-7	ZELIA SANTOS GONCALVES PEREIRA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	LINDOESTE, C E-EF M	LINDOESTE	20 MANHA	22/09/2016
005910158-7	ZELIA SANTOS GONCALVES PEREIRA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	LINDOESTE, C E-EF M	LINDOESTE	20 TARDE	22/09/2016
003301704-9	EUNICE TONETTE DE OLIVEIRA	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR-ESC CONV	EZOLDINA SCHUEROFF, E-BI EF MOD ED	QUERENCIA NORTE	20 TARDE	22/09/2016
005697619-1	EDIRLEIA DE FATIMA CARDOZO GASPARIN	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M	PIRAQUARA	20 MANHA	27/09/2016
006382782-7	SILVANA APARECIDA GALDINO SANCHES	99 QPM	DIRETOR AUXILIAR	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	20 TARDE	23/09/2016
005697619-1	EDIRLEIA DE FATIMA CARDOZO GASPARIN	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M	PIRAQUARA	20 TARDE	27/09/2016
005181990-0	MARGARETH APARECIDA PINTO	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	ALBINA NOVAK MUGINOSKI, C E PROFA-E	CAMPO LARGO	20 NOITE	03/10/2016
007709802-0	KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	53 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M	FAZ RIO GRANDE	20 TARDE	03/10/2016
008746223-4	NILSON FERREIRA DA SILVA	99 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M	FAZ RIO GRANDE	20 NOITE	03/10/2016
010176814-7	JULIO CESAR COSTIN	02 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	20 TARDE	03/10/2016
010176814-7	JULIO CESAR COSTIN	01 QPM	DIRETOR AUXILIAR	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	20 MANHA	02/10/2016
007815264-8	CLAUDIO JOSE FIGURA	93 QPM	DIRETOR AUXILIAR	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M	ARAUCARIA	20 TARDE	03/10/2016
005212107-8	MARCIA JUCARA DE FREITAS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EM	ARAUCARIA	20 MANHA	22/09/2016
005212107-8	MARCIA JUCARA DE FREITAS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EM	ARAUCARIA	20 NOITE	22/09/2016
006389824-4	JOSIANE APARECIDA FOGACA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	20 MANHA	04/10/2016
006389824-4	JOSIANE APARECIDA FOGACA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	20 TARDE	04/10/2016
008715976-0	SILVIA CRISTINA PASSOS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MILTON SGUARIO, C E DO C-EF M	JAGUARIAIVA	20 MANHA	26/09/2016
008715976-0	SILVIA CRISTINA PASSOS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	MILTON SGUARIO, C E DO C-EF M	JAGUARIAIVA	20 TARDE	26/09/2016
004380070-1	LIGIA DE LIMA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DA SALETE, E E-EF	CURITIBA	20 MANHA	22/09/2016
004380070-1	LIGIA DE LIMA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DA SALETE, E E-EF	CURITIBA	20 TARDE	22/09/2016
006276731-6	NILSON DIVONZIR RAMOS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ALGACRYR M MAEDER, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 MANHA	22/09/2016
006276731-6	NILSON DIVONZIR RAMOS	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	ALGACRYR M MAEDER, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 TARDE	22/09/2016
009403987-8	SCEILIA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	02 READ	SECRETARIO/ESCOLA	BOM JESUS DO MONTE, C E C-EF M	PALMEIRA	20 MANHA	01/09/2016
009403987-8	SCEILIA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	02 READ	SECRETARIO/ESCOLA	BOM JESUS DO MONTE, C E C-EF M	PALMEIRA	20 NOITE	01/09/2016
002048516-7	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	01 QFEB	SECRETARIO/ESCOLA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	S PEDRO DO PR	20 MANHA	26/09/2016

002048516-7 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	S PEDRO DO PR	20 NOITE	26/09/2016
005308975-5 ROSELI PEREIRA SANTOS DE CAMARGO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	INE MESSIAS ERDMANN, C E PROFA-EF M	IVAI	20 MANHA	22/09/2016
005308975-5 ROSELI PEREIRA SANTOS DE CAMARGO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	INE MESSIAS ERDMANN, C E PROFA-EF M	IVAI	20 TARDE	22/09/2016
007213356-0 JORGE LUIZ FERREIRA	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	ZILDA ARNS NEUMANN, C E-DRA-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	03/10/2016
005905945-9 IRENE BILIK	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	20 MANHA	16/10/2016
005905945-9 IRENE BILIK	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	20 NOITE	16/10/2016
004412879-9 PAULO SILVA DE OLIVEIRA	39 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HERCILIA DE PAULA E SILVA, E E PROF	CARLOPOLIS	20 MANHA	03/10/2016
004412879-9 PAULO SILVA DE OLIVEIRA	39 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HERCILIA DE PAULA E SILVA, E E PROF	CARLOPOLIS	20 TARDE	03/10/2016
007213356-0 JORGE LUIZ FERREIRA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ZILDA ARNS NEUMANN, C E-DRA-EF M	S JOSE PINHAIS	20 NOITE	03/10/2016
008542811-0 MANOELA DE MOURA ROSA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N	BOCAIUVA DO SUL	20 MANHA	23/09/2016
008542811-0 MANOELA DE MOURA ROSA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N	BOCAIUVA DO SUL	20 TARDE	23/09/2016
008169344-7 KARINE RODRIGUES DA SILVA NEITZKE	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	MAL CAND RONDON	20 NOITE	03/10/2016
008633263-9 PAULO ROBERTO PEDRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NICANOR BUENO MENDES, C E-EM	JUNDIAI DO SUL	20 MANHA	22/09/2016
008633263-9 PAULO ROBERTO PEDRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NICANOR BUENO MENDES, C E-EM	JUNDIAI DO SUL	20 NOITE	22/09/2016
003986944-6 IVETE ANA GREGOL ANGONESE	21 QPM DIRETOR AUXILIAR	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE	20 NOITE	30/09/2016
004624268-8 ISABEL DE FATIMA FELIPE PEREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA GENERAL RABELO-EF M	RIO NEGRO	20 TARDE	03/10/2016
004624268-8 ISABEL DE FATIMA FELIPE PEREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA GENERAL RABELO-EF M	RIO NEGRO	20 NOITE	03/10/2016
007801315-0 CLAUDINEI DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL A GOMES, C E-EF M P	RESERVA	20 MANHA	27/09/2016
007801315-0 CLAUDINEI DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL A GOMES, C E-EF M P	RESERVA	20 TARDE	27/09/2016
008257863-3 MARLI VIEIRA DOS SANTOS	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CHOPINZINHO-EF M	CHOPINZINHO	20 TARDE	26/09/2016
007764930-1 KARINA LIBANIO GONCALVES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS	ASSAI	20 MANHA	03/10/2016
007764930-1 KARINA LIBANIO GONCALVES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS	ASSAI	20 NOITE	03/10/2016
008257863-3 MARLI VIEIRA DOS SANTOS	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CHOPINZINHO-EF M	CHOPINZINHO	20 NOITE	26/09/2016
005236462-0 SIMONE RIBEIRO	91 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	AMANCIO MORO, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	26/09/2016
005236462-0 SIMONE RIBEIRO	91 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	AMANCIO MORO, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	26/09/2016
006101521-3 MAUREEN JANYE MENDES DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DOMINGOS ZAMLORENZI, C E-EF M PROFI	CURITIBA	20 MANHA	22/09/2016
006101521-3 MAUREEN JANYE MENDES DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DOMINGOS ZAMLORENZI, C E-EF M PROFI	CURITIBA	20 TARDE	22/09/2016
009181668-7 THAYS DA COSTA	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M	COLOMBO	20 MANHA	23/09/2016
009181668-7 THAYS DA COSTA	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M	COLOMBO	20 TARDE	23/09/2016
006026871-1 SILVIA GIMENEZ CAPACI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M	BARBOSA FERRAZ	20 MANHA	03/10/2016
006026871-1 SILVIA GIMENEZ CAPACI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M	BARBOSA FERRAZ	20 NOITE	03/10/2016
005760320-8 VIVIANE MARIA BRUSNICKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA	GUARAPUAVA	20 MANHA	22/09/2016
005760320-8 VIVIANE MARIA BRUSNICKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA	GUARAPUAVA	20 TARDE	22/09/2016
005937430-3 ROSILENE CANAPA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ARCANGELO NANDI, C E-EF M	STA TER ITAIPU	20 MANHA	01/10/2016
005937430-3 ROSILENE CANAPA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ARCANGELO NANDI, C E-EF M	STA TER ITAIPU	20 TARDE	01/10/2016
007217053-9 CLAUDETE INES ZABOT	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE	20 NOITE	30/09/2016
007627109-7 VERIDIANA STADLER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PAPANDUVA DE CIMA, C E DE-EF M	PRUDENTOPOLIS	20 MANHA	23/09/2016
007627109-7 VERIDIANA STADLER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PAPANDUVA DE CIMA, C E DE-EF M	PRUDENTOPOLIS	20 TARDE	23/09/2016
008512545-1 ALFREDO LUIZ SCHAVAREN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	PITANGA	20 MANHA	22/09/2016
008512545-1 ALFREDO LUIZ SCHAVAREN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	PITANGA	20 TARDE	22/09/2016
008604544-3 POMPILIO MAGALHAES GONCALVES JUNIOR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DA SALETE, E E C-EF	CAMPO BONITO	20 MANHA	28/09/2016
008604544-3 POMPILIO MAGALHAES GONCALVES JUNIOR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DA SALETE, E E C-EF	CAMPO BONITO	20 TARDE	28/09/2016
008335510-7 JOSE SERGIO GONCALVES RAVANELO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N	GUARAPUAVA	20 MANHA	03/10/2016
008335510-7 JOSE SERGIO GONCALVES RAVANELO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N	GUARAPUAVA	20 NOITE	03/10/2016
012877992-2 JONAS RODRIGUES DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EM N	ALM TAMANDARE	20 MANHA	03/10/2016
012877992-2 JONAS RODRIGUES DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EM N	ALM TAMANDARE	20 NOITE	03/10/2016
002257966-5 ARISOLI GARAGNANI	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	SEGISMUNDO A NETTO, C E PROF-EF M N	SIQUEIRA CAMPOS	20 NOITE	03/10/2016
004036656-3 NEVILDE BUGANCA DONATTI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M	BARRACAO	20 MANHA	01/10/2016
009768757-9 MARCIA FERNANDES DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	AFFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M	IBAITI	20 TARDE	03/10/2016
004036656-3 NEVILDE BUGANCA DONATTI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M	BARRACAO	20 TARDE	01/10/2016
009768757-9 MARCIA FERNANDES DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	AFFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M	IBAITI	20 NOITE	03/10/2016
004230603-7 SANDRA MARIA HERMANN SCHIAVINI	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	CORONEL VIVIDA	20 MANHA	04/10/2016
006991576-0 ELISSANDRA CIREZOLA XAVIER DE LIMA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	20 MANHA	04/10/2016
006991576-0 ELISSANDRA CIREZOLA XAVIER DE LIMA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	20 NOITE	04/10/2016
006779118-5 MARCIO JOSE DOS REIS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M	TUNAS DO PARANA	20 MANHA	22/09/2016
006779118-5 MARCIO JOSE DOS REIS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M	TUNAS DO PARANA	20 TARDE	22/09/2016
005637680-1 MARCIA SANTOS TREIFFELIS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	PARANAGUA	20 TARDE	03/10/2016
009440566-1 LILIAN PCHEK	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	RENI C GAMPER, C E PROFA-EM PROFIS	MANOEL RIBAS	20 MANHA	26/09/2016
009440566-1 LILIAN PCHEK	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	RENI C GAMPER, C E PROFA-EM PROFIS	MANOEL RIBAS	20 NOITE	26/09/2016
008224117-5 ANA PAULA GONCALVES PEREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA	20 MANHA	26/09/2016
008224117-5 ANA PAULA GONCALVES PEREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA	20 TARDE	26/09/2016
004236069-4 ROSANE ROCHA MAIOQUE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A	CAMBARA	20 MANHA	22/09/2016
004236069-4 ROSANE ROCHA MAIOQUE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A	CAMBARA	20 TARDE	22/09/2016
005905945-9 IRENE BILIK	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	20 MANHA	16/10/2016
005905945-9 IRENE BILIK	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	20 NOITE	16/10/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 04/09/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

94382/2016

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA SAEHP12
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 04401/16 04/09/16
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
006547702-5 IVONETE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CHOPINZINHO-EF M	CHOPINZINHO	20 TARDE	26/09/2016 P-00628/16	04/04/16	
006547702-5 IVONETE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CHOPINZINHO-EF M	CHOPINZINHO	20 NOITE	26/09/2016 P-00628/16	04/04/16	
004653028-4 JULIMARE ALVES TEIXEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M	ARAPOTI	20 TARDE	02/09/2016 R-01839/16	02/05/16	
004939307-5 NILSON DE ASSIS NIZ	89 READ SECRETARIO/ESCOLA	TURVO, C E DO C-EF M	SAO MATEUS SUL	20 MANHA	01/10/2016 R-02241/16	06/06/16	
004939307-5 NILSON DE ASSIS NIZ	89 READ SECRETARIO/ESCOLA	TURVO, C E DO C-EF M	SAO MATEUS SUL	20 TARDE	01/10/2016 R-02241/16	06/06/16	
004314283-6 GIOVANE APARECIDA AFINOVICZ	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	31 DE MARCO, C E-EF M	PONTA GROSSA	20 MANHA	03/10/2016 R-02870/16	26/07/16	
007070082-4 SIMONE FERNANDA MAGON DUQUE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M	CAMBE	20 MANHA	23/09/2016 R-04197/16	22/09/16	
007070082-4 SIMONE FERNANDA MAGON DUQUE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M	CAMBE	20 TARDE	23/09/2016 R-04197/16	22/09/16	
003618792-1 EVERLEY MARIA CHICANOSKI RANZOLIN	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EM PROFIS	REALIZA	20 TARDE	03/10/2016 R-02870/16	26/07/16	
009381301-4 ELSIO CASSIO GUAREZE	05 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N	VERE	20 NOITE	03/10/2016 R-02630/16	05/07/16	
003833591-0 ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	21 QPM DIRETOR AUXILIAR	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	JACAREZINHO	20 TARDE	03/10/2016 R-02630/16	05/07/16	
005640511-9 SILMARA TEREZINHA PEDROSO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N	TIBAGI	20 TARDE	03/10/2016 R-02870/16	26/07/16	
006848123-6 LUCIMARA APARECIDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	BARROSO, C E ALM-EF M	RONDON	20 NOITE	03/10/2016 R-03601/16	29/08/16	

005736731-8	ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CASTELO BRANCO, C E PRES-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 TARDE	03/10/2016 R-02630/16 05/07/16
003112290-2	ELZA VIRGINIA FERREIRA	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M	PEABIRU	20 NOITE	03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
009588048-7	PATRICIA AYAKO HIRONAKA LOPES	57 QPM DIRETOR AUXILIAR	WALDEMIR PEDROSO, E E DR-EF	JAGUAPITA	20 TARDE	03/10/2016 R-03040/16 05/08/16
007697788-7	JULIANE CRISTINA DOS SANTOS WARREN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M	UNIAO D VITORIA 20 MANHA		22/09/2016 R-02241/16 06/06/16
007697788-7	JULIANE CRISTINA DOS SANTOS WARREN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M	UNIAO D VITORIA 20 NOITE		22/09/2016 R-02241/16 06/06/16
005779062-8	ODILINHA ONEDA STRAPASSON	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M	CAMPINA GDE SUL 20 NOITE		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
009625281-1	TATIANE ROSNER DALLAGRANA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	BANDEIRANTES, C E-EF M	CAMPINA GDE SUL 20 TARDE		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
007548506-9	FERNANDA PIZONI BASILIO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M	COLOMBO 20 MANHA		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
006507677-2	JANIA NAVES DE SOUSA KOCHAN	52 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M	PIRAQUARA 20 MANHA		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
003816094-0	ROSINEI MARIA ESSER	92 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANDRE ANDREAATTA, C E-EF M	QUATRO BARRAS 20 TARDE		03/10/2016 R-03601/16 29/08/16
006101142-0	CINARA ANDREAATTA ADAMOSKI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS	QUATRO BARRAS 20 NOITE		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
008971545-8	VANDERLICE TELES SOUZA DE OLIVEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA WENCESLAU BRAZ-EF M	WENCESLAU BRAZ 20 TARDE		03/10/2016 R-02630/16 05/07/16
008971545-8	VANDERLICE TELES SOUZA DE OLIVEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA WENCESLAU BRAZ-EF M	WENCESLAU BRAZ 20 NOITE		03/10/2016 R-02630/16 05/07/16
007781548-1	IVONE LEAL NASCIMENTO	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	RIO DA PRATA, C E C DE-EF M	N. LARANJEIRAS 20 MANHA		23/09/2016 R-02529/16 27/06/16
007781548-1	IVONE LEAL NASCIMENTO	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	RIO DA PRATA, C E C DE-EF M	N. LARANJEIRAS 20 TARDE		23/09/2016 R-02529/16 27/06/16
005948252-1	EDILAINE APARECIDA FRESCHI MORAES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	MARIALVA 20 MANHA		21/09/2016 P-00732/10 10/06/10
005948252-1	EDILAINE APARECIDA FRESCHI MORAES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	MARIALVA 20 TARDE		21/09/2016 P-00698/16 02/05/16
007277846-4	SANDRA DE PAULA FLAUSINO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	THIAGO TERRA, C E-EF M	LONDRINA 20 TARDE		11/09/2016 P-00065/11 09/02/11
007277846-4	SANDRA DE PAULA FLAUSINO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	THIAGO TERRA, C E-EF M	LONDRINA 20 MANHA		11/09/2016 P-00628/16 04/04/16
008506405-3	LEILA DAL BEN DAINESI	98 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-E	LONDRINA 20 NOITE		23/09/2016 R-01441/16 04/04/16
003366617-9	ELENY MIEKO TAKEHARA	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROMARIO MARTINS, C E DR-EM	CRUZEIRO DO SUL 20 MANHA		01/10/2016 R-02529/16 27/06/16
003366617-9	ELENY MIEKO TAKEHARA	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ROMARIO MARTINS, C E DR-EM	CRUZEIRO DO SUL 20 NOITE		01/10/2016 R-02529/16 27/06/16
013100601-2	ANA JULIA KARPINSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CESAR STANGE, C E-EF M	GUARAPUAVA 20 MANHA		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
013100601-2	ANA JULIA KARPINSKI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CESAR STANGE, C E-EF M	GUARAPUAVA 20 TARDE		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
005099358-2	JAQUELAINE FOLLE KARKLING	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-E	RENASCENCA 20 NOITE		03/10/2016 R-04400/16 04/09/16
004993052-6	ELENI TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIANA S CALDAS, E E C PROFA-EF	PINHAO 20 MANHA		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
004993052-6	ELENI TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIANA S CALDAS, E E C PROFA-EF	PINHAO 20 TARDE		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
006551462-1	MARLI LOZOVEY LUZITANI	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELIA 20 NOITE		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
008727064-5	ROGERIO DE JESUS GILLIET	55 QPM DIRETOR	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	DOUTOR ULYSSES 20 MANHA		03/10/2016 R-02630/16 05/07/16
005520070-0	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CANDOI-EF M	CANDOI 20 MANHA		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
005520070-0	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CANDOI-EF M	CANDOI 20 NOITE		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
008121133-7	ELIZAMARA POSCHERA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	GOIOXIM 20 NOITE		14/09/2016 P-00623/10 10/05/10
008121133-7	ELIZAMARA POSCHERA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	GOIOXIM 20 TARDE		14/09/2016 P-00628/16 04/04/16
009221783-3	HELENO FLAVIANO MARAFIGO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BIBIANA BITENCOURT, C E-EF M	GUARAPUAVA 20 MANHA		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
009221783-3	HELENO FLAVIANO MARAFIGO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BIBIANA BITENCOURT, C E-EF M	GUARAPUAVA 20 TARDE		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
006379371-0	JAIR PUTON	40 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS SUL 20 MANHA		01/10/2016 P-00067/16 03/02/16
006379371-0	JAIR PUTON	40 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS SUL 20 TARDE		01/10/2016 P-00729/16 04/05/16
009911797-4	JONATAS SILVANO BOCCHI	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DA SALETE, E E C-EF	CAMPO BONITO 20 MANHA		13/09/2016 P-00140/16 24/02/16
007276882-5	NEIDE APARECIDA FERREIRA DE BRITO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	CEU AZUL 20 MANHA		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
007276882-5	NEIDE APARECIDA FERREIRA DE BRITO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	CEU AZUL 20 TARDE		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
010375631-6	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA VALDIR FERNANDES-EF M	GUAIRA 20 TARDE		22/09/2016 R-02630/16 05/07/16
010375631-6	JESSICA KIMIE PINHEIRO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA VALDIR FERNANDES-EF M	GUAIRA 20 NOITE		22/09/2016 R-02630/16 05/07/16
005208680-9	CRISTINA ELISABETH LOHSE	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	EDINA W SVIERCOSKI, C E PROFA-EF M	CASTRO 20 MANHA		27/09/2016 R-02630/16 05/07/16
005208680-9	CRISTINA ELISABETH LOHSE	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	EDINA W SVIERCOSKI, C E PROFA-EF M	CASTRO 20 TARDE		27/09/2016 R-02630/16 05/07/16
001201786-3	MARLI INES MARKUS	05 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CAPANEMA-EF M	CAPANEMA 20 MANHA		03/10/2016 R-02630/16 05/07/16
001201786-3	MARLI INES MARKUS	05 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA CAPANEMA-EF M	CAPANEMA 20 NOITE		03/10/2016 R-02630/16 05/07/16
008785644-5	RAFAELY APARECIDA GUERREIRO DE PAULA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ALENCAR, E E-EF	CURIUVA 20 MANHA		26/09/2016 R-02217/16 03/06/16
008785644-5	RAFAELY APARECIDA GUERREIRO DE PAULA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ALENCAR, E E-EF	CURIUVA 20 TARDE		26/09/2016 R-02217/16 03/06/16
006980112-9	SILVANA DOS SANTOS TEIXEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA 20 MANHA		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
006980112-9	SILVANA DOS SANTOS TEIXEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA 20 TARDE		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
007147369-4	VILMAR JONATAS JENSEN DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	TEOFILA NASSAR JANGADA, C E C-EF M	RESERVA 20 MANHA		27/09/2016 R-02217/16 03/06/16
007147369-4	VILMAR JONATAS JENSEN DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	TEOFILA NASSAR JANGADA, C E C-EF M	RESERVA 20 TARDE		27/09/2016 R-02217/16 03/06/16
003231085-0	ELIAS ANTONIO BUENO	53 QPM DIRETOR AUXILIAR	TEOBALDO L KLETEMERG, C E PR-EF M	CURITIBA 20 MANHA		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
001424205-8	JULIA TAMIKO OGAWA	01 QPPE SECRETARIO/ESCOLA	JAMES P CLARK, C E-EM N	TERRA RICA 20 MANHA		22/09/2016 R-02155/16 01/06/16
001424205-8	JULIA TAMIKO OGAWA	01 QPPE SECRETARIO/ESCOLA	JAMES P CLARK, C E-EM N	TERRA RICA 20 TARDE		22/09/2016 R-02155/16 01/06/16
004568179-3	SANDRA REGINA MIQUELASSO DE OLIVEIRA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	TIRADENTES, C E-EF M	S JOSE PINHAIS 20 MANHA		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
004568179-3	SANDRA REGINA MIQUELASSO DE OLIVEIRA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	TIRADENTES, C E-EF M	S JOSE PINHAIS 20 TARDE		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
007217053-9	CLAUDETE INES ZABOT	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE 20 NOITE		22/09/2016 R-02630/16 05/07/16
004202036-2	CELIA REGINA PERES	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO SEBASTIAO, E E C-EF	BOA V APARECIDA 20 MANHA		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
004202036-2	CELIA REGINA PERES	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO SEBASTIAO, E E C-EF	BOA V APARECIDA 20 TARDE		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
005909071-2	VILMA FERREIRA DA SILVA	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	LINDOESTE, C E-EF M	LINDOESTE 20 MANHA		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
005909071-2	VILMA FERREIRA DA SILVA	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	LINDOESTE, C E-EF M	LINDOESTE 20 TARDE		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
004238547-6	TEREZINHA SCHUEROFF AMORIM	01 QPM DIRETOR AUXILIAR-ESC CONV	EZOLDINA SCHUEROFF, E-EI EF MOD ED	QUERENCIA NORTE 20 TARDE		22/09/2016 R-02630/16 05/07/16
004491553-7	JOCENI APARECIDA DE SOUZA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M	PIRAQUARA 20 MANHA		27/09/2016 R-02529/16 27/06/16
004491553-7	JOCENI APARECIDA DE SOUZA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M	PIRAQUARA 20 TARDE		27/09/2016 R-02529/16 27/06/16
005931859-4	SOLANGE MAXIMO DE SOUZA SAPATEIRO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ALBINA NOVAK MUGIMOSKI, C E PROFA-E	CAMPO LARGO 20 NOITE		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
007709802-0	KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	53 QPM DIRETOR AUXILIAR	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M	FAZ RIO GRANDE 20 NOITE		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
004753012-1	MARCIO CASTELHANO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO 20 MANHA		02/10/2016 R-03040/16 05/08/16
006156038-6	MARIA MADALENA DOS SANTOS	90 QPM DIRETOR AUXILIAR	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M	ARAUCARIA 20 TARDE		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
007631468-3	ELAINE BEATRIZ KNAPIK	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EM	ARAUCARIA 20 MANHA		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
007631468-3	ELAINE BEATRIZ KNAPIK	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EM	ARAUCARIA 20 NOITE		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
004364437-8	DENISE APARECIDA DOMINGUES MORETTO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MILTON SGUARIO, C E DO C-EF M	JAGUARIAIVA 20 MANHA		26/09/2016 R-03601/16 29/08/16
004364437-8	DENISE APARECIDA DOMINGUES MORETTO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MILTON SGUARIO, C E DO C-EF M	JAGUARIAIVA 20 TARDE		26/09/2016 R-03601/16 29/08/16
005309195-4	ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M	CURITIBA 20 MANHA		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
005309195-4	ANA ELISA VIDAL MINA RIBEIRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M	CURITIBA 20 TARDE		22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
007951848-4	ANTONIO DIEGO FERNANDES COSTA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	S PEDRO DO PR 20 MANHA		26/09/2016 R-03601/16 29/08/16
007951848-4	ANTONIO DIEGO FERNANDES COSTA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	S PEDRO DO PR 20 NOITE		26/09/2016 R-03601/16 29/08/16
009020327-4	AGUIANI GRABICOSKI	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	INE MESSIAS ERDMANN, C E PROFA-EF M	IVAII 20 MANHA		22/09/2016 R-02644/16 06/07/16
009020327-4	AGUIANI GRABICOSKI	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	INE MESSIAS ERDMANN, C E PROFA-EF M	IVAII 20 TARDE		22/09/2016 R-02644/16 06/07/16
013380590-7	HELIO PICKCIUS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	S JOSE PINHAIS 20 NOITE		03/10/2016 R-03040/16 05/08/16
004050525-3	ZELIA MARIA GOMES MESQUITA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA 20 NOITE		16/10/2016 R-02870/16 26/07/16
001243525-8	MARCIA TAROCHINSKI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA 20 MANHA		16/10/2016 R-03601/16 29/08/16
003682854-4	VANDILSA DAS DORES PEREIRA DE LIMA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HERCILIA DE PAULA E SILVA, E E PROF	CARLOPOLIS 20 MANHA		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
003682854-4	VANDILSA DAS DORES PEREIRA DE LIMA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HERCILIA DE PAULA E SILVA, E E PROF	CARLOPOLIS 20 TARDE		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
004084466-0	MARIA TERESA DRUMMOND	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	MAL CAND RONDON 20 NOITE		03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
008047619-1	HELLEN MAYSA PIVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NICANOR BUENO MENDES, C E-EM	JUNDIAI DO SUL 20 MANHA		22/09/2016 R-02630/16 05/07/16
008047619-1	HELLEN MAYSA PIVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NICANOR BUENO MENDES, C E-EM	JUNDIAI DO SUL 20 NOITE		22/09/2016 R-02630/16 05/07/16
006812780-7	KARINE FATIMA DE BRITTO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA GENERAL RABELO-EF M	RIO NEGRO 20 TARDE		03/10/2016 R-02529/16 27/06/16
006812780-7	KARINE FATIMA DE BRITTO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA GENERAL RABELO-EF M	RIO NEGRO 20 NOITE		03/10/2016 R-02529/16 27/06/16
004454156-4	ELIANA DE FATIMA E SILVA VIEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	AFONSO PEINA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS 20 NOITE		03/10/2016 R-01441/16 04/04/16
009917642-3	BARBARA VANESSA ESSER DEMENJON	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL A GOMES, C E-EF M P	RESERVA 20 MANHA		27/09/2016 R-02217/16 03/06/16
009917642-3	BARBARA VANESSA ESSER DEMENJON	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL A GOMES, C E-EF M P	RESERVA 20 TARDE		27/09/2016 R-02217/16 03/06/16
007128320-8	VIVIANE TABORDA DE MOURA PARIS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M	CURITIBA 20 MANHA		06/10/2016 R-01441/16 04/04/16

007128320-8 VIVIANE TABORDA DE MOURA PARIS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 TARDE	06/10/2016 R-01839/16 02/05/16
007984917-0 MARCELA RODRIGUES DE SOUZA	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS	ASSAI	20 MANHA	03/10/2016 R-02630/16 05/07/16
007984917-0 MARCELA RODRIGUES DE SOUZA	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS	ASSAI	20 NOITE	03/10/2016 R-02630/16 05/07/16
002120602-4 CELIA KOZAR GUTIERRE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFI	CURITIBA	20 MANHA	22/09/2016 R-02630/16 05/07/16
002120602-4 CELIA KOZAR GUTIERRE	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFI	CURITIBA	20 TARDE	22/09/2016 R-02630/16 05/07/16
008125227-0 EDILAINÉ RODRIGUES PEDRO	56 READ SECRETARIO/ESCOLA	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M	BARBOSA FERRAZ	20 MANHA	03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
008125227-0 EDILAINÉ RODRIGUES PEDRO	56 READ SECRETARIO/ESCOLA	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M	BARBOSA FERRAZ	20 NOITE	03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
007861000-0 DANIELI APARECIDA FERREIRA HARDT PEREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA	GUARAPUAVA	20 MANHA	22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
007861000-0 DANIELI APARECIDA FERREIRA HARDT PEREIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA	GUARAPUAVA	20 TARDE	22/09/2016 R-02529/16 27/06/16
009627060-7 FERNANDA BIZOLA LAVEZZO	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	ARCANGELO NANDI, C E-EF M	STA TER ITAIPU	20 MANHA	01/10/2016 R-02529/16 27/06/16
009627060-7 FERNANDA BIZOLA LAVEZZO	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	ARCANGELO NANDI, C E-EF M	STA TER ITAIPU	20 TARDE	01/10/2016 R-02529/16 27/06/16
009225506-9 ADRIANA SENETRA	54 READ SECRETARIO/ESCOLA	PAPANDUVA DE CIMA, C E DE-EF M	PRUDENTOPOLIS	20 MANHA	23/09/2016 R-02529/16 27/06/16
009225506-9 ADRIANA SENETRA	54 READ SECRETARIO/ESCOLA	PAPANDUVA DE CIMA, C E DE-EF M	PRUDENTOPOLIS	20 TARDE	23/09/2016 R-02529/16 27/06/16
007540585-5 ROSE MARIA DE OLIVEIRA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	PITANGA	20 MANHA	22/09/2016 R-02630/16 05/07/16
007540585-5 ROSE MARIA DE OLIVEIRA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	PITANGA	20 TARDE	22/09/2016 R-02630/16 05/07/16
007990382-5 ADRIANA DO BELEM GOMES VICARI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N	GUARAPUAVA	20 MANHA	03/10/2016 R-02630/16 05/07/16
007990382-5 ADRIANA DO BELEM GOMES VICARI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N	GUARAPUAVA	20 NOITE	03/10/2016 R-02630/16 05/07/16
005752566-5 MARLON JAMES KUHN DE MIRANDA	39 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M	BARRACAO	20 MANHA	01/10/2016 R-02529/16 27/06/16
005752566-5 MARLON JAMES KUHN DE MIRANDA	39 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M	BARRACAO	20 TARDE	01/10/2016 R-02529/16 27/06/16
009278118-6 REINALDO VOGT	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EM N	ALM TAMANDARE	20 MANHA	03/10/2016 R-02529/16 27/06/16
007979201-2 ALEXANDRA APARECIDA MIGUEL	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	AFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M	IBAITI	20 TARDE	03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
007979201-2 ALEXANDRA APARECIDA MIGUEL	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	AFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M	IBAITI	20 NOITE	03/10/2016 R-02870/16 26/07/16
009278118-6 REINALDO VOGT	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EM N	ALM TAMANDARE	20 NOITE	03/10/2016 R-02529/16 27/06/16
001408162-3 EDISON MAGNI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	20 MANHA	04/10/2016 R-00628/16 04/04/16
001408162-3 EDISON MAGNI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	20 NOITE	04/10/2016 R-00628/16 04/04/16
004095283-7 LORIS CROCOLI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	PARANAGUA	20 TARDE	03/10/2016 R-02155/16 01/06/16
008846688-8 CAROLINE SONCELA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA	20 MANHA	26/09/2016 R-02155/16 01/06/16
008846688-8 CAROLINE SONCELA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA	20 TARDE	26/09/2016 R-02155/16 01/06/16
003308904-0 SONIA APARECIDA SALAMONI PEREIRA	01 QPPE SECRETARIO/ESCOLA	RENI C GAMPER, C E PROFA-EM PROFIS	MANOEL RIBAS	20 NOITE	26/09/2016 R-00698/16 02/05/16
003308904-0 SONIA APARECIDA SALAMONI PEREIRA	01 QPPE SECRETARIO/ESCOLA	RENI C GAMPER, C E PROFA-EM PROFIS	MANOEL RIBAS	20 MANHA	26/09/2016 R-01495/14 02/09/14
007310818-7 LEONI RIBEIRO DOS SANTOS PADILHA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ESTRELA DO OESTE, C E C-EF M	STA MARIA OESTE	20 MANHA	05/10/2016 R-02529/16 27/06/16
007310818-7 LEONI RIBEIRO DOS SANTOS PADILHA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ESTRELA DO OESTE, C E C-EF M	STA MARIA OESTE	20 NOITE	05/10/2016 R-02529/16 27/06/16
006598276-5 WAGNER DE SOUZA RODRIGUES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A	CAMBARA	20 MANHA	22/09/2016 R-02870/16 26/07/16
006598276-5 WAGNER DE SOUZA RODRIGUES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A	CAMBARA	20 TARDE	22/09/2016 R-02870/16 26/07/16

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 04/09/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

94386/2016

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO SAE0HFI3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 04402/16 04/09/16
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O
003802399-3	IDE CRISTINA TONIN DOS SANTOS	21 QPM DIRETOR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASELVA	20 MANHA	21/09/2016 20/10/2016
003802399-3	IDE CRISTINA TONIN DOS SANTOS	02 QPM DIRETOR	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	MIRASELVA	20 NOITE	21/09/2016 20/10/2016
004653028-4	JULIMARE ALVES TEIXEIRA	02 QPM DIRETOR	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M	ARAPOTI	20 MANHA	02/09/2016 01/10/2016
004653028-4	JULIMARE ALVES TEIXEIRA	01 QPM DIRETOR	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M	ARAPOTI	20 NOITE	02/09/2016 01/10/2016
003356230-6	ROSA MARIA PRIOTTO MENDES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JORGE Q NETTO, C E-EF M PROFIS	PIRAI DO SUL	20 MANHA	17/09/2016 06/10/2016
003217646-1	ZENEIDE APARECIDA DOMINGUES VELOSO GOMES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M	SARANDI	20 MANHA	01/09/2016 27/02/2017
003217646-1	ZENEIDE APARECIDA DOMINGUES VELOSO GOMES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M	SARANDI	20 TARDE	01/09/2016 27/02/2017
006523007-0	ADERLAINE APARECIDA LOPES SANTOS	01 QPM DIRETOR	MANOEL F ALMEIDA, E E DR-EF	SANTO INACIO	20 TARDE	12/09/2016 11/10/2016
005997512-9	SANDRA VALERIA WERLICH PREILIPPER	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N	VERE	20 MANHA	12/09/2016 11/10/2016
005997512-9	SANDRA VALERIA WERLICH PREILIPPER	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N	VERE	20 TARDE	12/09/2016 11/10/2016
008889784-6	ROSILDA SOVINSKI DE MORAES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GREGORIO SZEREMETA, C E-EF M	RESERVA	20 MANHA	29/09/2016 24/02/2017
008889784-6	ROSILDA SOVINSKI DE MORAES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GREGORIO SZEREMETA, C E-EF M	RESERVA	20 TARDE	29/09/2016 24/02/2017
010324367-0	CARLA LETICIA KIST QUINCOZES	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	NOVA RIQUEZA, E E DO C-EF	STO A SUDOESTE	20 MANHA	26/08/2016 19/11/2016
010324367-0	CARLA LETICIA KIST QUINCOZES	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	NOVA RIQUEZA, E E DO C-EF	STO A SUDOESTE	20 TARDE	26/08/2016 19/11/2016
010087843-7	FLAVIA CHIMALESKI PEREIRA	01 QPM DIRETOR	GUARAUNA, C E C-EF M	TEIXEIRA SOARES	20 MANHA	22/09/2016 21/10/2016
004288961-0	BEATRIZ CRESTANI DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M	FOZ DO IGUAU	20 MANHA	12/09/2016 09/01/2017
004288961-0	BEATRIZ CRESTANI DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	12/09/2016 09/01/2017
006057708-0	LUCIANE ANINHA BOURSCHIEDT	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANDERSON RANGEL, C E PROF-EF M	FAZ RIO GRANDE	20 MANHA	15/09/2016 13/11/2016
006057708-0	LUCIANE ANINHA BOURSCHIEDT	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANDERSON RANGEL, C E PROF-EF M	FAZ RIO GRANDE	20 TARDE	15/09/2016 13/11/2016
008318660-7	DANIELE CAROLINA MENDES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANISIO AFONSO FERREIRA, C E C-EF M	CURIUVA	20 NOITE	08/08/2016 03/02/2017
008318660-7	DANIELE CAROLINA MENDES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANISIO AFONSO FERREIRA, C E C-EF M	CURIUVA	20 TARDE	08/08/2016 03/02/2017
006708936-7	IVAN DANIEL AMARAL FERREIRA	94 QPM DIRETOR	ZUMBI DOS PALMARES, C E C-EF M	PALMITAL	20 TARDE	20/09/2016 19/10/2016
006004277-2	ZULMIRA WELCHEK	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E-EF M	IVAIPORA	20 NOITE	23/09/2016 21/03/2017
010712612-0	ALESSANDRA ALVES PEREIRA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	JOSE FERREIRA DINIZ, E E C - EF	CRUZMALTINA	20 MANHA	21/09/2016 25/09/2016
010712612-0	ALESSANDRA ALVES PEREIRA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	JOSE FERREIRA DINIZ, E E C - EF	CRUZMALTINA	20 TARDE	21/09/2016 25/09/2016
004685906-5	ESTELA MARIS SCHMIDT BONOTTO	01 QPM DIRETOR-ESC CONV	NOVO HORIZONTE, E-EI EF MOD ED ESP	CORBELIA	20 MANHA	01/09/2016 17/09/2016
004685906-5	ESTELA MARIS SCHMIDT BONOTTO	01 QPM DIRETOR-ESC CONV	NOVO HORIZONTE, E-EI EF MOD ED ESP	CORBELIA	20 MANHA	19/09/2016 03/10/2016
007208360-1	JOCELIA DO PRADO SOUZA	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO LUIZ, E E C-EF	CHOPINZINHO	20 MANHA	26/09/2016 24/03/2017
007208360-1	JOCELIA DO PRADO SOUZA	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO LUIZ, E E C-EF	CHOPINZINHO	20 TARDE	26/09/2016 24/03/2017
005915296-3	REGINA APARECIDA BELIN	01 QFEB DIRETOR	JOAO XXIII, C E-E F M	CAMPO LARGO	20 MANHA	02/10/2016 31/10/2016
005915296-3	REGINA APARECIDA BELIN	01 QFEB DIRETOR	JOAO XXIII, C E-E F M	CAMPO LARGO	20 TARDE	02/10/2016 31/10/2016
010633314-9	JILSON CARLI DAS NEVES	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO ARTEMIO FRANCA, C E C-EF M	CEL. D. SOARES	20 MANHA	27/09/2016 23/10/2016
010633314-9	JILSON CARLI DAS NEVES	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO ARTEMIO FRANCA, C E C-EF M	CEL. D. SOARES	20 TARDE	27/09/2016 23/10/2016
005135713-2	GUILHERME DE TONI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CARLOS GOMES, C E C -E F M	IGUATU	20 TARDE	29/09/2016 14/10/2016
007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA PEDROSO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M	ALM TAMANDARE	20 MANHA	20/09/2016 17/01/2017
007061794-3	RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA PEDROSO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M	ALM TAMANDARE	20 TARDE	20/09/2016 17/01/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 04/09/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

94387/2016

ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE SERVIDORES - SUBSTITUIÇÃO

SAEOHF14

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 04403/16

04/09/16

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUÇÃO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO:

RG	NOME	LF VINC FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
005099358-2	JAQUELAINE FOLLE KARKLING	01 QPM DIRETOR	RENASCENÇA PE J J VICENTE, C E DE-E	RENASCENÇA	20	MANHA	03/09/2016 R-02632/16	05/07/16
005099358-2	JAQUELAINE FOLLE KARKLING	02 QPM DIRETOR	RENASCENÇA PE J J VICENTE, C E DE-E	RENASCENÇA	20	TARDE	03/09/2016 R-02632/16	05/07/16
010176814-7	JULIO CESAR COSTIN	01 QPM DIRETOR	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	20	TARDE	02/10/2016 R-02872/16	26/07/16

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 04/09/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

94391/2016

ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA

SAEOHT1

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 04404/16

04/10/16

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUÇÃO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH	TURNO	A PARTIR
001527182-5	ESTER LANGOWSKI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROF	MARINGÁ	2	TARDE	01/08/2016
008678725-3	FRANCISCO VIEIRA AMADO	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROF	MARINGÁ	2	TARDE	01/08/2016
001527182-5	ESTER LANGOWSKI	01 S100 SUPORTE TECNICO	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROF	MARINGÁ	3	NOITE	01/08/2016
004138416-6	VALDETE HINSELMANN	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SANTA TEREZA DO OESTE, C E-EF M	STA TEREZA OEST	20	MANHA	26/09/2016
001031763-0	MAIR ARANTES PEREIRA	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	STO ANT PLATINA	5	TARDE	28/07/2016
005683578-4	MARCIO DE LIMA BOBROWC	92 S100 DIRETOR AUXILIAR	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M	CAMPINA GDE SUL	20	NOITE	03/10/2016
005000441-4	WANDERLEI MARGOTTI KARAM	97 S100 DIRETOR AUXILIAR	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M	COLOMBO	20	MANHA	03/10/2016
006589977-9	MARIA ESTER DE MOURA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20	TARDE	23/09/2016
005251164-0	ISAIAIS MENDONÇA DOS SANTOS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M	SARANDI	1	MANHA	22/09/2016
007032836-4	LEONICE ABEGG	90 S100 PROF INTERPRETE	COSTA E SILVA, C E-E F M	ITAIPULANDIA	5	MANHA	22/09/2016
006523007-0	ADERLAINE APARECIDA LOPES SANTOS	01 S100 COMPLEMENTACAO	MANOEL F ALMEIDA, E E DR-EF	SANTO INACIO	20	TARDE	12/10/2016
003594307-2	SIMONE CRISTINA DOMANSKI DE ANDRADE	02 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	15	MANHA	22/09/2016
004331389-4	DELVANA LUCIA DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTA FELICIDADE, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	21/09/2016
002200642-8	SONIA REGINA GUAREZI	21 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	MANHA	26/09/2016
008506405-3	LEILA DAL BEN DAINIS	98 S100 DIRETOR	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-E	LONDRINA	20	TARDE	23/09/2016
009842875-5	MICHELLE TASSIANA SCHMITZ	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	MARIA MARGARIDA, C E IR-EF M N	SALTO LONTRA	5	MANHA	28/07/2016
008200933-7	LUCIANE MARIA JONAS	01 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20	TARDE	01/10/2016
003138892-9	EZILDA APARECIDA VERSARI DA SILVA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	20	TARDE	27/09/2016
004265099-4	NOEMIA APARECIDA GONCALVES TEIXEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20	TARDE	27/09/2016
006876623-0	CELIA ANDREIA SANT'ANNA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20	NOITE	14/09/2016
004605963-8	FABIO LA DE PAOLI SPIEKER	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	BOM PASTOR, C E-EF M	CURITIBA	5	MANHA	01/09/2016
007762246-2	EDYNEIA MUNIZ DOS SANTOS PIMENTA	54 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PAULO MOZART MACHADO, C E PROF-EF M	URAI	25	TARDE	26/09/2016
002164333-5	VERA LUCIA DOS SANTOS	53 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PAULO FREIRE-EF M PROFIS	CURITIBA	20	NOITE	19/09/2016
006117348-0	LUCIANE SOARES	01 S100 PROF INTERPRETE	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	ARAPOTI	2	MANHA	27/09/2016
003340945-1	ENY PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA DOURADINA-EF M	DOURADINA	20	TARDE	14/09/2016
003520610-8	ANA ZAPOROSZENKO	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M	MARINGÁ	5	TARDE	22/12/2016
007360272-6	EDMILSON DIAS CARDOSO	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M	CURITIBA	20	MANHA	01/08/2016
006243561-5	EVANDRO GUILHERME ALVES	02 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA	20	TARDE	27/09/2016
001324228-3	LURDES APARECIDA CORTEZ MENDES	21 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	S CARLOS IVAI	20	NOITE	01/10/2016
007334375-5	ALESSANDRA MIRANDA PEDROSO RANGHETTI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CASCATEL	20	TARDE	15/09/2016
004083405-2	FABIANE NAPOLI ZIEGEMANN ROMANKIV	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CASCATEL	20	NOITE	15/09/2016
006382782-7	SILVANA APARECIDA GALDINO SANCHES	99 S100 DIRETOR AUXILIAR	GERMANO RHODEN, C E IR-EF M	TOLEDO	20	NOITE	23/09/2016
006217164-2	JUNIA ZACHARIAS	52 S100 SUPORTE TECNICO	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF	PARANAVAI	6	MANHA	01/08/2016
006217164-2	JUNIA ZACHARIAS	52 S100 COORD DE ESTAGIO	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF	PARANAVAI	2	TARDE	01/08/2016
006217164-2	JUNIA ZACHARIAS	52 S100 COORD DE ESTAGIO	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF	PARANAVAI	2	TARDE	01/08/2016
006685482-5	AUREA ADRIANE SCHKALEI	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PIONEIROS, C E-EF M	POZ DO IGUAÇU	20	MANHA	26/09/2016
006685482-5	AUREA ADRIANE SCHKALEI	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PIONEIROS, C E-EF M	POZ DO IGUAÇU	20	MANHA	29/09/2016
003216700-4	CLEIDE MARA FONSECA WASILEWSKI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MILTON SGUARIO, C E DO C-EF M	JAGUARIAIVA	2	TARDE	29/09/2016
003445040-4	CARLOS ALBERTO ROSA	02 S100 DOCUMENTADOR ESCOLAR	SENGES - LOCAL	SENGES	20	TARDE	01/10/2016
004753012-1	MARCIO CASTELHANO	01 S100 COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	3	MANHA	03/10/2016
009886226-9	CELIA CRISTINA KMET FREIRE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20	TARDE	01/10/2016
007403948-0	VALDECI BECKHAUSER BENEDET	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	MANHA	30/09/2016
001298812-5	ELY ANTONIO DE MELO	01 S100 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20	TARDE	20/09/2016
001769761-7	IRIA VIVIANI BERRI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	31 DE MARCO, C E-EF M	PONTA GROSSA	1	MANHA	22/12/2016
001769761-7	IRIA VIVIANI BERRI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	31 DE MARCO, C E-EF M	PONTA GROSSA	1	NOITE	22/12/2016
004454156-4	ELIANA DE FATIMA E SILVA VIEIRA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED-SUED-DPPE-CGE	CURITIBA	20	TARDE	03/10/2016
004750620-4	VALMISELE SCHWINDEN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO II, C E DOM-EF M	POZ DO IGUAÇU	20	TARDE	30/09/2016
008029839-0	ARIANE VANDRESSA CRUZ TURMENA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	DOIS VIZINHOS	20	TARDE	03/10/2016
008169344-7	KARINE RODRIGUES DA SILVA NEITZKE	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	MAL CAND RONDON	25	MANHA	03/10/2016
005362181-3	AGUIINALDO ROBERTO DO CARMO	01 S100 COORD DE CURSO	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	STO ANT PLATINA	5	NOITE	03/10/2016
004044827-6	ERCIILIA ALVES FERREIRA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	MARINGÁ	5	TARDE	03/10/2016
006351577-9	ANDRE CARLOS GOTTARDO	01 S100 PROF INTERPRETE	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CASCATEL	20	NOITE	01/10/2016
002150251-0	ANA SCOLARO DE SOUZA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IZABEL, C E PRINC-EF M	MARILENA	20	MANHA	20/09/2016
005637680-1	MARCIA SANTOS TREIFFELIS	01 S100 COORD DE CURSO	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	PARANAGUA	20	MANHA	03/10/2016
005347654-6	RICARDO WILSON STEFENETI	90 S100 COMPLEMENTACAO	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PR	GOIOERE	20	NOITE	02/10/2016
002073534-1	BERNADETE GASPAR DE ABREU	01 S100 COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MA	ANTONINA	5	TARDE	01/10/2016
005347654-6	RICARDO WILSON STEFENETI	90 S100 COMPLEMENTACAO	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PR	GOIOERE	20	NOITE	02/10/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 04/10/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

94388/2016

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUÇÃO N. 1162/15 DE 15/05/2015, DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

REVOGAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA

RESOLUÇÃO N. 04405/16

SAEOHFT2

04/10/16

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
004138416-6	VALDETE HINSELMANN	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	CASCATEL	20 MANHA	26/09/2016 P-00057/14	10/02/14
003104256-9	LUIZA APARECIDA DA CUNHA	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M	ANDARA	20 TARDE	03/10/2016 R-02875/16	26/07/16
004288820-6	ANA CLAUDIA JAIME	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	MARUMBI, C E-EF M N	MARUMBI	5 NOITE	28/07/2016 P-00637/16	04/04/16
007233598-8	CELIA CANIZELLA TERLUK	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20 TARDE	21/09/2016 P-00637/16	04/04/16
004083662-4	EXPEDITO PEREIRA VALOES FILHO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MONTENHO LOBATO, C E-EF M N PROFIS	COLORADO	3 TARDE	14/09/2016 P-00079/15	10/03/15
004218607-4	MARIA APARECIDA DA SILVA DO COUTO	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N	LUNARDELLI	14 MANHA	14/09/2016 P-00057/14	10/02/14
004218607-4	MARIA APARECIDA DA SILVA DO COUTO	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N	LUNARDELLI	2 MANHA	14/09/2016 P-00137/14	10/03/14
005251164-0	ISAIAIS MENDONÇA DOS SANTOS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	HELENA KOLODY, C E-EF M	SARANDI	1 MANHA	22/09/2016 R-04201/16	22/09/16
001056273-2	NEUSA MARLENE ACHETE LINO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ADOLFO O FRANCO, C E GOV- EF M PRO	ASTORGA	20 TARDE	22/09/2016 P-00637/16	04/04/16
002200642-8	SOMIA REGINA GUAREZI	21 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	26/09/2016 P-00096/07	01/02/07
00444286-8	ANA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M	BALSA NOVA	20 MANHA	01/10/2016 R-03606/16	29/08/16
009842875-5	MICHEL TASSIANA SCHMITZ	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	MARIA MARGARIDA, C E IR-EF M N	SALTO LONTRA	5 MANHA	28/07/2016 P-00637/16	04/04/16
008727064-5	ROGERIO DE JESUS GILLIET	55 S100 DIRETOR	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	DOCTOR ULYSSES	20 TARDE	03/10/2016 R-02634/16	05/07/16
006683461-1	SILVIA ADRIANA TROLEZ	01 S100 COORD ITINERANTE DE APED	CERBEJA MANDAGUAU-EF M	MANDAGUAU	20 NOITE	03/10/2016 P-00057/14	10/03/15
008200933-7	LUCIANE MARIA JONAS	01 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	APUCARANA	20 TARDE	01/10/2016 P-00595/13	13/05/13
003138892-9	EZILDA APARECIDA VERSARI DA SILVA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	DARCY JOSE COSTA, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20 TARDE	27/09/2016 P-00057/14	10/02/14
004753012-1	MARCIO CASTELHANO	01 S100 COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	5 TARDE	02/10/2016 R-03606/16	29/08/16
004265099-4	NORMIA APARECIDA GONCALVES TEIXEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 MANHA	27/09/2016 P-00707/16	02/05/16
009076021-1	ISOLETE MARIA TURNES	02 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	01/09/2016 R-02221/16	03/06/16
004605963-8	FABIOLA DE PAOLI SPIEKER	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	BOM PASTOR, C E-EF M	CURITIBA	5 TARDE	01/09/2016 P-00156/13	11/03/13
001071607-1	SONIA MARIA DOMIN	21 S100 PROF INTERPRETE	CERBEJA TOLEDO-EF M	TOLEDO	20 NOITE	20/09/2016 P-00637/16	04/04/16
001887189-0	IZABEL APARECIDA SEGURA BATTILANI	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	OSVALDO CRUZ, C E DR-EF M	CAMPO MOURAO	10 NOITE	15/09/2016 P-00057/14	10/02/14
001887189-0	IZABEL APARECIDA SEGURA BATTILANI	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	CERBEJA CAMPO MOURAO-EF M	CAMPO MOURAO	10 NOITE	15/09/2016 P-00057/14	10/02/14
001902760-0	LIA PINHEIRO DA VEIGA	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MA	ANTONINA	6 TARDE	20/09/2016 P-00137/14	10/03/14
001902760-0	LIA PINHEIRO DA VEIGA	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MA	ANTONINA	14 NOITE	20/09/2016 P-00926/14	12/08/14
001902760-0	LIA PINHEIRO DA VEIGA	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MA	ANTONINA	1 TARDE	20/09/2016 P-00079/15	10/03/15
003284061-2	JUSSELI CARMONA SALES	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M N	FENIX	3 MANHA	20/09/2016 P-00079/15	10/03/15
004270605-1	MARIA JACI DOS SANTOS CANDIDO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	GODOMA B DE OLIVEIRA C E C PROF-EF	APUCARANA	20 NOITE	20/09/2016 P-00057/14	10/02/14
006117348-0	LUCIANE SOARES	01 S100 PROF INTERPRETE	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	ARAPOTI	2 NOITE	27/09/2016 P-00736/16	04/05/16
007008789-8	ELOISE CRISTINA TEIXEIRA FREITAS BRUSTOLIN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS	PIRAQUARA	20 TARDE	03/10/2016 R-03606/16	29/08/16
003520610-8	ANA ZAPOROSZENKO	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M	MARINGA	5 TARDE	23/09/2016 R-03044/16	05/08/16
007360272-6	EDMILSON DIAS CARDOSO	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	01/08/2016 P-00637/16	04/04/16
006243561-5	EVANDRO GUILHERME ALVES	02 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA	20 TARDE	27/09/2016 P-00262/15	03/06/15
005779062-8	ODILINHA ONEDA STRAPASSON	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M	CAMPINA GOE SUL	20 MANHA	03/10/2016 R-02875/16	26/07/16
006685482-5	AUREA ADRIANE SCHKALET	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PIONEIROS, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 MANHA	29/09/2016 R-04404/14	11/09/14
004576148-7	CLEUSA ALECRIN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M	CAFEARA	20 MANHA	01/09/2016 P-00707/16	02/05/16
003216700-4	CLEIDE MARA FONSECA WASILEWSKI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MILTON SGUARDO, C E DO C-EF M	JAGUARIAIVA	2 MANHA	29/09/2016 P-00637/16	04/04/16
003445040-4	CARLOS ALBERTO ROSA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	FRANCISCO DA S REIS, E E DO C PROF-	SENGES	3 MANHA	01/10/2016 P-00547/15	02/09/15
003445040-4	CARLOS ALBERTO ROSA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ERASMO BRAGA, C E PROF-EF M	SENGES	23 TARDE	01/10/2016 P-00149/16	24/02/16
007403948-0	VALDECI BECKHAUSER BENEDET	01 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	30/09/2016 P-00154/11	09/03/11
001769761-7	IRIA VIVIANI BERRI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	31 DE MARCO, C E-EF M	PONTA GROSSA	1 MANHA	23/09/2016 P-00057/14	10/02/14
001769761-7	IRIA VIVIANI BERRI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	31 DE MARCO, C E-EF M	PONTA GROSSA	1 NOITE	23/09/2016 P-00057/14	10/02/14
006887615-0	ADRIANA CARDOSO DA SILVA OLIVARI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	DOIS VIZINHOS	20 TARDE	01/10/2016 P-00637/16	04/04/16
008029839-0	ARIANE VANDRESSA CRUZ TURMENA	01 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	20 TARDE	03/10/2016 P-01328/14	11/09/14
007953207-0	MAJOLY SANTA CARNEIRO	06 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	10 MANHA	16/10/2016 R-03606/16	29/08/16
005637680-1	MARCIA SANTOS TREIFFELIS	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	PARANAGUA	10 TARDE	03/10/2016 R-02531/16	27/06/16
005637680-1	MARCIA SANTOS TREIFFELIS	01 S100 COORD DE ESTAGIO	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	PARANAGUA	10 TARDE	03/10/2016 R-02531/16	27/06/16
002150251-0	ANA SCOLARO DE SOUZA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E-EM	ITAUNA DO SUL	20 MANHA	20/09/2016 P-00637/16	04/04/16
006351577-9	ANDRE CARLOS GOTTARDO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CERBEJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CASCATEL	20 TARDE	01/10/2016 P-00637/16	04/04/16
002073534-1	BERNADETE GASPARD DE ABREU	01 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MA	ANTONINA	5 NOITE	27/07/2016 P-00707/16	02/05/16
005991179-1	SOELI REGIANE HERMES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	AUGUSTINHO DONIN, E E-EF	TOLEDO	20 MANHA	05/10/2016 R-04201/16	22/09/16

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 04/10/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

94389/2016

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUÇÃO N. 1162/15 DE 15/05/2015, DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

DESIGNAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUIÇÃO

RESOLUÇÃO N. 04406/16

SAEOHFT3

04/10/16

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O
005067643-9	JOSILENA PIRES DA SILVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SILVESTRE KANDORA, C E PE-EF M PROF	CURITIBA	20 MANHA	24/09/2016 22/12/2016
008442512-5	PATRICIA BRUSTOLIN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N	STA IZABEL OEST	20 NOITE	29/08/2016 27/09/2016
010662334-1	CAMILA FERNANDA FOLLADOR	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N	GUARAPUAVA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
005731640-3	MARCIA APARECIDA THUS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	DULCIO T BELTRAO, C E DR-EF M	TAMBOARA	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
008534176-6	GRECIANE PEREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
005262266-2	MARIANE ANIZELLI PEREIRA BONDEZAN	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N	PRIMEIRO MAIO	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
004857224-3	OLI MARIUZA WEBER ROSPIRSKI	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TARQUINIO SANTOS, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
009177240-0	VITORIA FERNANDES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M P	GUARATUBA	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
007032913-1	ANA CANDIDA SALVI	53 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M P	GUARATUBA	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
004855208-0	MARCOS DE SOUZA PESSOA	02 S100 COORD DE CURSO	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	5 NOITE	22/09/2016 21/12/2016
004047374-2	LUCIA MARCIA SEGALA CASTELINI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	DOURADINA, C E-EF M	DOURADINA	20 NOITE	22/09/2016 20/12/2016
001433233-2	RUTE LIBANIO	21 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS	ASSAI	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
001663128-0	JUSTINA INES TURCATTO FACHINELLO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BEATRIZ BIAVATTI, C E-EF M	FRANC BELTRAO	20 TARDE	23/09/2016 12/01/2017
003920280-8	MARIA DE FATIMA FURLAN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VITAL BRASIL, C E-EF M	MARINGA	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
007189024-4	HELGA CAMILA BATISTA DE AGUIAR	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EF	PIRAQUARA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
001428566-0	VERA LUCIA VILELA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF	CORN PROCOPIO	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
003681105-6	SIMONE KOSIEDOSKI SCHIMANSKI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
007160853-0	SILVANA DE FATIMA CAMARGO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E-EF M	JAGUARIAIVA	20 MANHA	14/09/2016 13/10/2016

001573215-6	ELI MARIA SCHEFFER MOREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IRMA ANTONIA B BIANCHINI, C E PROFA-	LAPA	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
007650671-0	PRISCILLA GODOY MARCHI DE GOUVEA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	LONDRINA	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
006198314-7	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M	JAGUARIAIVA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
006280237-5	ADRIANE MARIA STEFANELLO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PRO	CURITIBA	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
003003447-3	EDNA DA SILVA FERREIRA FARINHA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	ANDARA	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
009379703-5	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELITA S DIAS, C E PROFA-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 MANHA	22/09/2016 01/10/2016
003154426-2	JOSE OSMI GONCALVES DA SILVA	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GRO	PONTA GROSSA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
007508884-1	CLAUDINEIA SCHNEMANN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M	GUARAPUAVA	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
004492296-7	ROSANE APARECIDA DOS ANJOS PAGANOTTO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M	GUARAPUAVA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
003413079-5	DIANE MACEDO LOYOLA DE MELLO	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M	CURITIBA	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
009014405-7	SOLANGE GULANOSKI CARDOSO CAETANO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M	ARARUNA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
013453260-2	VANIA NARA AZEVEDO FRANCO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ROSA D CALSAVARA, C E-EF M	CAMBURA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
010087843-7	FLAVIA CHIMALESKI PEREIRA	01 S100 DIRETOR	GUARAUINA, C E C-EF M	TEIXEIRA SOARES	20 MANHA	22/09/2016 21/12/2016
005983327-8	EMILENE SUIZI DE OLIVEIRA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M	PRES C BRANCO	20 NOITE	29/08/2016 27/09/2016
006523007-0	ADERLAINE APARECIDA LOPES SANTOS	01 S100 DIRETOR	MANOEL F ALMEIDA, E E DR-EF	SANTO INACIO	20 MANHA	12/09/2016 11/10/2016
001592832-8	NEUZA MARIA RENZI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N	PRIMEIRO MAIO	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
001167449-6	MARIA CHIARANI MENEGUSSI	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO XXIII, C E-EF M N	CLEVELANDIA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
004444286-8	ANA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M	BALSA NOVA	20 NOITE	01/10/2016 21/12/2016
010271503-9	INAJA DA SILVA DOS REMEDIOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ARLINDO CARVALHO DE AMORIM, C E-EF	CURITIBA	20 NOITE	22/09/2016 21/12/2016
007290699-3	ROSANA MARIA ALVES	06 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	NESTOR V DOS SANTOS, C E-EF M	S MIG IGUAÇU	25 MANHA	19/09/2016 29/09/2016
004231817-5	MARCIA APARECIDA MONTANHOLI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PRO	CAMBARA	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
006683461-1	SILVIA ADRIANA TROLEZ	01 S100 COORD ITINERANTE DE APED	CEEBJA MANDAGUAÇU-EF M	MANDAGUAÇU	20 NOITE	03/10/2016 14/10/2016
001112659-6	SIUMARA VIANA FOLTRAN	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO BOSCO, C E D-EF M	COLOMBO	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
005287279-0	JANETE SANTOS SOBEIRO NERY	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANITA CANET, C E-EF M	JAGUARIAIVA	20 NOITE	14/09/2016 21/12/2016
004454735-0	ANA GRACE COSTA	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
006666134-2	LEDIANE MARCON DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M P	LONDRINA	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
004258058-9	MARCIA CRISTINA PEREIRA BITENCOURT	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CYRILACO RUSSO, C E-EM N	BANDEIRANTES	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
007399219-2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	01 S100 PROF INTERPRETE	BARTOLOMEU MITRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	5 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
004150641-5	ADRIANA BOBROFF SANTIELLA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M P	LONDRINA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
003851492-0	MARISA OLIVIERI PARRERAS	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	CORN PROCOPIO	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
010036573-1	JOSIMARA APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA BOVO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	KENNEDY, C E PRES-EF M	ARIRANHA IVAI	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
009798080-2	MARIA DO ROSARIO CARDOSO BARBALHO	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E-EF M	COLOMBO	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
006911673-6	ADRIANA RACHELLE ALVES	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PRO	S JORGE D OESTE	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
000767998-0	EUNICE LISBOA SOLYOM	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ELIAS ABRAHAM, C E PROF-EF M	CURITIBA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
004336857-5	MARCIANA TOMAZINI SERENISKI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	CORBELLIA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
001555232-8	MARCIO JANUARIO KREUTZER FABRI	05 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PINHEIRO DO PARANA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
007355731-3	VALERIA TUDISCO RAMARI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M	CASCAVEL	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
003766621-1	SANDRA MEIRE ELVIDEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	20 NOITE	22/09/2016 21/10/2016
004314954-7	LYDIA CORREIA DIANA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
001135454-8	ARILDA RODRIGUES DA SILVA LONARDONI	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IZABEL, C E PRINC-EF M	UMUARAMA	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
003436532-6	IONEIDE FATIMA CAPELETO	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N	COLOMBO	5 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
003436532-6	IONEIDE FATIMA CAPELETO	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N	COLOMBO	5 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
003113138-3	CARMEM REGINA GOULART MOIANO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M	CURITIBA	20 TARDE	23/09/2016 20/12/2016
006145998-7	SILVANE REGINA HERDLER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M	CURITIBA	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
003089554-1	ALTAIR DA SILVA	93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM CANADA, E E DO-EF	UMUARAMA	20 TARDE	22/09/2016 05/11/2016
004258029-5	JERCI POLO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SEBASTIAO PARANA, C E-EF M	PALMAS	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
007623516-3	EDENILCE APARECIDA CORDEIRO	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MACEDO SOARES, C E-EF M	CAMPO LARGO	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
005144924-0	CLAUDIA GALVAO DE FRANCA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E-EF M	PARANAVAI	20 NOITE	05/09/2016 03/12/2016
010546089-9	DANIELLE CRISTINA NADOLNY	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO WISLINSKI, C E PE-EF M	CURITIBA	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
000780848-7	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	07 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	JOSE ARIMIN MATTE, C E-EF M N PROFIS	CHOPINZINHO	10 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
000907581-0	APARECIDA SANTOS POSSETTI	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	JACAREZINHO	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
008809951-6	MARIANE GIRARDO DA ROCHA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO XXIII, C E-EM	JANIOPOLIS	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
004559471-8	NILCELIA FERREIRA DA MATA	92 S100 COORD DE CURSO	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR	SERTANOPOLIS	10 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
001468710-6	ANGELA MARIA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M	SARANDI	20 TARDE	30/08/2016 05/09/2016
005444529-6	ANA ELISA DA COSTA MOREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTA	LONDRINA	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
002139839-0	SILVANA REGINA CAVALLIN PACHECO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N	GUARAPUAVA	20 TARDE	21/09/2016 30/09/2016
002242203-0	WILMA ROSALES DIAS NOGUEIRA	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS	IVAIPORA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
004072662-4	HILDA APARECIDA SILVEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CRISTO REI, C E-EF M	GUARAPUAVA	20 TARDE	20/09/2016 26/09/2016
003235830-6	ELISETE BEATRIZ BERNARDI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TAMANDARE, C E ALM-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
001500076-7	REGINA CELIA FREGADOLLI REIS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	MARINGA	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
010087843-7	FLAVIA CHIMALESKI PEREIRA	01 S100 DIRETOR	GUARAUINA, C E C-EF M	TEIXEIRA SOARES	20 MANHA	22/09/2016 21/10/2016
010087843-7	FLAVIA CHIMALESKI PEREIRA	01 S100 DIRETOR	GUARAUINA, C E C-EF M	TEIXEIRA SOARES	20 TARDE	22/09/2016 21/10/2016
004285752-1	JOSE AGNALDO CAMPOS DE OLIVEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PRO	ASTORGA	20 MANHA	28/09/2016 26/11/2016
005938999-8	ADRIANA CRISTINA FERREIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MILTON BENNER, C E PROF-EF M	WENCESLAU BRAZ	20 NOITE	22/09/2016 06/10/2016
006175341-9	ROSA MARIA MARTINS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MAILLON MEDEIROS, C E PROF-EF M PROF	BANDEIRANTES	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
007585592-3	OLIVIA MARIA ROSSIERI	57 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	JERONIMO ONUMA, C E PE-EM N	S SES AMOREIRA	5 NOITE	23/09/2016 07/10/2016
004321882-4	CLAUDIA GONCALVES CAPORRINO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EDITH DE S PRADO DE OLIVEIRA, C E-E	STO ANT PLATINA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
001491041-7	TEREZINHA MACENA DE FREITAS SOUZA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M	CASCAVEL	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
003227869-8	MARA LUCIA FURMANN	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS	PONTA GROSSA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
007543307-7	MARIA CAROLINA LOBO OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	27/09/2016 24/01/2017
007192518-8	IZABEL FELES DO NASCIMENTO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	AMBROSIO BINI, C E-EF M	ALM TAMANDARE	20 NOITE	24/09/2016 21/12/2016
000910707-0	IZILDA APARECIDA RONCHI BARBOSA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROF	MARINGA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
001245957-2	NOEMI MARIA DALMOLIN BEVILAQUA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ISIDORO DUMONT, E E IR-EF	ITAPEJARA OESTE	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
004750620-4	VALMISELE SCHWINDEN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PIONEIROS, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 TARDE	23/09/2016 28/09/2016
004130679-3	NELZI MARIA TRAMONTIN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA UEBG-EF M	PONTA GROSSA	20 NOITE	03/10/2016 21/12/2016
002241972-2	SILVIA SOFIA SCHEID DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	20 MANHA	09/09/2016 08/10/2016
001881468-4	LUCILIA MARIA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO A C BRANCO, C E MAL-EF M	CASCAVEL	20 NOITE	11/08/2016 21/08/2016
007541557-5	SANY MARIA LAPCOUSKI	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR	CURITIBA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
010699355-6	DAIANE CAROLINE DINIZ DO NASCIMENTO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M	IVAIPORA	20 TARDE	20/09/2016 18/11/2016
001850103-1	VERONICA APARECIDA MATTOS DOS REIS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	CLEVELANDIA	20 NOITE	22/09/2016 21/10/2016
007691640-3	DANIELE TRIVISAN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SILVIO VIDAL, C E - EF M	PARANAVAI	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
006454685-6	DIRCE XAVIER DE LIMA	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 MANHA	26/09/2016 10/10/2016
002131053-0	ROSALINA MARIA DE BORTOLI BONDAN	53 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	FOZ DO IGUAÇU	20 NOITE	26/09/2016 10/10/2016
003455013-1	CLAIR GONZALES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM APUCARANA, E E-EF	ALM TAMANDARE	20 NOITE	23/09/2016 07/10/2016
006320611-3	LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	01 S100 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	PEDRO V P DE SOUZA, E-EI EF MOD ED	MARIALVA	20 TARDE	17/09/2016 01/10/2016
007517775-5	JULIANA DANIELI PERIN	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PRO	S JORGE D OESTE	5 MANHA	05/10/2016 21/12/2016
004163998-9	ROSELI ESTELA DO NASCIMENTO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JOSE, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 TARDE	27/09/2016 21/12/2016
006557188-9	JANETE DE OLIVEIRA	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M	IVAÍ	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
007304210-0	ADRIANA GONCALVES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	ARAPONGAS	20 MANHA	15/09/2016 30/10/2016
004376106-4	VERA LUCIA XAVIER DA SILVA MARCATO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	ARAPONGAS	20 TARDE	15/09/2016 30/10/2016
010100151-2	BRUNA DA SILVA ALVES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CASCAVEL	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
007190689-2	GISLAINE DE MELLO LINHARES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M	JAGUARIAIVA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
006215000-9	JOSILDA TEREZINHA CASTELLAR	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M	CURITIBA	20 MANHA	28/09/2016 26/12/2016
004685906-5	ESTELA MARIS SCHMIDT BONOTTO	01 S100 DIRETOR-ESC CONV	NOVO HORIZONTE, E-EI EF MOD ED ESP	CORBELLIA	20 TARDE	01/09/2016 07/09/2016
004685906-5	ESTELA MARIS SCHMIDT BONOTTO	01 S100 DIRETOR-ESC CONV	NOVO HORIZONTE, E-EI EF MOD ED ESP	CORBELLIA	20 TARDE	19/09/2016 13/10/2016
009312241-0	MILENA SCHNEIDER PUDELCO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M	COLOMBO	20 TARDE	28/09/2016 21/12/2016
010006635-1	ROSANE ANDRADE TORQUATO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	23/09/2016 21/12/2016

009984723-9 ERICA BARCILIO DE DEUS	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANGELINA R VEZZOZZO, C E-EF M	CAMBARA	20 NOITE	29/09/2016 26/10/2016
001811758-4 NILDA ROSA FREITAS CASSARO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	20 MANHA	23/09/2016 21/12/2016
001981971-0 VERA REGINA RAMOS MACHADO	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI, E E-	CURITIBA	20 TARDE	22/09/2016 31/12/2016
007304210-0 ADRIANA GONCALVES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	ARAPONGAS	20 MANHA	31/10/2016 29/12/2016
004376106-4 VERA LUCIA XAVIER DA SILVA MARCATO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	ARAPONGAS	20 TARDE	31/10/2016 29/12/2016
001585960-1 IRMA DE FREITAS BRANCO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CYRILCO RUSSO, C E-EM N	BANDEIRANTES	20 MANHA	30/09/2016 29/10/2016
002027511-1 AURELIANA APARECIDA MARTINS DELGADO BALLA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CYRILCO RUSSO, C E-EM N	BANDEIRANTES	20 TARDE	30/09/2016 29/10/2016
001657246-2 MARIA FATIMA DE GASPARI GONCALVES CAMPOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	MANDAGUARI	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
005200503-5 MARCIA DO ROCIO ZANETTI MERCHIORI	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N	CAMPO LARGO	15 TARDE	03/10/2016 21/12/2016
005200503-5 MARCIA DO ROCIO ZANETTI MERCHIORI	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N	CAMPO LARGO	5 TARDE	23/09/2016 21/12/2016
006726113-5 ANDREIA MIGON ZANELLA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	20 NOITE	31/08/2016 29/10/2016
003233321-4 NEIVA BERNARDES DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OSVALDO CRUZ, C E DR-EF M	CAMPO MOURAO	20 TARDE	28/09/2016 07/10/2016
008636688-6 ESTELA CAETANO LAMIN VIEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA CORNELIO PROCOPIO-EF M	CORN PROCOPIO	20 NOITE	03/10/2016 21/12/2016
003566000-3 CLAUDIA FAVARO CARRANO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARNEIRO, C E GAL-E F M N	LAPA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
002137350-8 VERA LUCIA RIPEL SALGADO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUIDO STRAUPE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
003488376-9 IZABELA CECCATO DE LIMA BAGGIO	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF EM	CURITIBA	20 TARDE	24/09/2016 22/11/2016
007535821-0 ELDILVANI DE JESUS MARCELITES	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE MARTI, C E DO C-EF M	JARDIM ALEGRE	20 NOITE	25/09/2016 09/10/2016
004227335-0 SONIA APARECIDA DE SIQUEIRA FIORATI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANITA GARIBALDI, C E-EF M	JARDIM ALEGRE	20 NOITE	23/09/2016 22/10/2016
004685906-5 ESTELA MARIS SCHMIDT BONOTTO	01 S100 DIRETOR-ESC CONV	NOVO HORIZONTE, E-EI EF MOD ED ESP	CORBELIA	20 TARDE	19/09/2016 03/10/2016
004685906-5 ESTELA MARIS SCHMIDT BONOTTO	01 S100 DIRETOR-ESC CONV	NOVO HORIZONTE, E-EI EF MOD ED ESP	CORBELIA	20 TARDE	18/09/2016 02/10/2016
006912734-7 LUANA CRISTINA HUGEN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PRO	CURITIBA	20 NOITE	23/09/2016 21/12/2016
004568951-4 NATALIA DE JESUS DE OLIVEIRA	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M	CURITIBA	20 MANHA	16/09/2016 22/09/2016
004568951-4 NATALIA DE JESUS DE OLIVEIRA	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M	CURITIBA	20 MANHA	23/09/2016 22/10/2016
001468710-6 ANGELA MARIA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M	SARANDI	20 MANHA	21/09/2016 24/09/2016
009379703-5 LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELITA S DIAS, C E PROFA-EF M	FOZ DO IGUAU	20 MANHA	02/10/2016 26/10/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 04/10/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

94390/2016

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO
RESOLUCAO N. 04407/16

SAEOHPT4
04/10/16

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
003340945-1	ENY PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA DOURADINA-EF M	DOURADINA	20 TARDE	14/09/2016 R-02152/16	31/05/16
003981332-7	SULAMITA DA SILVA E SOUZA FERNANDES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	14/09/2016 R-03609/16	29/08/16
006876623-0	CELIA ANDREIA SANT'ANNA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 NOITE	14/09/2016 R-00709/16	02/05/16
004083405-2	FABIANE NAPOLI ZIEGEMANN ROMANKIV	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CASCATEL	20 NOITE	15/09/2016 R-02636/16	05/07/16
007334375-5	ALESSANDRA MIRANDA PEDROSO RANGHETTI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CASCATEL	20 TARDE	15/09/2016 R-02636/16	05/07/16
002242203-0	WILMA ROSALES DIAS NOGUEIRA	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CORA CORALINA, C E C-EF M	JARDIM ALEGRE	20 NOITE	23/09/2016 R-02878/16	26/07/16
010087843-7	FLAVIA CHIMALESKI PEREIRA	01 S100 DIRETOR	GUARAUNA, C E C-EF M	TEIXEIRA SOARES	20 MANHA	22/09/2016 R-04406/16	04/10/16
006208875-3	VERA LUCIA DE ALMEIDA BRUSTULIN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VICENTE LEPORACE, C E-EF M N	BOA ESPERANCA	20 NOITE	21/09/2016 R-02636/16	05/07/16
009654679-3	ADRIELI DE FATIMA CAMPOS MILESKI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	01/10/2016 R-03609/16	29/08/16
004685906-5	ESTELA MARIS SCHMIDT BONOTTO	01 S100 DIRETOR-ESC CONV	NOVO HORIZONTE, E-EI EF MOD ED ESP	CORBELIA	20 TARDE	19/09/2016 R-04406/16	04/10/16

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 04/10/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

94392/2016

PORTARIA Nº 009/2016

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 307, da Lei nº 6.174/70; art. 15, da Lei Complementar nº 108/05 e Instrução Normativa nº 03 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido no Protocolado nº 14.156.761-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Rosemarie Margareth Zeni, RG nº 4.443.326-5, Tania Kieling, RG nº 6.470.178-9 e Vitor Lorenzete, RG nº 1.718.053-3, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades apontadas no protocolo em epígrafe, que dizem respeito a servidora Gislaíne Bergamo dos Santos, **RG nº 8.110.158-2**, que no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Antonio Maximiliano Ceretta, do município de Marechal Cândido Rondon, Paraná, em tese, teria, apresentado atestado médico de autenticidade duvidosa, descumprindo, desta forma os deveres de assiduidade, pontualidade, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que serve; observância das normas legais e regulamentares; comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às extraordinárias, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem, descumprimento da proibição de deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; podendo ainda, com sua conduta, haver causado lesão aos cofres públicos, agindo assim, supostamente descumpriu deveres e proibições previstos na Lei 6.174/70, artigo 279, incisos I, II, V, VI, XVII, artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea "h", bem como o disposto no seu Contrato de Trabalho, Cláusula Sétima, incisos , I, II, V, VI, XIV, bem como, infringiu o disposto na Cláusula Nona, inciso IV, alínea "a", estando sujeito às penalidades dispostas no Artigo 17 da Lei nº 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula

Nona, incisos I a IV do seu Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Toledo, em 13 de outubro de 2016.

Léo Inácio Anschau

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Toledo
Decreto nº 84/2015 D.O.E. 9366

94555/2016

PORTARIA Nº 04/2016 - NRE Loanda

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Loanda, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 307 da lei 6.174/1970:

RESOLVE:

Designar as servidoras Helena Maria Scavazini, RG nº 4.200.694-7, SSP/PR, professora QPM, Sílvia Adriana da Silva Oliveira, RG 5.735.482-8, SSP/PR, Professora QPM e Rejane Aparecida Costa, RG nº 5.633.344-4, SSP/PR, professora QPM, todas em exercício no NRE de Loanda, para sob a presidência da primeira, proceder SINDICÂNCIA no Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo, do Município de Loanda, para apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da gestão administrativa, conforme protocolo de nº 14.294.417-0.

Loanda, Paraná, 10 de Outubro de 2016

ELIANA DANDOLINI FELIPE
Decreto nº 833/2015 - RG 2.252.423-2
Chefe do NRE Loanda

94576/2016

Secretaria da Fazenda**RESOLUÇÃO SEFA Nº 1353/2016**

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR o servidor ALMIR RODRIGUES ALVES, RG nº 3.122.406-3, para a função de Chefe do Grupo Financeiro Setorial da Procuradoria Geral do Estado, no período de 03 de outubro a 02 de novembro de 2016, por motivo de férias regulamentares da titular MARLI TEREZINHA REZENDE RIBEIRO.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 10 de outubro de 2016.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

94784/2016

RESOLUÇÃO Nº 1461 de 14 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1041/COP/SEFA,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 4.075.000,00 (quatro milhões e setenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I DESCONTINGENCIAMENTO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1461/2016										R\$ 1,00										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									

94577/2016

RESOLUÇÃO Nº 1462 de 14 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

RESOLVE:

Transferir a cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 24.075.000,00 (vinte e quatro milhões e setenta e cinco mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

94580/2016

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário, em 13/10/2016.

SID 13.610.198-6

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016 e Parecer Jurídico AJU nº 1.922/2016, formalizar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.842/2015 SGS entre a SESA/FUNSAÚDE e o HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SRA APARECIDA / SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO, na cidade de União da Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 60.975.737/0062-73, CNES 2568349, referente a Resolução SESA nº 153/2016, com relação a mudança da tipologia D para a C na Rede de Urgência ao hospital vinculado ao Programa HOSPSUS.
2. O valor mensal estimado para a execução do presente **Termo Aditivo ao Contrato** importa em até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensal, totalizando o valor anual em até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com recursos provenientes do Tesouro do Estado, Fonte 100, que serão repassados em conformidade com o PO – Plano Operativo.
3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até **R\$ 483.862,23** (quatrocentos oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 381.957,14 do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/ Fonte 255 = 117 e R\$ 101.905,09 Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até **R\$ 5.806.346,76** (cinco milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminado no Plano Operativo.
4. Os efeitos financeiros ocorrerão a partir da competência maio/2016, segundo Resolução SESA nº 153/2016.
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4189/2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

94533/2016

Gabinete do Secretário, em 13/10/2016.

SID 13.610.231-1

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016 e Parecer Jurídico AJU nº 1.705/2016, Informação SEFA nº 855/2016, para formalizar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.848/2015 SGS entre a SESA/FUNSAÚDE e o HONPAR HOSPITAL NORTE PARANAENSE / ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, na cidade de Arapongas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.169.712/0001-90, CNES 2576341, para **Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS**, com vinculação ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS.
2. O valor mensal estimado para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato importa em até R\$ 289.869,85 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) ao mês, sendo R\$ 249.782,00 do Bloco de Média e Alta Complexidade/ Transferência da União/SUS e R\$ 40.087,85 do Tesouro do Estado, sendo 5 % do contrato originário, totalizando o valor anual de até R\$ 3.478.438,20 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Sendo:
3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 6.300.247,49 (seis milhões, trezentos mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 5.269.734,47 do Bloco de Média e Alta Complexidade Transferência da União/SUS e R\$ 1.030.513,02 do Tesouro do Estado, totalizando o valor anual de até R\$ 75.602.969,88 (setenta e cinco milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminado no Plano Operativo.
4. O presente Termo Aditivo ao Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura.
5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4189/2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

94539/2016

RESOLUÇÃO Nº: 0410/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, a **penalidade de suspensão disciplinar por 15 dias**, ao servidor **Emir Francisco Maros**, RG nº 3.801.450-1, Auxiliar Operacional, lotado no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, I, VI e XVII; 285, XV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 13.654.512-4.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

94571/2016

RESOLUÇÃO Nº: 0411/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 13.661.771-0, instaurado pela **Resolução nº 0444/2015/GS/SESA**, na forma do Artigo, 306, IV, da Lei supracitada, conforme conclusão da Comissão de Sindicância de ter isentado de culpabilidade a ex-servidora.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

94573/2016

RESOLUÇÃO Nº: 0412/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº 0300/2016/GS/SESA, de 19/07/2016, publicada em Diário Oficial do Estado nº 9751, de 29/07/2016, tendo em vista a necessidade de substituir membro da Comissão.

Art. 2º. Designar os servidores **Jacir dos Reis Junior**, RG nº 4.121.874-6, Técnico Administrativo, **Maristela Silva dos Santos**, RG nº 4.508.286-5, Enfermeiro, **João Bosco Lopes França Junior**, RG nº 7.878.619-1, Técnico Administrativo, a comporem nova **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 314, da referida Lei Estadual, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.160.519-4, com a finalidade de averiguar a responsabilidade funcional do servidor **Silvio Duarte de Almeida**, RG nº 6.182.048-5, Técnico de Enfermagem, lotado no Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier, sede em Curitiba, de acordo com os dispositivos legais, Artigos e Incisos: 279, I, V, VI, XVII; 285, XV; 288; 289, da supracitada Lei Estadual, referente à conduta funcional do servidor.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

94578/2016

RESOLUÇÃO Nº: 0414/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e o Artigo 15 do Decreto nº 4453, 26 de abril de 2012,

RESOLVE:

Designar os servidores **Jacir dos Reis Júnior**, RG nº 4.121.874-6, Técnico Administrativo, **Amilton Cordeiro dos Santos**, RG nº 1.836.461-1, Técnico de Saúde, **Nelson Girardi**, RG nº 4.052.492-4, Economista, para comporem **Comissão de Sindicância**, sob a presidência do primeiro, com fulcro no Artigo 307, da Lei Estadual supracitada, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.282.237-7, com a finalidade de averiguar acidente com o veículo oficial, placa AUF-9519, disponibilizado ao Centro Estadual de Saúde do Trabalhador, desta Secretaria.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário de Estado da Saúde em exercício

94583/2016

PORTARIA Nº: 0606/2016

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014 e o Decreto 301 de 29/01/2015,

RESOLVE:

Revogar, a Licença Remuneratória concedida por meio da Portaria nº 0278/2016/DG/SEA de 31/05/2016, à servidora **Mirna Beatriz Muller**, RG nº 3.175.474-7, Técnico de Saúde, do Centro de Vigilância Sanitária pertencente à

Superintendência de Vigilância em Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, **a partir de 10/10/2016**, com base na Lei Estadual nº 14.502 de 17/09/2004 e Decreto nº 5913 de 21/12/2005.

Curitiba, 07 de outubro de 2016.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

94654/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 603 DE 06/10/2016

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROSANA ROSSONI CLIVATTI FECCI				90	22/12/2007 21/12/2012	13/10/2016 10/01/2017
15036761	2	NAA	142387794			
NIVALDO DE SOUZA MATTOS				90	22/12/2007 21/12/2012	10/10/2016 07/01/2017
15069902	2	NAA	142045680			
SUELY AQUINO DA SILVA				90	22/12/2007 21/12/2012	10/10/2016 07/01/2017
33863225	1	NAA	142090511			
MARIVALDA SOCZEK DA SILVA ZENY				90	07/10/2010 06/10/2015	13/10/2016 10/01/2017
36216891	1	NAA	142511355			
MARINA DE PAIVA				90	22/12/2007 21/12/2012	10/10/2016 07/01/2017
42177431	1	NAA	142293463			
SILMARA DE FATIMA ROCHA CUSTODIO				90	22/12/2007 21/12/2012	13/10/2016 10/01/2017
42426172	2	NAA	142081180			
SOLANGE LAITER MARTINS				90	12/10/2011 11/10/2016	12/10/2016 09/01/2017
52637937	2	NAA	142334984			
VINICIO AUGUSTO MARZULLO TORRES				90	22/12/2002 21/12/2007	10/10/2016 07/01/2017
58676705	1	NAB	142524805			
VANIA CECILIA RABELO				90	14/09/2010 13/09/2015	10/10/2016 07/01/2017
76720525	1	NAC	142606828			
MARCELA BATTILANI BELO				90	02/08/2010 01/08/2015	10/10/2016 07/01/2017
76973075	1	NAC	142045923			

94622/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 604 DE 10/10/2016

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
WALDEMIRO DA SILVA FILHO				90	04/03/2010 03/03/2015	19/10/2016 16/01/2017
11127525	1	NAA	142034727			
FABIO KISPERGUE				90	13/08/2010 15/08/2015	17/10/2016 14/01/2017
20613033	1	NAC	142767171			
ALBERTINA DE MATOS				90	01/07/2008 02/07/2013	17/10/2016 14/01/2017
30159853	2	NAA	142189739			
RICARDO SILVA PARREIRA				90	27/09/2010 26/09/2015	18/10/2016 15/01/2017
40046887	1	NAC	142560445			
JURANDA MAIA DE MIRANDA				90	21/12/2007 20/12/2012	31/10/2016 28/01/2017
63703605	2	NAA	142422239			
JOSIANE BUGHAY				90	24/02/2006 25/02/2011	31/10/2016 28/01/2017
78426314	1	NAC	141977164			
AGNES MIKA HAYASHIDA				90	16/09/2010 25/09/2015	27/10/2016 24/01/2017
79303500	1	NAC	142377381			
SUSYANNE PEREIRA DA SILVA BARRANKIEVICZ				90	15/09/2010 14/09/2015	24/10/2016 21/01/2017
83048794	1	NAC	142377586			
ROSANA BORA HORNING				90	04/01/2011 03/01/2016	25/10/2016 22/01/2017
97921393	1	NAC	142177307			

94621/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 607 DE 11/10/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 361 DE 04/07/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE
LUIZ BRUNO, R.G. 14009680, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
18/7/2016 A 15/10/2016 22/6/2007 A 21/6/2012

94620/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 608 DE 11/10/2016
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 579 DE 29/09/2016 DE LICENÇA ESPECIAL DE
PEDRO MITSUAKI OKABE, R.G. 8766320, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
31/10/2016 A 28/1/2017 21/12/1997 A 20/12/2002

94623/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 609 DE 11/10/2016
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FRANCISCO MUNHOZ DEL CLARO				180	13/01/2002 12/01/2012	19/10/2016 16/04/2017
10769892	2	NAA	142544423			
ALTIMAR JOSE CARLETO				90	21/12/1997 20/12/2002	17/10/2016 14/01/2017
19746968	2	NAA	142611040			
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA				90	22/12/1997 21/12/2002	24/10/2016 21/01/2017
49570066	2	NAA	142241722			
NAIDES LUZIA CELLA				90	22/06/2007 21/06/2012	17/10/2016 14/01/2017
55085480	1	NAA	142641933			
LUIZ ANTONIO DE MELO COSTA				90	21/12/1997 20/12/2002	17/10/2016 14/01/2017
59964062	1	NAA	142644762			
KATIA CRISTINA KOBAYASHI HARA				90	22/12/2007 21/12/2012	31/10/2016 28/01/2017
9944532	1	NAA	142010291			

94619/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 610 DE 11/10/2016
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IARA RODRIGUES VIEIRA				90	22/12/2007 21/12/2012	17/10/2016 14/01/2017
10384435	1	NAA	142000032			
DOLORES DO NASCIMENTO				90	22/12/2007 21/12/2012	24/10/2016 21/01/2017
11012477	1	NAA	142693941			
EUVALDO LUNARDELLI CAMARGO FILHO				90	22/06/2002 21/06/2007	27/10/2016 24/01/2017
15286547	1	NAA	142753707			
MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA				90	22/12/2002 21/12/2007	17/10/2016 14/01/2017
17481100	1	NAA	142566320			
ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA				90	21/12/1997 20/06/2002	17/10/2016 14/01/2017
31137152	1	NAA	142229650		ACERVO	
LISIANE DE FATIMA HALILA DUDZIAK				90	21/12/2007 20/12/2012	17/10/2016 14/01/2017
35212477	1	NAA	142243962			

94618/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 614 DE 13/10/2016
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LYSENOR CANDALAFI ALCANTARA				90	22/09/2010 21/09/2015	28/10/2016 25/01/2017
131616376	1	NAC	142760037			

94617/2016

**Secretaria da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos****RESOLUÇÃO N.º 121/2016 – GS/SEJU**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, com base no art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como o previsto no Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016, que aprovou o regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente aos Editais Nº 07 e 08/2016-SEJU,

NOME	R.G
Alexandra Fiorese Maciel	77091530
Bruna Maia Belloto	61142045
Cristiane Garcez Gomes De Sa	8734674
Doroteia Correa Camilo da Silva	14924060
Elisabete do Rocio Tiera	22191721
Maria Regina Scheffer da Silveira	11165516
Patricia Tobe	75022980
Rosária de Fátima de Souza Castro	11521460
Shirlei Alves de Aquino	12306873
Teresa de Jesus da Cruz	45028950
Zelia Bagatim Schwarz	16890502

Art. 2º Determinar que o objeto desta Resolução, passe a vigorar a partir de 22 de agosto de 2016.

Curitiba, 14 de outubro de 2016.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR,
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

94465/2016

RESOLUÇÃO N.º 122/2016 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, com base no art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como o previsto no Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016, que aprovou o regulamento desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital Nº 16/2016-SEJU,

NOME	R.G
Alexandra Fiorese Maciel	77091530
Aldameri Imthurn	8984115
Ângela de Fátima Grande Carstens	9776753
Bruna Maia Belloto	61142045
Doroteia Correa Camilo da Silva	14924060
Fátima Regina Martins Siqueira	33427425
João Edison de Miranda	45609316
Maria Regina Scheffer da Silveira	11165516
Patricia Tobe	75022980
Rafael Aurélio Santos	73652995
Rosária de Fátima de Souza Castro	11521460
Shirlei Alves de Aquino	12306873
Teresa de Jesus da Cruz	45028950
Zelia Bagatim Schwarz	16890502

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR,
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

94466/2016

PORTARIA N.º 102/2016 – SEJU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.47, da Lei Estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987, bem como o previsto no Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016, a Resolução nº 83 de 11 de julho de 2016, e o contido no protocolado nº 14.151.568-3,

RESOLVE:

Realocar por permuta, as servidoras ocupantes do cargo de Agente Profissional, função Assistente Social, **Mara Cristina da Silva**, RG nº 6.812.172-8, para o Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais e **Zulmira Gomes Vieira**, RG. nº 1.696.897-8, para o Centro de Socioeducação de Fazenda Rio Grande.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Hatsuo Fukuda
Diretor Geral

94488/2016

Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprovar pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 001/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12 e Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 085/16, constante nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.023.774-4 a fim de conceder dilação de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 001/16 – ALEP/SESP, a fim de oportunizar ampla defesa e contraditório ao acusado, elucidar fatos investigados e encerrar os trabalhos do processo administrativo.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94350/2016

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprovar pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 207/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12 e Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 084/16, constante nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.022.751-0 a fim de conceder dilação de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 207/2016 – SESP, a fim de oportunizar ampla defesa e contraditório ao acusado, elucidar fatos investigados e encerrar os trabalhos do processo administrativo.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94352/2016

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprovar pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 210/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12 e Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 083/16, constante nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.023.748-5 a fim de conceder dilação de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 210/2016 – SESP, a fim de oportunizar ampla defesa e contraditório ao acusado, elucidar fatos investigados e encerrar os trabalhos do processo administrativo.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94355/2016

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprovar pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 202/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12 e Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 082/16, constante nos protocolos nº 13.619.135-7 e 13.803.260-4 a fim de conceder dilação de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 202/2016 – SESP, a fim de oportunizar ampla defesa e contraditório ao acusado, elucidar fatos investigados e encerrar os trabalhos do processo administrativo.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94359/2016

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprovar pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 203/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12 e Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 079/16, constante nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.019.578-2 a fim de conceder dilação de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 202/2016 – SESP, a fim de oportunizar ampla defesa e contraditório ao acusado, elucidar fatos investigados e encerrar os trabalhos do processo administrativo.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94366/2016

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprovar pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 206/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12 e Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 078/16, constante nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.019.624-0 a fim de conceder dilação de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 206/2016 – SESP, a fim de oportunizar ampla defesa e contraditório ao acusado, elucidar fatos investigados e encerrar os trabalhos do processo administrativo.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94369/2016

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprovar pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 204/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12 e Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 077/16, constante nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.019.639-8 a fim de conceder dilação de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 204/2016 – SESP, a fim de oportunizar ampla defesa e contraditório ao

acusado, elucidar fatos investigados e encerrar os trabalhos do processo administrativo.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94371/2016

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprovar pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 211/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12 e Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 076/16, constante nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.016.956-0 a fim de conceder dilação de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 211/2016 – SESP, a fim de oportunizar ampla defesa e contraditório ao acusado, elucidar fatos investigados e encerrar os trabalhos do processo administrativo.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94374/2016

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprovar pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 205/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12 e Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 075/16, constante nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.017.252-9 a fim de conceder dilação de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 205/2016 – SESP, a fim de oportunizar ampla defesa e contraditório ao acusado, elucidar fatos investigados e encerrar os trabalhos do processo administrativo.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94376/2016

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprovar pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 201/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12 e Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 074/16, constante nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.019.654-1 a fim de conceder dilação de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 201/2016 – SESP, a fim de oportunizar ampla defesa e contraditório ao acusado, elucidar fatos investigados e encerrar os trabalhos do processo administrativo.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94404/2016

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprovar pedido de dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 208/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015; e conforme o contido no Art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 5.792/12 e Art. 316 da Lei Estadual nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido contido no Ofício 073/16, constante nos protocolos nº 13.619.135-7 e 14.023.756-6 a fim de conceder dilação de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 208/2016 – SESP, a fim de oportunizar ampla defesa e contraditório ao acusado, elucidar fatos investigados e encerrar os trabalhos do processo administrativo.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94379/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 476 - GARH, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar o servidor **Fernando Rafaelo Vito**, RG. 7.676.814-5, na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, tendo em vista ter sido nomeado através do Decreto nº 4913, de 26 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9.772 de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data do termo de exercício.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94474/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 477 - GARH, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que a Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná possui uma defasagem de agentes penitenciários da ordem de 36,33%, significando dizer que há necessidade de remanejamento de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Romildo Francisco da Silva**, RG 4.839.009-9, Agente Penitenciário, da Penitenciária Central do Estado para a Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94477/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 478 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de trabalho do servidor **Alexandro Bahls Santos**, RG 7.994.269-3, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, lotado na Penitenciária Industrial de Guarapuava – PIG, que passará a compreender 24 horas de trabalho por 48 horas de descanso e 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, com compensação de 24 horas mensais, conforme protocolado nº 14.276.491-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se ao GARH/DEPEN para registro e providências junto à PIG visando ciência da Direção e do servidor interessado.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94484/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 479, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Rodrigo Alves Favaro**, RG 8.094.646-5, para responder pela função de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina do Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 1º de setembro do corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94487/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 480, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que o Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba possui uma defasagem de agentes penitenciários do sexo feminino da ordem de 30,76%, significando dizer que há necessidade de remanejamento de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a disposição funcional das servidoras, ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário, objeto da Portaria nº 314, de 02 de agosto de 2016, deste Departamento de Penitenciário, a partir de 1º de outubro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94492/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 481 - GARH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Alisson Amazor**

de Oliveira Gaspar, RG 9.057.456-6, ocupante da função de agente de cadeia pública, da Casa de Custódia de Piraquara para a Cadeia Pública de Campina Grande do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94504/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 482 - GARH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando a deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 003/2016;

Considerando o contido no protocolo nº 14.283.178-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar o servidor **Marcus Vinicius de Brito Flores**, RG 3.738.828-9, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, da Penitenciária Central do Estado para o Departamento Penitenciário, para atuar junto ao Setor de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º. O referido servidor deverá cumprir jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 13:30h às 17:30h, haja vista concessão de redução de carga horária, nos termos do Decreto Estadual nº 3003/2015, conforme Laudo nº 8974/2016- SEAP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94509/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 483 - GARH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando a deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 003/2016;

Considerando o contido no protocolo nº 14.253.985-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar o servidor **Adelson Aparecido Siqueira**, RG 4.892.313-5, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, da Casa de Custódia de Londrina para a Penitenciária Estadual de Londrina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94510/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 484 - GARH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12

de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando a deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 003/2016;

Considerando o contido no protocolo nº 14.261.015-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar os servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo e função de agente penitenciário, da Penitenciária Central do Estado para a Penitenciária Estadual de Piraquara II.

NOME	RG
Glen Luiz Fernandes	3.217.366-7
Gustavo Felipe de Oliveira	4.968.476-2
Washington Paes Coelho	10.965.422-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94511/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 485 - GARH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando a deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 003/2016;

Considerando o contido no protocolo nº 14.273.066-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar os servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo e função de agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Londrina para a Penitenciária Estadual de Londrina II.

NOME	RG
Marcelo José dos Santos	10.435.006-2
Israel Pereira dos Santos	3.149.999-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94515/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 486 - GARH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando a deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 003/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o servidor **Eblio Luiz Ribeiro Machado**, RG 10.271.795-3, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, do Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para o Grupo Auxiliar Financeiro do Departamento Penitenciário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

94520/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nºs. 10.140.358-0 e anexos

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 108, § 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, aliado as disposições estabelecidas no artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 221/2013-SESP, oriundo da Concorrência Pública nº. 011/2012-SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e a sociedade empresária **ODB CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, o qual tem por objeto a execução da obra de construção da sede do Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP, situado na Rua Deputado Rivaldavia Vargas, nº. 261, no Município de Curitiba, visando o **reajuste** do saldo contratual em 7,17% (sete inteiros e dezessete décimos por cento), perfazendo o total de **R\$ 37.600,31 (trinta e sete mil, seiscentos reais e trinta e um centavos)**, conforme manifestação do Setor de Arquitetura e Engenharia da Pasta, por meio da Informação nº. 799/2016 às fls. 47 do protocolado nº. 14.004.536-5, e nos termos da Minuta do Primeiro Termo de Apostilamento de fls. 62/63 do protocolo nº. 14.004.536-5;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 14 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94792/2016

Protocolo nº. 13.437.024-6

I. RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 0666/2016-AJ/SESP, à ROSILENE DE OLIVEIRA AMARAL, esposa do ex-policia militar Cb. QPM 1-0 Wilson Aparecido do Amaral, RG 4.609.718-1, o direito à indenização por morte decorrente de fato ocorrido em efetivo exercício da função, conforme a ordem sucessória estabelecida no artigo 1.829 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 3.494/2004, bem como do Alvará Judicial de fls. 196;

II. CONDICIONO o pagamento da indenização à existência de saldo orçamentário no exercício;

III. ENCAMINHE-SE ao GOS/SESP e ao GAS/SESP para providências.

Curitiba, 13 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94863/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.808.525-2

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º, c/c § 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0663/2016-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, com a sociedade empresária **FORJAS TAURUS S/A**, tendo por objeto a aquisição de 337 (trezentas e trinta e sete) unidades de metralhadora portátil calibre 9mm, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor total de **R\$ 1.837.836,24 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 127/134 e Minuta do Contrato de fls. 150/156.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 13 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94548/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.808.542-2

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0662/2016-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, com a sociedade empresária **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL**, tendo por objeto a aquisição de 228 (duzentas e vinte e oito) unidades de carabina calibre 5,56 x 45mm e 228 (duzentas e vinte e oito) unidades de carregador sobressalente calibre 5,56mm para carabina, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor total de **R\$ 1.778.789,88 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 118/125 e Minuta do Contrato de fls. 194/201.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 13 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
94585/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.860.970-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0670/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando o fornecimento de equipamentos de informática, com assistência e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – DEPSD, no valor total máximo de **R\$ 95.171,21 (noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais e vinte e um centavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 105/131, e Minuta do Edital e Anexos, fls. 135/169;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 13 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
94512/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolos nºs. 11.924.807-8; 11.759.124-7; 13.633.676-2 e 14.158.974-1

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 112 e seguintes da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 8 do Anexo do Decreto Estadual 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nº. 2.413/2015 e nº. 4.119/2016, e nos termos da Informação nº. 0671/2016-AJ/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento de Reajuste de Contrato de Locação do Imóvel, referente ao imóvel localizado Rua Ohio, 144, no Município de Londrina-PR, no qual encontra-se instalado o Instituto de Criminalística naquele Município, de propriedade de **Dorival Ferreira Alves**, CPF nº. 024.434.819-72, visando a concessão de **reajuste de 12,21% (doze vírgula vinte e um por cento), retroativamente a partir de 30/07/2016, passando o valor mensal do aluguel para R\$ 5.627,38 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 11 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
94516/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.170.950-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0665/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para o Setor de Microbiologia, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R\$ 63.029,33 (sessenta e três mil, vinte e nove reais e trinta e três centavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 10/30 e Minuta do Edital, fls. 151/182;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
94649/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.181.632-2

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, nos termos do artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0680/2016-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 275/2015-SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a sociedade empresária **LIPSKI RESTAURANTE LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, de forma a atender as necessidades do Centro de Regime Semiaberto da Lapa – CRSL do Departamento Penitenciário – DEPEN, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se o valor diário estimado em **R\$ 1.397,25 (hum mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)** e valor pelo período de 12 (doze) meses de **R\$ 509.996,25 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos da Minuta de Termo Aditivo de fls. 62/63;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para providências.

Curitiba, 13 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
94530/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.186.222-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0685/2016-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária **FEDERAL TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. - EPP**, para prestação de serviços especializados em manutenção e suporte técnico para o sistema de interceptação de sinais, utilizado pelo Departamento de Inteligência do Paraná – DIEP, no valor total de **R\$ 229.501,80 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 10/13 e a Minuta do Contrato de fls. 30/35;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral, para as providências legais.

Curitiba, 14 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94836/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.225.637-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0659/2016-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, com a sociedade empresária **FOR-JAS TAURUS S/A**, tendo por objeto a aquisição de 40 (quarenta) unidades de metralhadora portátil calibre .40, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para atender as necessidades da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor total de **R\$ 210.756,00 (duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 12/19 e Minuta do Contrato de fls. 167/173.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 13 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94589/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.229.105-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º c/c § 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0677/2016-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade **OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - EPP**, visando a aquisição de embalagens para o fracionamento de medicamentos, compatível com o equipamento OPUS 30, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, no valor total de **R\$ 54.683,20 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 10/18 e Minuta do Contrato de fls. 101/107;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral, para as providências legais.

Curitiba, 13 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94535/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.258.708-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0673/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à

aquisição de uniformes (camisetas de manga curta e bermudas com cinto e bonês), com entrega única, de forma a atender às necessidades do Departamento de Polícia Civil, durante a Operação Verão 2016/2017, no valor máximo total de **R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)** conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital (fls. 50/52).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94523/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.267.408-4

I. RECONHEÇO o débito decorrente da aquisição/fornecimento de 567 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar na atenção aos seus usuários, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com base na Informação nº. 0664/2016-AJ/SESP, e fundamento no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 45 da Lei Estadual nº. 8.485/1987 c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016;

II. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no parágrafo único do artigo 101 da Lei Estadual 15.608/2007, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº. 8.622/2013, o pagamento indenizatório da Nota Fiscal acostada aos autos às fls. 05, em benefício da sociedade empresária **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, no valor de **R\$ 2.127,74 (dois mil, cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, em razão dos serviços prestados sem amparo contratual;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94631/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.271.931-2

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, a realização da despesa decorrente da contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, da sociedade empresarial **SKY LIGHT SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.**, CNPJ/MF nº. 14.920.404/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do helicóptero, marca Robinson, modelo R44, matrícula PR-YFH, ano 2006, conforme especificações do manual da aeronave, para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas – GOA do Departamento da Polícia Civil – DPC, no valor total de **R\$ 5.975,40 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, a situação fática ensejadora da dispensa de licitação notificada pelo órgão solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007; e, posteriormente,

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências cabíveis.

Curitiba, 14 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

94816/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 499 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARCIO JOSE CARVALHEIRO	20588330	1	INV POLC2	142798131	01/11/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 500 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SONIA CRISTINE CASTELA MENDES	36578262	1	AGAI	141571370	14/10/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 502 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
EUNICE STEVANATTO	42601543	1	INV POLC2	142189780	14/10/2016

94259/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 500 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SONIA CRISTINE CASTELA MENDES	36578262	1	AGAI	141571370	14/10/2016

94384/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 502 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
EUNICE STEVANATTO	42601543	1	INV POLC2	142189780	14/10/2016

94383/2016

PORTARIA N. 503

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003945159-0	02				14216425	90	29.03.2010 A 28.03.2015	03.11.2016
VALDECIR AFFONSO								
004578489-4	01				14261061	90	02.04.2009 A 01.04.2014	01.10.2016
MARLI ALVAREZ NAKAMURA								
013287011-0	01				14252651	90	11.10.2011 A 10.10.2016	03.11.2016
DARCI RIBEIRO TENORIO								
CURITIBA 13 DE OUT DE 2016								

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

94330/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 504 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO ARMANDO DE SOUZA VAZ				90	21/12/2002 20/12/2007	17/10/2016 14/01/2017
8479186	1	NAI	142962721			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 505 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO

ROBERTO BATISTA SOARES 90 21/12/2007 20/12/2012 03/11/2016 31/01/2017
43325744 2 NAI 142642336

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 506 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUIZ FERNANDES PINZA SILVA				90	22/12/2002 21/12/2007	31/10/2016 28/01/2017
13104123	1	NAI	142615665			
OSVALDIR DE SOUZA				90	01/10/2011 30/09/2016	07/11/2016 04/02/2017
18376245	1	NAI	142112310			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 507 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DE FATIMA GOMES				90	26/02/2007 25/02/2012	07/11/2016 04/02/2017
31959870	1	NAI	142843951			
JULIA SAMPAIO DE CARVALHO MARTINS DOS				90	04/09/2007 03/09/2012	07/11/2016 04/02/2017
55616574	1	NAIII	142844052			
MOACIR FRANCISCO ANACLETO				90	21/06/2007 20/06/2012	01/11/2016 29/01/2017
7304080	1	NAI	142732726			

94385/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 505 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ROBERTO BATISTA SOARES				90	21/12/2007 20/12/2012	03/11/2016 31/01/2017
43325744	2	NAI	142642336			

94501/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 506 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUIZ FERNANDES PINZA SILVA				90	22/12/2002 21/12/2007	31/10/2016 28/01/2017
13104123	1	NAI	142615665			
OSVALDIR DE SOUZA				90	01/10/2011 30/09/2016	07/11/2016 04/02/2017
18376245	1	NAI	142112310			

94503/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 507 DE 13/10/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIA DE FATIMA GOMES				90	26/02/2007 25/02/2012	07/11/2016 04/02/2017
31959870	1	NAI	142843951			
JULIA SAMPAIO DE CARVALHO MARTINS DOS				90	04/09/2007 03/09/2012	07/11/2016 04/02/2017
55616574	1	NAIII	142844052			
MOACIR FRANCISCO ANACLETO				90	21/06/2007 20/06/2012	01/11/2016 29/01/2017
7304080	1	NAI	142732726			

94500/2016

PORTARIA N. 508 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER
DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS
ABAIXO RELACIONADOS:
ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
001982857-3	01				14212132	90	10.04.2011 A 09.04.2016	01.11.2016
RICARDO FRANCA DO NASCIMENTO								
003329658-4	01				14279973	90	30.01.2009 A 29.01.2014	01.11.2016
HERMES JOSE SOUZA								
005692383-7	01				14250461	90	24.08.1995 A 23.08.2000	01.11.2016
LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE ANDRADE								
CURITIBA 13 DE OUT DE 2016								

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

94341/2016

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER****PORTARIA Nº 288-2016**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de
DE SIG NAR	Oliveira Siqueira da Costa, RG 3.394.537-0	ER. Vale do Ivaí-Apucarana	Como Responsável pelo Almoxarifado do Escritório Regional Vale do Ivaí-Apucarana, ficando dispensado o servidor Joel Gonzaga Ferreira, RG 1.031.710-0.	03/10/2016

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Nelson Leal Junior,

Diretor-Geral do DER/PR.

94480/2016

PORTARIA Nº 289-2016

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de
DE SIG NAR	João Ferreira de Lima, RG2.070.621-0	DOP	Como Responsável pela Equipe de Fiscalização da Região Leste, ficando dispensada a servidora Karime Fadel do Amaral Ortolan, RG 6.355.869-9.	10/10/2016
DE SIG NAR	José Augusto Alves, RG2.075.778-7	DOP	Como Responsável pela Equipe de Fiscalização da Região Metropolitana de Curitiba, ficando dispensada a servidora Ruth Verli Braga, RG 3.390.444-4.	10/10/2016

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Nelson Leal Junior,

Diretor-Geral do DER/PR.

94482/2016

Paraná Edificações**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 186/2016 **Data:** 13/10/16

Contrato: CA 16/2214

Órgão: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC

Executor: Alessandro Schimborski – ME (As Manutenções)

Fiscalização da Obra: Engenheiro Civil José Henrique Skroch Andretta

Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

Diretor Geral da Paraná Edificações

94368/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES****PORTARIA Nº 187/2016**

O Diretor Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2.012, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a fiscal Engenheiro Civil Christien Noemberg de Souza Moraes - CREA – 33671-D – CPF : 872.220.519-53, pelo fiscal Engenheiro Civil Araken José do Valle Padilha CREA – 9.244-D – CPF: 318.730.069-34, na Portaria nº 007/2015.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 13 de outubro de 2016.

Luiz Fernando de Souza Jamur,
Diretor Geral da Paraná Edificações

94411/2016

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Instituto das Águas do Paraná****PORTARIA Nº 038/2016 – GABINETE**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ, na qualidade de representante legal do Poder Público Outorgante, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso IX, do Anexo do Decreto Estadual nº 7.878/2010, e tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 12.726/1999 do Decreto Estadual nº 9.957/2014, bem como considerando o conteúdo do protocolo nº 14.267.637-0, **RESOLVE**:

Art. 1º. São considerados válidos, para efeito de solicitação de crédito, a apresentação, pelo proponente, dos requerimentos de Outorga, definidos pela Portaria nº 46/2010 desta Autarquia, emitidas em nome do proprietário do imóvel ou em nome de seu cônjuge ou de terceiros arrendatários, desde que acompanhada de contrato de arrendamento ou equivalente, da propriedade objeto da outorga.

Parágrafo Único. A aceitação dos requerimentos de outorga para fins de solicitação de crédito perante as instituições financeiras, não implica na emissão da Portaria de outorga Prévia ou de Outorga de Direito, as quais ficarão condicionadas ao atendimento dos requisitos exigidos no manual de Outorga e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 5 de outubro de 2016

Iram de Rezende

Diretor Presidente

94595/2016

PORTARIA Nº 40/2016 – GABINETE

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 16.242, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.878, de 29 de julho de 2010 e com base nas disposições do Regimento Interno do Instituto das Águas do Paraná, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o Sr. Emerson Roberto Leska, brasileiro, portador do RG nº 5.896.312, Diretor do Instituto das Águas do Paraná, nomeado através do Decreto Estadual nº 4358/2016, para exercer as funções e competência da Diretoria de Regulação e Fiscalização desta autarquia, bem como para substituir o Sr. Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, nos termos do facultado pelo art. 23 do Decreto Estadual nº 7878/2010.

Art. 2º. Designar o Sr. Carlos Henrique Piacentini, brasileiro, portador do RG nº 7.990.875-4, Assessor do Instituto das Águas do Paraná, nomeado através do Decreto Estadual nº 295/2015, para exercer as funções e competência da Assessoria Jurídica desta autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, em 11 de outubro de 2016.

Iram de Rezende

Diretor Presidente

94590/2016

Instituto Ambiental do Paraná - IAP**PORTARIA IAP Nº 189 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar em mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido na Portaria IAP nº 086, datada de 12 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

94597/2016

PORTARIA IAP Nº 191 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 85, de 08 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALDEMIR GAZOLLA**, portador do RG. 4.414.953-2, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Cianorte, no período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2016, por motivo de gozo de férias do titular **ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO**, portador do RG. 3.618.618-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

94378/2016

PORTARIA IAP Nº 193 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 85, de 08 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALDEMIR GAZOLLA**, portador do RG. 4.414.953-2, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Cianorte, no período de 17 de outubro a 25 de outubro de 2016, por motivo de gozo de saldo de férias do titular **ANTONIO CARLOS CAVALHEIRO MORETO**, portador do RG. 3.618.618-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

94394/2016

Autarquias

Instituto Agrônômico do Paraná - Iapar

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13.970/2016

Em 07 de outubro de 2016.

ASSUNTO: Designação de Comissão de Venda de Animais

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 07 de outubro de 2016

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Venda de Animais, integrada por:

MEMBROS TITULARES

João Batista de Oliveira Motta - Presidente

José Luís Moletta

Everton Stelle

MEMBROS SUPLENTE

Romildo Paulino Pereira

Irajá Massoni de Faria

para, sob a presidência do primeiro e de conformidade com as normas do IAPAR, realizar as operações de venda, de 56 (cinquenta e seis) bovinos da raça purunã, descarte da pesquisa da Estação Experimental Fazenda Modelo.

FLORINDO DALBERTO

Diretor-Presidente

94351/2016

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 240, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido formulado pela Defensora Pública Fabíola Parreira Camelo,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015 e do artigo 111 da Resolução DPG nº 130/2016, os Defensores Públicos BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE, NIZE LACERDA DE ARAÚJO BANDEIRA E FÁBIO LA PARREIRA CAMELO, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuarem nos seguintes processos em trâmite:

Autos nº. 69.229/2006 da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba;

Autos nº. 71.129/2007 da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba;

Autos nº. 75.135/2008 da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba;

Autos nº. 56.613/2004 da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba;

Autos nº. 56.562/2004 da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba;

Autos nº. 67.971/2006 da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94648/2016

RESOLUÇÃO DPG Nº 242, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Designa Defensor Público para atividade que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/11,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública PAULA GREIN DEL SANTORO, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para participar do evento “Justiça no Bairro” a ser realizado no dia 22 de outubro de 2016, na Comarca da cidade de Campo Largo/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94652/2016

RESOLUÇÃO DPG Nº 243, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Designa Defensor Público para atividade que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/11,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente os Defensores Públicos BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE, CAMILLE VIEIRA DA COSTA e RICARDO MENEZES DA SILVA, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar nos Autos nº. 0004761-86.2016.8.16.0036 da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94658/2016

PORTARIA Nº308 / 2016

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução DPG nº 183/2016, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO

A pedido, a Portaria nº 255/2016, referente à concessão de férias do Defensor CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA atinente ao período aquisitivo 01/01/2015 a 31/12/2015, concedidas para os dias 24/10/2016 a 28/10/2016.

Curitiba, 13 de OUTUBRO de 2016.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público Geral

94627/2016

Procedimento nº 14.049.974-9

DESPACHO

Trata-se de requerimento externo encaminhado pela **Associação Brasileira de Árbitros e Mediadores (ABRAME)**, levada à apreciação da Defensoria Pública-Geral, para realização de sessões de mediação em horário noturno e em espaços físicos externos à Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Quanto aos questionamentos contidos no item '7' do Memorando nº 089/2016-CAM/DPPR, acredita-se estejam estes respondidos pelos documentos juntados aos autos, dentre eles a cópia do Protocolado que tratou do termo de cooperação em questão e minuta da Resolução que estruturou o setor de Mediações no âmbito da Sede Central da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Por sua vez, quanto às sessões de mediação em horário noturno, a Resolução DPG nº 203/2016, estruturou o setor de Mediações na Defensoria Pública, preceituando em seu art. 1º, § 4º, que as sessões de mediação deverão ocorrer no período compreendido entre 12h00 e 17h00, sob o controle de servidor designado para o setor. Ademais, o parágrafo 5º da citada Resolução dispõe que, nas atividades de mediação realizadas com entidade parceira, observar-se-á o disposto no referido parágrafo 4º.

Portanto, resta claro que eventual alteração do presente Termo de Cooperação Técnica para possibilitar o atendimento em dependências externas à Defensoria Pública e em horário diverso ao do atendimento realizado nesta Instituição, não observaria a Resolução em epígrafe desta Instituição. Diante disso, considerando os óbices, informa-se ser impossível a realização de sessões de mediação fora dos horários estabelecidos na Resolução 203/2016.

Publique-se e encaminhem-se os autos ao Centro de Atendimento Multidisciplinar para ciência e arquivamento.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94679/2016

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4751

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19981/16-PGJ, resolve

TRANSFERIR

para o período de 17 a 27 de outubro do ano em curso, as férias concedidas à

Promotora de Justiça **AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI** por intermédio da Resolução nº 2753/16, que seriam usufruídas de 03 a 13 de outubro do fluente.

Curitiba, 21 de setembro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5046

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21152/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **BEATRIZ AGUIAR AREND SCHMIDT** 54 (cinquenta e quatro) dias da licença especial referente ao período de 05/01/11 a 05/01/16, assegurada pela Resolução nº 1204/16, para serem usufruídos a partir de 24 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **FLÁVIO CALIRI SCHMIDT, SILVIA SKAETTA NUNES, ROBERTO TONON JUNIOR, FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA, MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI e CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 07 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5047

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20938/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA** para, sem prejuízo de suas atribuições e dos respectivos titulares, atuar nos Autos de Inquérito Policial Militar nº 622/2016, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**.

Curitiba, 07 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5054

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21222/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 1864/11, para serem usufruídos a partir de 16 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ROGERIO BARCO DE TOLEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **ARAPONGAS**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 07 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5056

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21286/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANA PAULA PINA GAIO** 11 (onze) dias da licença especial referente ao período de 25/08/08 a 24/08/13, assegurada pela Resolução nº 2543/16, para serem usufruídos a partir de 13 de outubro do ano em curso.

II – CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 4595/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 24 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5059

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20206/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0013509-24.2015.8.16.0075, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **CORNÉLIO PROCÓPIO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5060

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21213/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOÃO EDUARDO ANTUNES MIRAS** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 2010.0043-5 (nº único 0000253-37.2010.8.16.0124), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **PALMEIRA**, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 3046/15.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5061

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21113/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **RAFAEL ALENCAR RODRIGUES** para atuar nos Autos de Notícia de Fato nº MPPR-0075.16.000564-3, em trâmite na Comarca da LAPA, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **PEDRO HENRIQUE BRAZÃO PAPAIZ**.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5062

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21317/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO** para tratamento de sua saúde, no dia 10 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora Substituta **SIMONE BERCI FRANCOLIN** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASTRO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5063

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21288/16-PGJ, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Resolução nº 4961/16 na parte em que concedeu férias à Promotora de Justiça **RAYANNE HAGGE**, no dia 11 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5064

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21261/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **VITORIO ALVES DA SILVA JUNIOR** para tratamento de sua saúde, a partir de 13 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PATO BRANCO**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5065

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21266/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 29/06/95 a 29/06/00, assegurada pela Resolução nº 4128/16, para serem usufruídos a partir de 03 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5075

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21263/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **MARINA CALILLE SANCHES** 14 (quatorze) dias das férias relativas ao 2º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 4973/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos nos dias 10 e 11 de outubro e de 31 de outubro a 11 de novembro do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **ELAINE CRISTINA DE LIMA** e **ELAINE LOPO RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CIANORTE**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5079

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21267/16-PGJ, resolve

CONCEDER

licença à Procuradora de Justiça **MIRIAM DE FREITAS SANTOS** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 07 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5080

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21403/16-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça **MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 13/06/90 a 13/06/95, assegurada pela Resolução nº 1407/16, para serem usufruídos a partir de 13 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5083

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21384/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **TIAGO JOSE DALCOLMO PINHEIRO** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 17/02/09 a 17/02/14, assegurada pela Resolução nº 4642/16, para serem usufruídos a partir de 13 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **JOÃO MILTON SALLES**, **JOSE ROBERTO BARBOSA DE CASTRO FILHO** e **MARCO AURELIO OLIVEIRA SÃO LEÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 4º Promotor de Justiça junto à 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5084

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21420/16-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença luto à Procuradora de Justiça **MIRIAM DE FREITAS SANTOS**, a partir de 08 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5085

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

AUTORIZAR

os membros e servidores do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem prejuízo dos serviços essenciais e sem ônus para a Instituição, participarem das atividades do “**Dia do Servidor**”, a serem realizadas no dia 26 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5087

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21049/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **JOSE TIAGO CHESINE GOIS** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Comarca de **JAGUAPITÁ**, no período de 06 a 14 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5088

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21466/16-PGJ e na Portaria Judiciária nº 01/2016, resolve

SUSPENDER

o expediente do Ministério Público do Estado do Paraná na Comarca de **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, no dia 13 de outubro do ano em curso (quinta-feira), em virtude da data alusiva à comemoração da instalação da comarca.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5089

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21061/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **THIAGO OLIVEIRA IBLER** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0001513-70.2014.8.16.0105, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **LOANDA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5092

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21428/16-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ANA CAROLINA PINTO FRANCESCHI** por intermédio da Resolução nº 4615/16, a partir de 13 de outubro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5093

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21232/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **KELSEN CERIACO DE CAMPOS** 02 (dois) dias das férias relativas ao 1º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 1874/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 13 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **CARLOS EDUARDO DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **FAXINAL**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5094

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21421/16-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor Substituto **ANTONIO BASSO FILHO** por intermédio da Resolução nº 2753/16, a partir de 13 de outubro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5095

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21117/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **ANDREA FABIANA PUSSI BARADEL** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 16/04/99 a 16/04/04, assegurada pela Resolução nº 2133/16, para serem usufruídos a partir de 13 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO BARISON GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAVAÍ**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5099

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21426/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça **ANTONIO CARLOS PAULA DA SILVA** para atuar nos Autos de Apelação Cível nº 1572804-8, em trâmite na 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face do impedimento arguido pela Procuradora de Justiça **MICHELE ROCIO MAIA ZARDO**.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5100

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21492/16-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **JOÃO CARLOS NEGRÃO** para tratamento de

saúde em pessoa da família, no dia 18 de outubro do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores de Justiça **DAVID KERBER DE AGUIAR**, **JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA** e **THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5103

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21375/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **THIAGO OLIVEIRA IBLER** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0077.13.000525-7, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **LOANDA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **ADRIANO MIYOSHI**.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 5104

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21374/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **THIAGO OLIVEIRA IBLER** para atuar nos Autos nº 0002952-48.2016.8.16.0105, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de **LOANDA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **ADRIANO MIYOSHI**.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

94287/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 564/2014, do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no exercício de suas atribuições, considerando o contido nos autos protocolado sob nº 20.126/2016, **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de José Augusto do Carmo Tambosi, servidor do Ministério Público do Estado do Paraná, por suposta infração prevista nos artigos 279, incisos V, VI e XIV (c/c Resolução PGJ nº 27/2011); e 285, incisos XIV e XXI, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná). Curitiba, 14 de outubro de 2016.

94651/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ					
PAGAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO					
14 DE OUTUBRO DE 2016					
Prot.	Beneficiário	Promoção / Remoção	Origem	Destino	Valor
21172/2016	Mariana Veiga Caires	Promoção	Assaí	Altônia	9.927,56
21236/2016	Rayanne Hagge	Promoção	Matelândia	Campo Mourão	8.250,05
21345/2016	Fábio Antônio Camargo Neves	Promoção	Bandeirantes	Ubiratã	9.927,56
TOTAL					28.105,17

94328/2016